

Organizadores

Josué Adam Lazier

Marcelo Bongagna

Educação para a Cidadania e a Experiência da Escola do Legislativo



Educação para a Cidadania e a Experiência da Escola do Legislativo de Piracicaba

CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES METODISTAS DE EDUCAÇÃO

Presidente: Luciana Campos de Oliveira Dias

Vice-Presidente: Jorge Pereira da Silva

Secretária: Esther Lopes

Titulares

Andrea Rodrigues da Motta Sampaio; Cassiano Kuchenbecker Rosing; José Erasmo Alves de Melo; Alécio Alvico Teixeira Júnior; Samuel Barros de Moraes

Suplentes

Eva Regina Pereira Ramão

Josué Gonzaga de Menezes

Grupo gestor da Educação Metodista

Direção-geral: Ismael Forte Valentin

Coordenadoria Nacional de Educação: Adriana Barroso de Azevedo

- **Segmento Ensino Presencial e Pós-Graduação:** Adriana Barroso de Azevedo

- **Segmento EAD:** Ubirajara Paulo Olmedila

- **Segmento Educação Básica:** Vanessa Paiva Garcia Fantozzi

Diretoria de Relações Institucionais da Educação Metodista: Vera Elaine Marques Maciel

Diretoria Administrativo-Financeira: Maurício Fontoura Trindade

Coordenadoria Nacional das Pastorais Escolares e Universitárias (CONAPEU):

Coordenador Rev. Antônio Augusto de Souza

Universidade Metodista de Piracicaba – IEP

Reitor Interino: Ismael Forte Valentin

Comissão de Publicações

Thel Augusto Monteiro (Presidente)

Belarmino César Guimarães da Costa

Hygino Canhadas Belli

Marco Polo Marchese

Maria Imaculada de Lima Montebelo

Renata Helena Pin Pucci.

Editora Executiva

Cristhiane Lopes Borrego

Organizadores

Josué Adam Lazier

Marcelo Bongagna

Educação para a Cidadania e a Experiência da Escola do Legislativo



**EDITORA
UNIMEP**

2022

Educação para a Cidadania e a Experiência da Escola do Legislativo de Piracicaba

Ficha Catalográfica elaborada pelo Sistema de Bibliotecas da UNIMEP
Bibliotecário: Joyce Rodrigues de Freitas – CRB: 8/101115

E24 Educação para a Cidadania e a experiência da Escola do
Legislativo de Piracicaba / Josué Adam Lazier, Marcelo
Bongagna (Orgs.). - Piracicaba: Editora Metodista, 2022.
159 p.; il. color. ; 30 cm.

ISBN 978-65-88976-10-4.

1. Educação. 2. Cidadania. 3. Escola legislativo. I. Lazier, Josué
Adam. II. Bongagna, Marcelo.

CDD – 370

DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA

AFILIADA À



Associação Brasileira
das Editoras Universitárias



**EDUCAÇÃO
METODISTA**

EDITORA METODISTA

Rua do Sacramento, 230, Rudge Ramos 09640-000,
São Bernardo do Campo, SP • Tel: (11) 4366-5537
E-mail: editora@metodista.br • www.metodista.br/editora

Capa: Cristiano Freitas
Editoração eletrônica: Maria Zélia Firmino de Sá
Revisão: Luana Rocha Jardim Alves
Marcella Barbosa Costa

2022

CONSELHO ADMINISTRATIVO, ACADÊMICO E PEDAGÓGICO

Profa. Me. Silvia Maria Morales – Diretora da Escola do Legislativo
(2021/2022)

Pedro Kawai – Coordenador da Escola do Legislativo (2021/2022)

Profa. Érica Cruz Dinis – Secretária da Escola do Legislativo

José Everaldo Borges – Conselheiro

Profa. Dra. Heliani Berlato – Conselheira

Prof. Dr. Josué Adam Lazier – Conselheiro

Bruno Didoné de Oliveira – Conselheiro

Prof. Me. Marcelo Bongagna – Organizador

Gilmar Rotta – Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba

Acácio Geraldo Souza de Godoy – Vice-Presidente da

Câmara Municipal de Piracicaba

AGRADECIMENTOS

Nossos sinceros agradecimentos a todos e todas que contribuíram para o fortalecimento da Escola do Legislativo enquanto ambiente plural, eclético e democrático que privilegia o debate de ideias, o pensamento, o espírito crítico e a cidadania plena.

Gratidão aos que deixaram suas marcas:

Amanda Guerreiro
Ana Julia de Faria
Ana Lúcia Gomes Fernandes
Bruna Aparecida Hilário
Fábio Bragança
Fábio Ricardo Dionísio
Fernanda Agnolini
Fernanda Micossi Cruz Silva
Gilmar Rotta
Jacqueline Tibercio da Silva
João Manoel dos Santos
Leila de Almeida Ortolani
Mariane Vicente Pereira de Souza
Matheus Antonio Erler
Mauro Rontani
Nancy Ferruzzi Thame
Rafael do Nascimento Silva

SUMÁRIO

PREFÁCIO	8
<i>Gilmar Rotta</i>	
APRESENTAÇÃO	11
<i>Silvia Morales</i>	
APRESENTAÇÃO	13
<i>Pedro Kawai</i>	
AUTORES	15
A ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA COMO ESPAÇO DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	18
<i>Nancy Ferruzzi Thame</i>	
EMPODERAMENTO DAS MULHERES E FORMAÇÃO CIDADÃ NA ESCOLA DO LEGISLATIVO DE PIRACICABA (2017-2020).....	33
<i>Marilda Soares</i>	
CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO FEMININO POR TRÁS DAS GRADES.....	49
<i>Marcelo Bongagna</i>	
CURSOS DE INICIAÇÃO POLÍTICA NA ESCOLA DO LEGISLATIVO DE PIRACICABA – AÇÕES PRESENCIAIS E À DISTÂNCIA	63
<i>Humberto Dantas</i>	
EDUCAÇÃO PARA A TOLERÂNCIA.....	79
<i>Josué Adam Lazier</i>	
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NA CONSTRUÇÃO DO AMBIENTE URBANO	91
<i>Aline Meme Gallo</i> <i>Silvia Maria Morales</i>	
MÉRITO E DEMOCRACIA – EM QUAL SOCIEDADE MERECEMOS VIVER?.....	115
<i>Tiago Cerqueira Lazier</i>	
PROJETO PEDAGÓGICO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA/SP	127
PARCERIAS FIRMADAS ATRAVÉS DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	147
DOCENTES VOLUNTÁRIOS QUE CONSTRUÍRAM ESSA HISTÓRIA	148

PREFÁCIO

Gilmar Rotta
Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba

No ano marcado pelo bicentenário da Câmara Municipal, nossa sociedade recebe uma seleção de ricos artigos que compõem a obra “Educação para a cidadania e a experiência da Escola do Legislativo de Piracicaba”. Tão gratificante quanto servir à Presidência do Parlamento no período da celebração é o privilégio de apreciar tais trabalhos, verdadeiramente especiais, para uma consideração inicial.

Mesmo comparada aos duzentos anos de notórios acontecimentos na Casa que a abriga, a Escola do Legislativo, em sua juventude, não se intimida na relevância dos impactos causados, como bem nos mostram os textos, conferindo crescente valor nas atividades da Câmara. Daí a importância do registro e compartilhamento do presente trabalho.

Em comum, todos os autores que contribuem com os artigos estão envolvidos e se entusiasmam pelo empoderamento que a Escola oferece à comunidade por meio da educação bem trabalhada, planejada, amparada pela Ciência e movida pelo nobre espírito do voluntariado. Na prática, fazem o discurso acontecer.

Deparamo-nos com a oportunidade de conferir resultados ligados a conceitos de indiscutível mérito social como parcerias, congregação, superação de ódio, Democracia, justiça social e inclusão, tolerância, Direitos Humanos, dentre tantos mais. Todos convergentes ao valor maior da cidadania como instrumento capaz de resgatar e harmonizar condições à vida comunitária.

Respirando do puro altruísmo exalado pelo conjunto, chegamos à tomada de posse do conhecimento de cada trabalho.

Pelas contribuições da primeira diretora da Escola do Legislativo, Nancy Ferruzzi Thame, e dos professores Humberto Dantas, Josué Adam Lazier,

Marcelo Bongagna e Marilda Soares conseguimos um assento bem colocado no meio da sala de aula ou à mesa de planejamento das atividades para compreender princípios norteadores, prática das aulas e resultados conquistados.

Do sonho aos frutos rapidamente colhidos, Nancy Thame compartilha da trajetória da busca por referências, adaptação de instrumentos legais, sustentação por *compliance* e engajamento para o início de atividades. Tudo com vistas ao desejado enaltecimento da cidadania.

Por sua vez, a questão de parcerias de sucesso permeia o trabalho de Dantas no relato do aproveitamento cientificamente examinado de uma delicada temática: iniciação política. Também podemos aprender sobre aspectos do pioneirismo e até das capacidades de adaptação e resistência da Escola do Legislativo às restrições impostas pela pandemia.

O professor Josué Lazier se dedica aos direcionadores do eixo programático para unir sonhos da humanidade ao explorar o tema da “Educação para a tolerância”. Transitando entre ensinamentos de Paulo Freire e a autoridade da Declaração de Princípios sobre Tolerância, da Organização das Nações Unidas (ONU), o caminho para a construção de uma sociedade melhor se concretiza.

Entre os sinais mais evidentes de evolução na sociedade está a inclusão da temática das mulheres nas variadas discussões sociais que, apropriadamente, a Escola do Legislativo explorou com competência. Marcelo Bongagna e Marilda Soares muito bem conduziram a atenção à questão.

No artigo “Cidadania e empreendedorismo feminino por trás das grades”, Bongagna desperta emoções ao tratar do “direito aos direitos” da população encarcerada, especificamente feminina. Amparando-se também em programa da ONU, o autor nos leva a refletir sobre a reinserção social pelo empreendedorismo.

Marilda Soares demonstra seu conhecimento sobre a mesma base para levar aos holofotes um extenso rol de programas formativos voltados ao empoderamento feminino. Com muita desenvoltura, a necessidade de superação do machismo estrutural é constantemente alertada ao cidadão leitor.

Já a advogada Aline Meme Gallo, a professora Silvia Maria Morales, atual diretora da Escola do Legislativo, e o professor Tiago Cerqueira Lazier demonstram a imensa capacidade técnica em suas áreas que colocam à disposição da Escola do Legislativo nas atividades em que se envolvem.

Em coautoria, Aline Gallo e Silvia Morales transformam o rigor do Direito e a exatidão da Engenharia em sensibilidade social no trabalho acerca da regularização fundiária. Conscientizam sobre o direito de todos e todas ao Município.

E Tiago Lazier oferece uma linguagem extremamente convidativa, com exemplos compreensíveis para nos levar a uma grande provocação acerca do discurso da meritocracia, a maior a que já me submeti. Contudo, a leveza do texto em momento algum se descola do rigor científico na comprovação do que propõe.

Que seleção!

Por fim, percebemos que a dedicação levada à Escola do Legislativo ajuda a escrever um importante capítulo de valorização na história da Câmara Municipal de Piracicaba. E valorizar a história é assumir um compromisso com a melhoria contínua, já que o volume de conhecimento envolvido é incalculável.

Resta expressar gratidão a todos os participantes deste trabalho, também aos que integram de alguma forma o belo projeto estudado, e, claro, expor minha certeza das inúmeras contribuições à sociedade plantadas pela Escola do Legislativo que ainda aparecerão.

Boa leitura.

APRESENTAÇÃO

Silvia Morales
Diretora da Escola do Legislativo

A Escola do Legislativo de Piracicaba foi criada em 2014 pelo Decreto nº 63, de autoria da Mesa Diretora da época, porém não havia regulamentação. Por iniciativa da vereadora Nancy Thame, em 2018, o Decreto nº 69/18 criou normas de estruturação, funcionamento e coordenação da Escola. Na época, eu era assessora de gabinete da vereadora Nancy e pude acompanhar a melhoria das estruturas da Escola do Legislativo e o início das suas atividades pedagógicas.

Também em 2018, foram definidos os quatro eixos temáticos que norteiam o desenvolvimento das atividades da Escola, são eles: Educação para a Cidadania; Capacitação para Agentes Políticos; Difusão Cultural e Capacitação e Atualização de Corpo Técnico de Servidores e Vereadores.

Em 2020, foi concluído o projeto pedagógico da Escola do Legislativo, elaborado pelo conselheiro professor Josué Adam Lazier que o desenvolveu por meio das informações constantes no Decreto e com ideias que tivessem ressonância no Conselho, iniciando com o conceito de cidadania e a definição de Escola do Legislativo.

Desde então, foram firmados muitos termos de cooperação técnica com instituições e credenciamento de docentes, que trouxeram cursos, palestras e oficinas de exímia qualidade. Cada atividade é um grande aprendizado, até para nós que ficamos nos bastidores da Escola.

Ainda na gestão passada, participamos do Encontro Estadual das Escolas do Legislativo, que contou com a participação de cerca de 54 instituições do Estado e tivemos a honra de receber o Prêmio Paulista de Boas Práticas Legislativas 2018, na subcategoria Educação e Cidadania. Muitos cursos e ciclos se

destacaram, como o Ciclo Pensando o Território, o Minicurso Plano Diretor que subsidiou, inclusive, a análise e aprovação da revisão do Plano Diretor do Município, Iniciação Política, dentre outros. É um importante espaço de participação popular dentro da Casa de Leis, a qual também é a Casa do Povo.

Quando assumimos o mandato em 2021, em um modelo coletivo, horizontal e democrático de atuação, logo manifestamos nosso interesse em contribuir com a Escola do Legislativo, dando continuidade ao relevante trabalho que está sendo feito desde o início.

Muito importante destacar o papel do Conselho da Escola do Legislativo, composto por vereadores, servidores e dois professores de instituições de ensino, uma pública e outra privada. Também cabe reforçar o excelente trabalho feito pela Secretaria da Escola, por meio dos procedimentos administrativos exemplares que cumpre.

Como eu sempre digo, é um trabalho além do gabinete, o qual exige dedicação e energia. Mas é muito gratificante ser diretora da Escola e poder acompanhar toda a sua trajetória. Nesses quatro anos de participação, tanto como assessora da ex-diretora Nancy, quando também organizei e palestrei no Ciclo Plano Diretor, quanto agora como diretora, ainda palestrando e mediando debates especialmente nos ciclos de Habitação de Interesse Social e Regularização Fundiária, entre outros.

É muito satisfatório poder representar a Escola do Legislativo de Piracicaba e compor esta obra que conta um pouco da trajetória e dos relevantes ensinamentos que ela representa.

APRESENTAÇÃO

Pedro Kawai
Coordenador da Escola do Legislativo

A presente obra é a materialização do empenho e da generosidade de pessoas com o mais elevado espírito público, as quais dedicaram seu tempo para compartilhar conhecimento e contribuir com a construção de uma sociedade mais justa e com mais oportunidades para todos e todas.

Ao longo das próximas páginas, você terá a oportunidade de conhecer uma amostra do trabalho que a Escola do Legislativo “Antonio Carlos (Totó) Danelon”, da Câmara Municipal de Piracicaba, realiza diariamente, apesar de todos os seus limites e restrições legais e orçamentárias.

O conteúdo aqui publicado também expressa a diversidade dos temas que são abordados nas atividades promovidas pela Escola, sempre com o valioso apoio de setores sociais importantes, como as instituições com as quais mantém convênio e termos de cooperação.

A Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz da Universidade de São Paulo é um bom exemplo de como o conhecimento pode ser capaz de ultrapassar os limites da academia e transformar-se em projetos de vida.

Nessa mesma direção, a Universidade Metodista de Piracicaba, honrando sua tradição democrática e libertária, contribui para que o público atendido pelas atividades da Escola do Legislativo não perca de vista os ideais republicanos que marcaram a história de Piracicaba e da Câmara Municipal, cujo patrono, Prudente de Moraes, foi vereador e presidente da Casa, entre os anos 1865 e 1868.

Importante destacar, ainda, as demais instituições de ensino superior, organizações do Terceiro Setor, professores e professoras, técnicos e técnicas, órgãos da Administração Direta, Autarquias e outros setores ligados aos po-

deres da República como o Poder Judiciário que, juntos, atestam a legitimidade que a Escola do Legislativo construiu no decorrer dos anos em que deixou de ser apenas uma lei para se transformar em uma referência nacional para a formação cidadã, gratuita, plural e multicultural.

Somos exemplo para muitas câmaras municipais que nos visitaram para conhecer o nosso projeto pedagógico, os nossos eixos temáticos e a nossa experiência em tratar dos mais diversificados temas, favorecendo a reflexão e o debate de ideias.

Esta primeira publicação da Escola do Legislativo tem um sentido especial para todos nós que vivemos o seu dia a dia. É o resultado da nossa superação, do enfrentamento de todas as dificuldades que tivemos durante a mais severa e cruel pandemia deste século. É, portanto, uma obra que sintetiza a verdadeira razão de existir desta Casa de Leis que é, por excelência, a casa do povo, que acolhe os representantes eleitos e que sabe manter-se como uma das mais respeitadas instituições da sociedade piracicabana.

Que seja a primeira de muitas outras obras, e que os próximos gestores da Escola do Legislativo tenham o mesmo compromisso que temos, no sentido de mantê-la viva e protagonista na formação cidadã, na difusão cultural e na capacitação de agentes públicos, para o bem da democracia.

AUTORES

ALINE MEME GALLO

Advogada, pós-graduada em Gerenciamento Ambiental pela FEALQ/USP; educadora climática pelo ICLEI – Governos Locais pela Sustentabilidade e pela Fundação Konrad Adenauer; certificada em Regularização Urbana pelo IERBB/MPRJ; certificada em Orçamento Público Municipal – PPA, LDO e LOA: Teoria e Prática pela Pascoaloto e Pascoaloto Ltda.; MBA em Gestão de Projetos pelo PECEGE/USP e voluntária da ONG Engajamundo: Juventude e políticas públicas socioambientais.

HUMBERTO DANTAS

Cientista social, mestre e doutor em ciência política pela USP. Pós-doutor em administração pública pela FGV-SP. Pesquisador da FAPEG – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás, coordenador do curso de pós-graduação em ciência política da FESP-SP – Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo, e docente universitário desde 1999. Educador político, com experiência em cerca de mil cursos livres de política em parceria, principalmente, com a Fundação Konrad Adenauer do Brasil. Presidiu a Escola do Parlamento da Câmara Municipal de São Paulo entre 2017 e 2018. Diretor do Movimento Voto Consciente, coordenador do blog Legis-Ativo em parceria com o jornal O Estado de S. Paulo, colunista do portal da revista Problemas Brasileiros e do Broadcast Político da Agência Estado. Comentarista político da Rede Vida de TV e entrevistador da plataforma Um Brasil, da Fecomércio.

JOSUÉ ADAM LAZIER

Bacharel em Teologia pela Faculdade de Teologia da Igreja Metodista (1982) e integralização de créditos (Bacharel em Teologia) pela Universidade Metodista de São Paulo (2006); Doutor em Educação pela Universidade Metodista de Piracicaba (2010); Bacharel em Direito pela Universidade Metodista de Piracicaba (2021). É Diretor de Extensão e Cultura da UNIMEP; Coordenador

da Avaliação Institucional e do Núcleo de Estudos e Programas em Educação e Direitos Humanos – NEPEDH. É voluntário na Oscip Pira 21, onde atua como secretário executivo desde 2014 e membro do Conselho da Escola do Legislativo de Piracicaba desde 2017. Foi presidente do Fórum de Extensão e Ação Comunitária das Instituições Comunitárias de Ensino Superior – ForExt, de 2014 a 2018, e membro da Subcomissão nomeada pelo CNE/CES (Portaria nº 21, de 6 de setembro de 2017) para elaboração das Diretrizes para a Extensão Universitária (Resolução do MEC/CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018).

MARCELO BONGAGNA

Bacharel em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo, licenciado em Pedagogia, especialista em Marketing e mestre em Administração. Autor de livros didáticos para o ensino superior sobre Administração Mercadológica, Gestão da Qualidade e Gestão de Comércio Exterior, também tem artigos publicados em livros sobre Empreendedorismo, Marketing, Varejos e Comportamento do Consumidor. Possui larga experiência em comunicação e marketing institucional e governamental. Conteudista para o ensino a distância, também elabora questões sobre marketing para a aplicação no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE), do INEP-MEC. É professor-orientador dos cursos de MBA em Marketing e Varejo Físico e Online do Instituto Pecege, pela Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz da Universidade de São Paulo (USP) e membro do Comitê de Ética em Pesquisa da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP).

MARILDA APARECIDA SOARES

Doutora e Mestre em História Social, Bacharel e Licenciada em História, Licenciada em Pedagogia, Especialista em Psicopedagogia e Neurociências, MBA em Administração Pública e Gerência de Cidades. Atuação profissional: Assessora Especial de Projetos na Secretaria Municipal de Educação; Professora Associada Profissional do Pecege/USP-ESALQ.

NANCY FERRUZZI THAME

Engenheira agrônoma, bacharel em Direito e especialista em Gestão Ambiental e Ciência Política. Atua como secretária da Sema (Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Piracicaba) desde janeiro de 2021 e foi vereadora do município de 2017 a 2020. Em sua passagem pela Câmara Municipal, trabalhou na implementação da Escola do Legislativo em 2017 e

foi a primeira diretora do espaço, ficando à frente até o fim de seu mandato, em 2020. Também foi autora e presidente da Procuradoria Especial da Mulher e da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural. Presidiu a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e foi coautora dos fóruns de Gestão e Planejamento Territorial Sustentável, de Arborização Urbana e de Empreendedorismo Feminino.

TIAGO CERQUEIRA LAZIER

Doutor em Ciência Política pela Universidade de São Paulo (USP); Mestre em Economia Pública, Direito e Política pela Leuphana Universität, Alemanha; Bacharel em Relações Internacionais pela PUC Minas. Lecionou nos últimos anos, na área de teoria política, na Leuphana Universität Lüneburg. Em sua pesquisa, investiga a fenomenologia das dinâmicas materiais-linguísticas da ação humana e dos significados que guiam o comportamento, especialmente a partir do pensamento de Hannah Arendt. Além do ensino e da pesquisa, atua em vários projetos na interseção da filosofia, política, estética e tecnologia. É coordenador de projetos e programas do Instituto Piracicabano de Estudos e Defesa da Democracia (IPEDD) e cofundador do Instituto Engajados de Tecnologias Colaborativas.

SILVIA MARIA MORALES

Engenharia Civil pela FUMEP – EEP (1991), Especialista em Desenho e Gestão do Território Municipal pela FAU – PUC Campinas (1998), Mestre em Engenharia Urbana pela DECIV – UFSCAR (2005); trabalhou na EMDHAP – Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba (1991-2008). Foi Diretora de Habitação da SH – Secretaria de Habitação da Prefeitura de Diadema – SP (2008 -2011); Foi Coordenadora do Consorcio GAB/KEKA/Urbaniza no Programa de Regularização Fundiária Cidade Legal da SH – SP (2011 - 2013); Atuou como Assessora Executiva da SEURB – Secretaria de Urbanismo da Prefeitura de Limeira (2013-2016). Participou de várias conferências municipais e conselhos relativos ao meio ambiente e ao urbanismo. Foi Assessora Legislativa da Câmara Municipal de Piracicaba e hoje é Vereadora pelo Mandato Coletivo, foi docente em Faculdades de Arquitetura e Urbanismo e atualmente é docente da Faculdade de Tecnologia de Piracicaba – FATEP. Desde 2020, é Diretora da Escola do Legislativo de Piracicaba.

A ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA COMO ESPAÇO DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA

Nancy Ferruzzi Thame
nancythame@gmail.com

INTRODUÇÃO

A criação de espaços para a interlocução, o diálogo e o debate entre os atores sociais são essenciais para a construção de uma sociedade mais solidária e participativa, pois educa para a cidadania, fortalece a ação política e contribui para a diminuição das desigualdades sociais (CHATELET e PISIER-KOUCHNER, 1983).

Por meio de espaços públicos como o da Câmara Municipal de Piracicaba, é possível estabelecer elos entre os munícipes e enfrentar o déficit de politização de nossa sociedade.

Os dados referentes aos primeiros anos de atividades efetivas (2017-2018) registram mais de 100 atividades ofertadas gratuitamente para mais de 5.000 pessoas do Município e região.

Embora exista clareza em relação à contribuição que podemos dar com novos olhares para a participação cidadã na política e onde é notória a adesão da população, conseguimos enxergar também o grande desafio de ultraparmos as barreiras da política mais vertical e conservadora.

Brandão e Silva (2013) ressaltam que o desafio da pluralidade é viver as diferenças radicalmente, sem anular as individualidades. É essa riqueza que deve emergir e que este trabalho busca demonstrar, de forma didática e prática, como ações e espaços institucionais adequados e acolhedores podem ajudar a aproximar a população, com a sua pluralidade de vozes e o debate necessário ao fortalecimento da cidadania, promovendo um elo mais forte entre sociedade e poder público, com diálogo permanente, difusão e

compartilhamento de saberes, nas diversas formas de organização: rodas de conversa, oficinas, cursos, palestras, debates e outras atividades destinadas à formação cidadã, das lideranças comunitárias e dos agentes públicos. Assim, há o exercício de escuta e respeito às diversas perspectivas, incentivando a participação e a discussão de temas relevantes para a sociedade.

I. AS ESCOLAS DO LEGISLATIVO NO TEMPO E NO ESPAÇO

Um país que trilha o caminho democrático deve assumir o compromisso com o caráter qualitativo da democracia e apresentar iniciativas nesse sentido. Sem dúvida, tudo isso passa também pela educação política formal, o fortalecimento da consciência cidadã, compreendendo que cidadania é um tema transversal que deve estar presente em todas as áreas do conhecimento (BENEVIDES, 1996).

Tanto o poder público como o terceiro setor e as empresas passam a se preocupar com o tema, compreendendo que a sociedade organizada passa a se mover e se perceber como parte das transformações que influenciam a vida das pessoas.

Nos aspectos gerais, é importante tratar da existência de uma verticalidade no Poder Legislativo, com a apresentação dos estudos cronológico e histórico sobre as Escolas do Legislativo no Brasil nas diferentes esferas, ou seja: federal, estadual e municipal.

Formam-se as redes das Escolas do Legislativo, tanto por meio da ABEL (Associação Brasileira das Escolas do Legislativo) quanto por meio da APEL (Associação Paulista das Escolas do Legislativo e Contas).

A primeira Escola do Legislativo foi instalada pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais em 1993 (COSSON, 2008). A partir de então o número tem se multiplicado ano a ano, com a perspectiva de formar, treinar e aperfeiçoar os servidores, tarefa consequente da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998 (BRASIL, 1998), que alterou o artigo 39 da Constituição Federal, em seu § 2º, prevendo a criação das escolas de governo, entendidas assim as escolas legislativas, voltadas ao aprimoramento dos profissionais do Poder Legislativo nas esferas municipal, estadual/distrital e federal. Após a implantação da primeira Escola dessa modalidade, houve a criação do Instituto do Legislativo Brasileiro (ILB), do Senado Federal, em 1996. Na sequência, foi criado o Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento dos Servidores

da Câmara dos Deputados (Cefor), em 1997, e as Escolas do Legislativo das Assembleias de Pernambuco e do Mato Grosso, em 1999.

Criadas em quase todas as unidades da Federação, as Escolas do Legislativo totalizavam 70 unidades em 2013. Em 2014, esse número passou para 124 unidades, entre escolas, instituto e centro, ligados às Assembleias Legislativas, às Câmaras Municipais, aos Tribunais de Contas, à Câmara Legislativa do Distrito Federal, ao Senado Federal e a Câmara dos Deputados. Hoje são mais de 200.

No Senado Federal, o programa Interlegis, executado pelo Instituto Legislativo Brasileiro (ILB), existe desde 1997, com o objetivo de fortalecer o Poder Legislativo brasileiro, estimular a modernização e a cooperação entre as casas legislativas das três esferas (INTERLEGIS, 2016). É importante salientar o importante papel aglutinador e de rede entre as escolas do legislativo, exercido tanto pela ABEL quanto pela APEL.

A ABEL trabalha desde 2003 pela educação e aperfeiçoamento de servidores e parlamentares das Casas Legislativas e Tribunais de Contas de todo país. A APEL, criada em 2016, também é uma associação sem fins lucrativos, e se consolida como um fórum permanente de discussões, no qual experiências e conhecimento podem ser compartilhados para um aprimoramento das escolas. A união entre as escolas permite que projetos e eventos sejam realizados em conjunto, formando uma rede de apoio entre as escolas paulistas.



Figura 1. Lançamento da Associação Paulista das Escolas do Legislativo e Contas (APEL).

Fonte: Acervo Pessoal / Nancy Ferruzzi Thame

Segundo o diretor da Escola do Parlamento de Itapevi e presidente da APEL (Associação Paulista de Escolas do Legislativo e Contas), Roberto Lamari, “O grande projeto que temos é o de educação política para a sociedade”. Esta é uma observação importante para tornar a política mais atrativa para a sociedade.

2.A ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA

A Escola do Legislativo de Piracicaba, criada pelo Decreto Legislativo nº 63/14¹, de autoria de João Manoel dos Santos, objetiva realizar ações voltadas à educação para a cidadania, difusão cultural, capacitação de agentes políticos e lideranças comunitárias, capacitação e atualização do corpo técnico e parlamentares. A Escola começou a funcionar efetivamente em março de 2017, com a implantação do Regimento Interno e uma programação fundamentada em suas propostas, nos termos de parceria com Instituições e profissionais voluntários.

Em um momento em que tanto se discute a democracia, a Escola passa a ser um espaço para a conexão de demandas e sentimentos coletivos. E, no esforço de elevar o debate para além das bandeiras partidárias, a Câmara Municipal de Piracicaba passa a abrigar diálogos pertinentes e enriquecedores.

Para promover o alinhamento dos temas com as diretrizes da Escola, definiu-se a formação do Conselho de Escola e delimitou-se o princípio de diálogo com os proponentes acerca dos conteúdos e métodos das propostas formativas. Por consenso, e atendendo aos objetivos suprapartidários, os conteúdos devem, necessariamente, ser laicos, compreendendo a complexidade do ambiente. Independentemente do formato, os participantes devem se sentir confortáveis para expressar suas opiniões, garantindo, assim, maior envolvimento.

Quando o debate é mais amplo, envolvendo vários palestrantes ou ciclos mais extensos, o Conselho analisa o aspecto conceitual como lastro, para que a mesa ampliada possa apresentar perspectivas amparadas por conceitos. Assim, muitos conteúdos são desenvolvidos por profissionais de diversas formações, acolhendo múltiplas opiniões, diálogos ricos e respeitosos.

Quando candidata a vereadora no município de Piracicaba, em 2016, uma das propostas que apresentei na campanha foi a da criação da Escola

¹ BRASIL. Decreto Legislativo nº 63, de 15 de dezembro de 2014. Piracicaba - SP. (Revogada pelo Decreto Legislativo nº 69, de 13 de dezembro de 2018). Disponível em: <https://www.legislacaodigital.com.br/Piracicaba-SP/Decretos-Legislativos/63-2014>. Acesso em: 10 out. 2022.

do Legislativo na Câmara Municipal, fundamentada na minha experiência como educadora e por participar de vários programas de treinamento alinhados com profissionais ligados a essa atividade. Eleita, comecei o mandato extremamente empenhada em tornar a Escola uma realidade. Qual não foi a minha surpresa quando, embora não constasse na consulta do site, descobri que o projeto já existia, por meio de um decreto de sua criação.

Embora criada em 2014, não existia Regimento Interno ou programação. O trabalho efetivo se iniciou em 2017, após a eleição da Mesa Diretora, e quando me posicionei quanto à necessidade de colocarmos a Escola para funcionar. Após tratativas, o presidente eleito, Dr. Matheus Erler, e a nova Mesa Diretora da Câmara de Vereadores, fui nomeada como diretora, além do coordenador Fábio Bragança, e da secretária, a servidora Fernanda Micossi.

Com estrutura disponível, no entanto sem recursos financeiros, elaboramos o Regimento Interno e iniciamos o trabalho de interlocução com representantes de Instituições e profissionais que pudessem ser parceiros na construção desse importante espaço para o Município, em um momento no qual a sociedade clama por mudanças. Revisamos os objetivos que constavam no Decreto de criação da Escola e montamos uma programação intensa que contou com a adesão e a participação significativa da população motivada por valores de transformação.

Com o apoio do corpo de servidores e da infraestrutura da Câmara, o trabalho realizado contou com um corpo de voluntários, por meio de Termos de Cooperação para a formalização das parcerias com um número expressivo de colaboradores e Instituições de excelência.



Figura 2. Assinatura dos Termos de Cooperação da Escola do Legislativo em Piracicaba.

Fonte: Acervo Pessoal / Nancy Ferruzzi Thame

Em 25 de janeiro de 2017, realizou-se a aula magna, proferida pelo professor Dr. Paulo Afonso Machado, renomado jurista de Direito Ambiental, precedido pelo Dr. Roberto Lamari, presidente da Associação Paulista das Escolas do Legislativo e Contas.



Figura 3. Aula Magna.

Fonte: Davi Negri MTB 20.499

Dando início à programação, a primeira palestra foi apresentada pela Profa. Dra. Andrea Gozetto, sobre *Advocacy*, a qual contou com um número de inscritos que superou o número de vagas. Além das palestras, tivemos a preocupação de abordar conteúdos edificantes com formatos mais duradouros, para o aprofundamento do debate e da interação entre os participantes.



Figura 4. Primeiro curso – *Advocacy*, com Andrea Gozetto.

Fonte: Acervo Pessoal / Nancy Ferruzzi Thame

Educação para a Cidadania e a Experiência da Escola do Legislativo de Piracicaba

Contribuindo para a implantação das ações da Escola, destacamos a parceria com o Instituto Poli Brasil que disponibilizou um curso de 10 semanas, específico para vereadores, sobre “Desenvolvimento Comportamental e Competência Política”, com a participação de 35 vereadores da nossa região ampliada. Também os ciclos de Iniciação Política I e II, com encontros realizados ao longo de cinco semanas, coordenados pela Profa. Dra. Marilda Soares.

Em outras vertentes, pudemos acolher os ciclos sobre Cultura da Paz e Justiça restaurativa, pelo Instituto Pacto de Convivência, sob a coordenação do Dr. Osmar Ventris.



Figura 5 – Imersão no Curso de Justiça Restaurativa com o Instituto Pacto.

Fonte: Fabrice Desmonts - MTB 22.946



Figura 6. Oficina de Formulação de Políticas Públicas, com universitários da Empresa Jr da Unicamp.

Fonte: Acervo Pessoal / Nancy Ferruzzi Thame

Abordando temas referentes ao planejamento do Município, foram ofertados ciclos como: Pensando o Território e Plano Diretor, com a coordenação da engenheira Sílvia Morales, os quais envolveram profissionais de diferentes Instituições e lotaram a Câmara Municipal.



Figura 7. Debate sobre Desenvolvimento Rural Sustentável, do Ciclo Pensando o Território.

Fonte: Fabrice Desmonts - MTB 22.946

Um espaço inovador, mais aberto, causou resistências dentro da Casa Legislativa. Foi exigida a criação de Conselho Consultivo, o qual em princípio seria formado por integrantes da Câmara Municipal, mas, com a interlocução, passou a ser composto também por representantes de outras Instituições, nesse caso, pelo Professor Doutor Josué Adam Lazier (Unimep – Universidade Metodista de Piracicaba) e Professora Doutora Heliani Berlatto (Esalq – USP), o que proporcionou um olhar pedagógico mais específico e a introdução de uma sistemática de reuniões para a apreciação e a aprovação de propostas formativas.

Como conquista, destaca-se o trabalho junto à Fundação Paula Souza e da ETEC Fernando Febeliano da Costa, por meio do diretor Kauber Marcelli, para a realização do Curso Técnico Legislativo, realizado pela primeira vez no interior paulista.

Outra ação foi a mobilização para a conquista de orçamento para a Escola do Legislativo, com valor estimado de R\$ 115.000,00 anuais dentro das rubricas do PPA (Plano Plurianual), da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual). No entanto, por decisão do Conselho, todo o corpo docente continua como voluntário.



Figura 8 . Reunião do Conselho Consultivo

Fonte: Davi Negri MTB 20.499

A Escola cresceu e foi necessário um espaço físico próprio. Em 2018, com o apoio da Mesa Diretora e do presidente da Câmara, Dr. Matheus Erler, a Escola conquistou um novo espaço próprio, interativo e com acessibilidade para um diálogo mais horizontal, propiciando uma programação mais adequada e intensa.



Figura 9. Coletiva de Imprensa: Ampliação, Inauguração de novo espaço da Escola do Legislativo

Fonte: Fabrice Desmonts - MTB 22.946

3. DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS FORMATIVOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR

A Escola do Legislativo desenvolve suas atividades por meio dos programas: Capacitação de Agentes Políticos e Comunitários; Educação para a Cidadania e Difusão Cultural; Capacitação Profissional; Aproximação do Legislativo com o Ensino Fundamental e Médio; Parceria da Câmara Municipal de Piracicaba com Instituições de Ensino Superior e Pesquisa; e Intercâmbio com Casas Legislativas. Os programas são desenvolvidos por meio de projetos ou outras modalidades de ensino-aprendizagem, para as quais a Câmara poderá celebrar convênios com instituições educativas. O Conselho Escolar, composto pela Direção, Coordenação e Secretaria, poderá propor a publicação de produções relacionadas à Escola. Também poderão ser organizados grupos de estudo e pesquisa de assuntos de interesse do Legislativo municipal, sob a orientação de profissional habilitado.

Nos dois primeiros anos, a Escola ofereceu 152 atividades (entre palestras, rodas de debates e cursos) que contemplaram mais de 5.000 pessoas e contou com 17 Instituições parceiras, além de um corpo de 49 colaboradores autônomos voluntários.



Figura 10. Fechamento do Ciclo de Debates sobre Empoderamento Feminino

Fonte: Fabrice Desmonts - MTB 22.946

Educação para a Cidadania e a Experiência da Escola do Legislativo de Piracicaba

O resultado superou as expectativas iniciais, com destaque para a formação da estrutura administrativa: 17 parcerias; 98 atividades em 2017; com 2.499 inscritos; 87 atividades até outubro de 2018; com 2.614 inscritos; curso técnico em legislativo, parceria com a Fundação Paula Souza; doação de 1.188 litros de leite (2017/2018) para 12 Entidades Filantrópicas credenciadas, e a criação do interativo dentro da Câmara para acolhimento da população.

Para a delimitação do trabalho formativo, sobressaem-se questões relativas a como incentivar a participação das pessoas e transformar espaços que já existem e não funcionam ou são subutilizados? Como aproximar cidadãos e política? Como tornar a política mais atrativa? A opção tem sido pela forma dialógica e o empoderamento da sociedade civil e educação política que geram o fortalecimento de conceitos, a formação de redes e o efeito multiplicador.

Abrir o debate político e de temas que tocam a sociedade dentro dos parlamentos cria um Fórum Permanente e atrativo para a organização. Além disso, vencer os obstáculos que levaram a população ao descrédito em relação à política, só acontecerá com diálogo, aproximação e conhecimento das lutas já existentes.

No caso específico da Escola do Legislativo de Piracicaba, foi possível registrar que a grande maioria das pessoas que começaram a frequentar as atividades nunca tinham ido à Câmara Municipal, muitas vezes por desinteresse ou mesmo por aversão à política. Contudo, o espaço estava lá, algumas salas, a estrutura já existente.

Podemos notar o que foi descrito acima em várias falas, como no depoimento a seguir:

“É com grande alegria que comunico que eu sou estudante do segundo módulo do curso Técnico Legislativo, uma parceria entre a escola do Legislativo da Câmara e a ETEC Fernando Febeliano da Costa. A Escola tem mostrado uma mudança de pensamento desafios, os professores têm colocado na nossa mente um olhar mais crítico. Eu nunca tinha chegado na Câmara questionando alguém sobre determinada situação, isso tem mudado, temos participado de debates.

Às vezes pensamos como vamos mudar esse país? A mudança do país acontece quando saímos da zona de conforto, das nossas casas e começamos a ocupar esses lugares, participar, aprendendo cada dia mais, se queremos mudar a cidade começa dentro da sua casa, ali o governador é você, se quer mudar o ESTADO começa pela sua vizinhança, se quer mudar o país começa pela sua cidade [...] (Luiz Carlos de Lima Junior, estudante do curso ETEC).

Se falarmos em atratividade, isto é, política atraindo e envolvendo gente para ajudar nas transformações, muitas pessoas que passam a frequentar o

espaço da Escola acabam ajudando a criar uma grande corrente, pois se colocam como voluntárias para novas atividades.

Podemos citar como exemplo o trabalho realizado pelo grupo de alunos do curso de Educação Ambiental e Transição para Sociedades Sustentáveis da OCA – ESALQ – USP, com o nome: “Pira na Transição, no bairro Jardim Oriente”. Após as atividades para o empoderamento e a percepção sobre políticas públicas no Bairro, surgiram ofertas de novos cursos, proferidos pelo Assistente Social Antonio Danelon (Totó), com o tema Arquitetura Comunitária.

Na verdade, a política norteia nossas vidas, algumas pessoas percebem mais rapidamente e outras demoram mais para fazer a correlação. Outro aspecto interessante é que a Câmara Municipal recebe um número muito significativo de estagiários universitários e esses passaram a ser grandes aliados da Escola, tanto colaborando com tarefas quanto como frequentadores para as atividades. A partir do momento em que existe o pertencimento, o tema “política” acaba sendo atrativo. O processo não é rápido, mas é possível acelerá-lo se tivermos mais ações empáticas e fraternas dentro dos espaços públicos.



Figura 11. Oficina sobre Arquitetura Comunitária, com Totó Danelon

Fonte: Davi Negri MTB 20.499

Há na sociedade atual um empenho em restaurar a ética e a transparência no setor público. Isso tem estimulado jovens e grupos minoritários a criar mobilização para engajar o cidadão comum. A conexão desses grupos, com o exercício de ouvir as vozes diversas, é um espaço que deve ser trabalhado.

Educação para a Cidadania e a Experiência da Escola do Legislativo de Piracicaba

Dentre os conteúdos abordados na Escola, alguns momentos foram especiais para esse público como a iniciativa da Transparência Internacional do Brasil, na campanha Unidos Contra a Corrupção que propõe 70 medidas a serem implementadas para prevenir ações ilícitas no âmbito governamental e no setor privado. “A corrupção é a primeira preocupação do País”, afirmou Nicole Verillo, coordenadora do Centro de Apoio e Incidência Anticorrupção (Caiac).



Figura 12. Projeto no Bairro Jardim Oriente.

Fonte: Acervo Pessoal / Nancy Ferruzzi Thame



Figura 13. Nicole Verillo, coordenadora da Transparência Internacional do Brasil.

Fonte: Fabrice Desmonts - MTB 22.946

Em 18 de dezembro de 2020, a Escola do Legislativo de Piracicaba recebeu o nome de “Antonio Carlos Danelon – Totó Danelon” (CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA, 2020). Totó, que atuou profissionalmente como assistente social, foi um parceiro credenciado na Escola do Legislativo, um apoiador da educação popular e com forte inserção nas comunidades.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O espaço público só faz sentido se conseguir promover melhorias para a vida das pessoas, principalmente para os que mais precisam. Dentro de um contexto de compreensão maior sobre o espaço físico e o “modus operandi” dos que assumem cargos eletivos, mesmo tendo garantida a democracia participativa, ela só faz sentido se houver uma aproximação com a população, para ouvir seus anseios e gerar contribuições e diversidade de sentimentos.

A Escola do Legislativo favorece o entendimento de que precisamos da cidadania que interage, delibera e congrega sem medo ou ódio. Precisamos de espaços públicos e debates nos quais as pessoas descubram, na interação, aspectos comuns e diferenças ainda ignoradas, como ressalta Humberto Dantas. Precisamos, fundamentalmente, de pessoas atentas, capazes de escutar com empatia e com acesso à informação contextualizada para ajudar a se posicionar nos difíceis debates necessários para lidar com os desafios e decisões de políticas públicas.

Além de habilidades cívicas para conviver em sociedade, ter acesso e entender os contextos nos quais certas decisões são tomadas é parte fundamental para melhorar nossa relação com a democracia e a política. Fazer política implica em mobilizar valores, interesses individuais e coletivos. O caminho passa pelo esforço de cada um de nós, da nossa participação e do olhar inclusivo para a apropriação de espaços e oportunidades de convívio e de aprendizado conjunto.

O ambiente é reflexo da sociedade; trata-se, portanto, de ecologizar a sociedade e não o ambiente; é disso que trata a ecologia política. Nesse sentido, a mudança individual é necessária, mas não basta, não tem força suficiente... Deve-se pensar em um contexto coletivizado e em um processo coletivizador! (BRANDÃO; SILVA, 2013).

Cabe comentar que, após esse período de análise neste artigo (2017-2018), houve um caminhar de resultados muito positivos. A partir de 2020,

com a pandemia, a Escola iniciou as atividades remotas, com sucesso absoluto de público, mantendo-se como espaço privilegiado de construção de saberes e diálogos.

REFERÊNCIAS

- BENEVIDES, Maria Victoria. **Educação para a democracia**. In: Conferência proferida no âmbito do concurso para Professor Titular em Sociologia da Educação na FEUSP, 1996, São Paulo. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ln/a/yKyLWKGyV8TNKLLKrRR6LpD/> Acesso em: 13 out. 2022.
- BRANDÃO, Daniel; SILVA, Rogério Renato. **Avaliação educadora**. In: FERRARO JUNIOR, L. A. (Org.). **Encontros e Caminhos: Formação de Educadoras(es) Ambientais e Coletivos Educadores** – vol. 3. Brasília: MMA/DEA, 2013. p. 41-48. Disponível em: http://institutofonte.org.br/sites/default/files/Silva%20RR%20et%20al_Avaliacao%20educadora_artigo.pdf Acesso em: 13 out. 2022.
- CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA. **Escola do Legislativo recebe o nome de “Antonio Carlos Danelon”**. 2020. Disponível em: <https://www.camarapiracicaba.sp.gov.br/escola-do-legislativo-recebe-o-nome-de-antonio-carlos-danelon-51160>. Acesso em: 10 out. 2020.
- CHATELET, F.; PISIER-KOUCHNER, E. **As concepções políticas do século XX: história do pensamento político**. Rio de Janeiro: Zahar, 1983.
- COSSON, Rildo. **Escolas do legislativo: escolas de democracia**. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2008.
- DANTAS, Humberto et al. **Educação política: reflexões e práticas democráticas**. 3. ed. Rio de Janeiro: Fundação Konrad Adenauer, 2010. (Cadernos Adenauer XI).
- INTERLEGIS. **Escolas do Legislativo: ABEL** - Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas. 2016. Elaborado por Luiz Carlos Santana de Freitas. Disponível em: <https://respeitarepreciso.org.br/wp-content/uploads/2016/11/Educacao-para-a-Democracia-Maria-Victoria-Benevides.pdf> Acesso em: 28 out. 2018.

EMPODERAMENTO DAS MULHERES E FORMAÇÃO CIDADÃ NA ESCOLA DO LEGISLATIVO DE PIRACICABA (2017-2020)

Marilda Soares
marilda.soares@educacao.piracicaba.sp.gov.br

INTRODUÇÃO

A Escola do Legislativo da Câmara de Piracicaba emergiu, a partir de 2017, como espaço de formação para a cidadania e poderoso instrumento de consolidação da prática democrática, estimulando a realização de ações voltadas aos servidores públicos e à sociedade em geral. Nas gestões de 2017-2018 e 2019-2020 – períodos em que a Escola esteve sob a direção de Nancy Thame (2017-2020) e a presidência da Casa Legislativa sob o comando de Matheus Erler (2017-2018) e Gilmar Rotta (2019-2020) – verificou-se a estruturação dos eixos de trabalho para a definição das linhas de atuação, instalação do Conselho de Escola, criação e aprovação do Regimento Interno, estabelecimento de convênios com instituições educativas, organização de espaço próprio para realização das atividades e, por fim, a criação de canal no Youtube para disponibilizar as aulas de forma remota e assíncrona.

Em meio a esse movimento, a sociedade civil demandava o aprimoramento das políticas públicas quanto à efetiva transparência dos atos administrativos e criação de instâncias de representação e participação popular. Nesse sentido, é possível identificar uma conexão entre os movimentos sociais em busca da implementação de debates e serviços em prol das políticas públicas de atendimento e proteção às mulheres, os programas formativos da Escola do Legislativo e as proposições parlamentares apresentadas e aprovadas no período.

Ao mesmo tempo, ampliava-se a articulação do Conselho Municipal da Mulher em torno da melhoria dos serviços de proteção às mulheres em situa-

ção de violência, intensificavam-se os serviços ofertados pelo Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM), implantado em 2016 e mantido pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMA-DS), e eram criados, em 2017, o Fórum de Empreendedorismo Feminino e a Procuradoria Especial da Mulher como órgãos do Legislativo municipal.

Em breve período, esses espaços de diálogo e construção foram gradativamente se aproximando e constituiu-se, em 8 de março de 2018, por adesão espontânea, o grupo de trabalho Rede de Atendimento e Proteção às Mulheres, formado pelos serviços públicos e por organizações da sociedade civil que prestam apoio e atendimento às mulheres, que passou a realizar reuniões periódicas – coordenadas pelo Conselho Municipal da Mulher, Procuradoria Especial da Mulher da Câmara e Centro de Referência de Atendimento à Mulher – para aprofundar o conhecimento das demandas e fortalecer as diversas instâncias de atuação em torno da causa do empoderamento feminino.

Integrantes de todos esses serviços demandavam a abertura de novos espaços de debate e estudos circunstanciados, para que pudessem se articular e apresentar proposições assertivas ao poder público e alavancar as ações destinadas à superação do machismo estrutural e das formas de violação dos direitos das mulheres.

Foi nesse contexto que a Escola do Legislativo pôde agregar pessoas e oportunizar cursos, palestras e rodas de conversa, contribuindo para a emancipação social, econômica, política e cultural das mulheres de Piracicaba e demais municípios da Região.

Diante dessa conjuntura recente – e que por sua relevância merece ser destacada –, o artigo ora apresentado tem como objetivo abordar a relação entre os programas de formação cidadã, o engajamento político, as proposições legislativas e os resultados efetivos das políticas públicas de promoção da igualdade de gênero e de atenção às mulheres, o que, essencialmente, diz respeito à sociedade como um todo.

I. DEMANDAS DOS MOVIMENTOS DE MULHERES

A necessidade de colocar em pauta as questões específicas referentes à proteção da mulher contra as várias formas de discriminação e manifestações da violência deve-se ao fato de que, historicamente, as mulheres de diferentes tempos e territórios foram tidas como inferiores e mantidas subordinadas aos

homens, aos cuidados familiares e às tarefas domésticas. Considerada como parte da propriedade patriarcal, na maioria das vezes, não teve acesso aos estudos formais, à autonomia econômica ou à participação política, permanecendo excluída dos espaços de poder e decisão tão comuns ao gênero masculino.

Nancy Fraser (2006), em seu clássico estudo sobre os grupos sociais que lutam por redistribuição e reconhecimento, afirma que as mulheres buscam meios para lidar com a diferenciação e os privilégios de gênero, ou seja, a valorização das especificidades de uma coletividade tradicionalmente desprezada, razão pela qual estabelece comparações entre as lutas pela igualdade de gênero e as lutas antirracistas (FRASER, 2006).

Nessa perspectiva, considerando os dados da última década, apresentados pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), pode-se observar que mulheres, assim como afrodescendentes, correspondem a cerca de 50% da população, o que justifica o recorte nos estudos e a necessidade de um ponto de vista transversal para a abordagem das políticas públicas voltadas a esses segmentos.

Os índices disponibilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e por outros organismos internacionais reiteram as afirmações de que embora tais segmentos sejam expressivos e economicamente ativos, ocupam lugares sociais de menor prestígio, com desvantagens das mulheres em relação aos homens e dos afrodescendentes em relação aos demais. Esses aspectos concretos tornam mais evidentes as necessidades de políticas públicas eficazes para consolidar os preceitos de uma sociedade democrática.

Tal perspectiva já se apresentava nas reivindicações assentadas na Declaração Universal dos Direitos Humanos, promulgada pela Organização das Nações Unidas (ONU), em 1948, que defendia os conceitos de igualdade entre as pessoas, a soberania popular, a democracia representativa e a cidadania participativa, incluindo os direitos à vida, liberdade, liberdade de opinião e expressão, ao trabalho e à educação, dentre outros, sem discriminação de qualquer tipo, como preceitos essenciais à vida em sociedade.

No preâmbulo da Declaração, pode-se identificar a essência dos princípios democráticos:

Considerando que os povos das Nações Unidas reafirmaram, na Carta da ONU, sua fé nos direitos humanos fundamentais, na dignidade e no valor do ser humano e na igualdade de direitos entre homens e mulheres, e que

decidiram promover o progresso social e melhores condições de vida em uma liberdade mais ampla, [...] a Assembleia Geral proclama a presente Declaração Universal dos Direitos Humanos como o ideal comum a ser atingido por todos os povos e todas as nações [...] (ONU, 1948).

A Constituição Federal do Brasil, de 1988, mantém os princípios da Declaração ao garantir o respeito aos direitos fundamentais sintetizados na expressão “Estado Democrático de Direito”. Especialmente a partir do artigo 5º, a Constituição dispõe sobre as garantias cidadãs, ampliando a proteção e formalizando, nos seus incisos, os direitos à vida, igualdade, liberdade, propriedade, moradia, segurança, justiça, diversidade religiosa e ao trabalho, sem distinção de qualquer natureza, garantindo que os grupos sociais fragilizados recebam tratamento diferenciado para que usufruam das condições necessárias para mitigar a desigualdade (Brasil, 1988).

Em artigo publicado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), Lais Abramo destacou a existência de três grandes desafios para as políticas públicas voltadas à promoção da igualdade de gênero e etnia: incorporar as dimensões gênero e raça nos métodos de medição e análise da pobreza, dando visibilidade às características e necessidades das mulheres e dos afrodescendentes; incorporar tais necessidades desses segmentos na agenda pública; e gerar novas respostas aos problemas identificados, de modo a minimizar ou neutralizar as distinções, a pobreza, a desigualdade e as práticas excludentes (ABRAMO, 2004). Os estudos posteriores sobre o tema demonstram progressos, porém persistindo os fatores que desequilibram a igualdade de oportunidades e que, portanto, necessitam de olhares atentos, tanto da sociedade civil quanto do poder público.

Em 2018, a ONU Brasil apontava que uma a cada três mulheres no mundo inteiro já foi vítima de violência sexual, sendo que no Brasil, a cada 7 minutos registra-se uma denúncia de violência contra a mulher, das quais 70% são cometidas nas relações familiares. O Brasil aparecia como o 5º do mundo com o maior índice de casos de feminicídio (ONU BRASIL, 2018).

O Programa de Estatísticas de Gênero do IBGE havia realizado estudos baseados nos resultados do Censo Demográfico de 2010 e nos dados censitários de 2000, apresentando uma análise crítico-comparativa do período, contrapondo e combinando os indicadores de gênero, raça/etnia, faixa etária, espaço geográfico e níveis salariais. Os dados expunham as disparidades

regionais: enquanto em Florianópolis 76% das mulheres exerciam ocupações formalizadas, em Belém do Pará esse percentual era de 51,2%; nas áreas urbanas e rurais também havia distorções, sendo que 56% das mulheres das áreas urbanas eram remuneradas e apenas 45,5% das moradoras das áreas rurais recebiam remuneração. Quanto à escolarização, 19,2% das trabalhadoras possuíam curso superior, frente a 11,5% dos trabalhadores, e, no recorte étnico, levantaram-se os percentuais de 26% de mulheres brancas com curso superior, frente a 11,2% de mulheres negras (IBGE, 2010).

Em março de 2017, o IPEA tornava público os resultados dos estudos, sob o título Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça 1995-2015, indicando que, em média, as mulheres trabalhavam 7,5 horas semanais a mais do que os homens; a média de horas de trabalho remunerado, por semana, era de 53,6 horas para as mulheres e de 46,1 horas para os homens. Quanto às atividades não remuneradas, 90% das mulheres declararam realizar trabalhos domésticos, enquanto apenas 50% dos homens afirmaram realizar tais tarefas, atestando que a dupla jornada incidia mais sobre o gênero feminino. Analisando comparativamente ao ano de 1995, o IPEA concluiu que esse quadro se mantinha o mesmo (IPEA, 2017).

Ainda sobre a remuneração, os dados do IPEA indicavam a permanência da pirâmide salarial, da maior para a menor remuneração os grupos: homens brancos, mulheres brancas, homens negros e mulheres negras. As remunerações com menores diferenças entre os segmentos de gênero e etnia eram relativas às ocupações profissionais mais modestas e de menor escolaridade. Os dados indicaram que 18% das mulheres negras e 10% das mulheres não negras ocupavam-se como trabalhadoras domésticas. Quanto aos direitos trabalhistas, outro dado disponibilizado indicava que 32,5% das trabalhadoras domésticas não negras possuíam registro na Carteira de Trabalho, frente a 29,3% para as mulheres negras, sendo que tinham a média de remuneração mensal, em 2015, de R\$739,00, inferior ao salário mínimo consentido por lei, que era de R\$788,00. Os indicadores de gênero dos índices de desemprego mostravam a média de 11,6% para mulheres e 7,8% para os homens; os indicadores de gênero e etnia apontavam 13,3% para as mulheres negras e 8,5% para homens negros (IPEA, 2017).

As análises históricas e estatísticas referentes às desigualdades de gênero e etnia ainda demonstram a necessidade de intervenção do poder público no sentido de identificar as causas e minimizar seus efeitos, sobretudo a manu-

tenção das estratégias para promoção da igualdade, conceituadas como políticas afirmativas, ou seja, meios necessários para acelerar o processo de diminuição das disparidades, tendo por finalidade maior a ampliação da equidade econômica e social (GOES e SOUSA, 2020).

Em relação à temática da promoção da igualdade de gênero, os debates ganharam destaque na sociedade devido à bárbara e constante violência praticada contra a mulher, mormente no ambiente doméstico. Grande número de casos levou à adoção de políticas públicas voltadas à proteção da mulher e esboçando, recentemente, a elaboração de projetos para reeducação dos agressores.

Fazendo um resgate histórico, para a defesa das mulheres, em 1985, em São Paulo, foi criada a primeira Delegacia de Defesa da Mulher e, em âmbito nacional, o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher; em 1986, também em São Paulo, foi instituída a Casa Abrigo para mulheres em situação de risco de morte. Contudo, em âmbito nacional, as ações concretas mostram-se desarticuladas e ineficientes para o atendimento e adequada proteção, fato que se mostra até os dias de hoje.

Entre 1985 e 1994 a ONU realizou uma série de ações para apontar os problemas relativos às desigualdades de gênero na Década Internacional da Mulher. A partir de 1995, quando o Brasil assinou a Declaração para a Erradicação da Violência contra a Mulher², e principalmente após 2006, com a aprovação da Lei Maria da Penha, muito se tem debatido sobre o fato de que é no próprio lar que a maioria das violências contra a mulher ocorrem, em uma conjuntura de omissão ou qualquer dano, baseado no gênero, que lhe cause lesão, sofrimento ou morte.

Mesmo como signatário dos acordos internacionais, o Brasil não apresentava o correspondente em políticas públicas, de modo que em 2001 a Organização dos Estados Americanos (OEA) responsabilizou o Brasil por omissão e negligência quanto à violência doméstica e familiar contra a mulher, pois os dados apontavam mais de 50 mil homicídios de mulheres em um período de 20 anos.

Para atender à essa demanda, em 2002, foi criado o Programa Nacional de Combate à Violência contra a Mulher e a Secretaria de Estado de Direitos da Mulher e, no ano seguinte a Secretaria Especial de Políticas para

² A Declaração foi expedida na cidade de Belém do Pará, Brasil, em 9 de junho de 1994, como resultado dos debates oportunizados pela Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher.

Mulheres, cuja articulação com os atores sociais deu-se a partir das conferências locais, culminando com a I Conferência Nacional de Políticas para Mulheres, em 2004.

Organizaram-se os Conselhos Estaduais e Municipais, com grande capilaridade nas diferentes localidades do país e a função de propor e fiscalizar a aplicação das políticas públicas de gênero. Dentre os avanços nessa área destaca-se a aprovação da Lei nº 11.340, de 2006, Lei Maria da Penha (BRASIL, 2006), que criminaliza as diferentes formas de violência contra a mulher: física, sexual, moral, psicológica e patrimonial. A mais recente conquista para a defesa da mulher foi a aprovação da Lei nº 13.104, de 2015, Lei do Feminicídio (BRASIL, 2015), que alterou o Código Penal, incluindo o feminicídio, ou seja, os crimes praticados contra a mulher por razões da condição de sexo feminino, no rol dos crimes hediondos e inafiançáveis.

A questão é de interesse internacional, pois o alto índice de violência, a baixa remuneração profissional e o pequeno acesso aos cargos eletivos e de alto escalão são, notadamente, problemas vivenciados pelas mulheres de todo o mundo.

O Fórum Econômico Mundial, em seu sítio eletrônico interativo, mantém atualizadas as informações sobre as disparidades de gênero, em pesquisa realizada em 145 países. A produção do Índice Global de Desigualdade de Gênero é feita a partir da análise de dados relacionados às oportunidades educacionais, ocupações e remuneração, participação política, acesso à saúde e expectativa de vida em cada país, contando com os dados disponibilizados pela Organização para a Cooperação Econômica e Desenvolvimento e do Instituto de Estatística da Organização das Nações Unidas para Educação Ciência e Cultura (UNESCO). Os dados apresentados pela Calculadora, em 2015, indicavam que o Brasil ocupava a 85ª posição no ranking mundial, com 61% de mulheres entre a população com ensino superior, 65% de mulheres empregadas, dentre as em idade economicamente ativa, ocupando 37% dos cargos do funcionalismo público e apenas 15% dos ministérios.

Em 2016, a ONU Mulheres, em parceria com o Tribunal Superior Eleitoral, o Instituto Patrícia Galvão – Mídia e Direitos, o Grupo de Pesquisa Demodê e a Universidade de Brasília, lançou a agenda Cidade 50-50: todas e todos pela igualdade, com o objetivo de fortalecer os conceitos de Estado inclusivo e democracia paritária, ressaltando a necessidade de igualdade

de condições para que homens e mulheres possam ter as mesmas oportunidades de acesso nos âmbitos político, econômico, social e cultural (ONU MULHERES, 2016).

A ONU Mulheres também lançou a agenda Por um Planeta 50-50 em 2030: um passo decisivo pela igualdade de gênero, convidando os governos ao enfrentamento dos obstáculos que impedem mulheres e meninas de se realizarem integralmente como pessoas (ONU MULHERES, 2016). Tal proposta, em curso, mostra a necessidade de investigação, com abordagens histórica, sociológica, jurídica e política, sobre a aproximação entre poder público e sociedade civil quanto aos encaminhamentos das demandas e o estabelecimento de programas, projetos e ações efetivos. Quando se fala em empoderamento e emancipação deve-se apreciar, sobretudo, a criação de instrumentos jurídicos e políticos que afirmem a garantia de direitos, o trabalho digno e adequadamente remunerado, o acesso aos bens materiais e culturais. Da mesma forma, sobressai-se a urgência de educar os atores sociais para que possam, conscientes dos direitos de todas as pessoas, adotar posturas empáticas e transformar a realidade, caminhando sempre em direção à promoção da igualdade e da equidade.

2. PROGRAMAS FORMATIVOS E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O EMPODERAMENTO DAS MULHERES

Como resposta afirmativa às demandas apresentadas pela conjuntura histórica e em consonância com os diversos segmentos e movimentos organizados pela causa das políticas públicas voltadas à emancipação e conquista dos direitos das mulheres, no período em pauta, realizaram-se as formações elencadas a seguir:

Educação para a Cidadania e a Experiência da Escola do Legislativo de Piracicaba

**Quadro 1 – Programas Formativos voltados
ao empoderamento das mulheres (2017-2020)**

Ano	Eixo temático	Carga horária	Tema(s) e subtemas	Público	Palestrante(s)
2017	Capacitação para agentes políticos	15	Promovendo a Inclusão e o Empoderamento Feminino - Gênero, Mulher e o Mundo de Trabalho - Direitos Humanos e a não Discriminação - Comunicação Estratégica - Gestão Empreendedora Feminina	Acadêmicas(os) em geral; profissionais de ensino; lideranças comunitárias e sindicais; Organizações Feministas e de Mulheres	Artur S. de Castro; Marilda Soares; Rosana B. Zaccaria; Taís H. M. Lacerda.
2017	Educação para a Cidadania	9	Construindo Cultura de Paz - Justiça Restaurativa - Tráfico de Pessoas: Sonhos; - Transformados em Tragédias Lei Maria da Penha; - Trote Violento: Portal dos Preconceitos de Gênero, Raça e Social	Público em geral, e rede de proteção à criança, adolescente, mulheres e idosos	Osmar Ventris
2018	Capacitação para agentes políticos	12	Visando ao Empoderamento Feminino	Público em geral	Carlos A. Zem; Lumila G. Camargo; Taís H. Lacerda; Walter Vallerini.
2018	Capacitação para agentes políticos	2	O Ministério Público e a Defesa dos Direitos da Mulher	Público em geral	Maria Christina Marton C. S. de Freitas
2018	Educação para a Cidadania	3	Iniciação Política - História da Participação Política e dos Movimentos Sociais no Brasil - Participação da Mulher na Política e nos Espaços de Poder e Decisão	Público em geral	Marilda Soares; Nancy Thame.

Educação para a Cidadania e a Experiência da Escola do Legislativo de Piracicaba

Ano	Eixo temático	Carga horária	Tema(s) e subtemas	Público	Palestrante(s)
2018	Educação para a Cidadania	15	Empreendedorismo Feminino - Mulher e relações de gênero no mundo do trabalho; - Educação Financeira; - Marketing e empreendedorismo; - Microempreendedorismo e regularização da economia informal	Detentas do Centro de Res-socialização Feminino de Piracicaba	Carlos A. Beltrame; Marcelo Bongagna; Marilda Soares; Nancy Thame; Ricardo de Souza.
2018	Educação para a Cidadania	6	Construindo Cultura de Paz - Justiça Restaurativa	Público em geral; agentes e profissionais da rede de proteção à criança, adolescente, mulheres e idosos	Osmar Ventris
2018	Educação para a Cidadania	2	Direitos Humanos Direitos Humanos e Cidadania na Constituição de 1988	Público em geral	Josué Adam Lazier; Rodrigo Coelho.
2018	Educação para a Cidadania	6	Direitos Humanos e Direito Humanitário	Público em geral, em especial estudantes de Curso Superior, Guardas Municipais, funcionários, agentes e gestores Públicos e de Entidades Civis	Osmar Ventris
2018	Educação para a Cidadania	2	Os Direitos e Garantias Fundamentais como Direitos de Defesa	Público em geral	Josué Adam Lazier; Rodrigo Coelho.

Educação para a Cidadania e a Experiência da Escola do Legislativo de Piracicaba

Ano	Eixo temático	Carga horária	Tema(s) e subtemas	Público	Palestrante(s)
2019	Capacitação para agentes políticos	4	Mulheres nos Espaços de Poder e Decisão: Política, Trabalho e Empoderamento Feminino - As Cotas Eleitorais e a Participação da Mulher na Política; - Perfis Profissionais e Perspectivas de Inserção Igualitária da Mulher na Sociedade e no Mundo do Trabalho	Público em geral	Heliani Berlato; Marilda Soares; Nancy Thame.
2020	Difusão Cultural	6	Diálogos para Equidade - Relações de gênero e inovações no mundo corporativo - Divisão sexual do trabalho, precisamos falar sobre isso - Identificando as diferenças e transformando-as em oportunidades - Crescendo e superando desigualdades	Estudantes, servidores públicos, gestores, colaboradores, lideranças e interessados em geral	Livia Bruzasco de Oliveira; Luana Bruzasco de Oliveira Rebeca Henrique do Nascimento da Silva.
2020	Educação para a Cidadania	2	Pesquisa e Educação no Combate à Violência de Gênero - Violência na pele”, - Considerações sobre o Feminismo e o Direito Penal no Combate à Violência de Gênero; - Trauma a termo.	Alunos de graduação ou pós-graduação e interessados em geral	Aline Meme Gallo; Beatris Cortellazzi; Gabriela Melo; Mariana Requena; Rosa Cardoso; Sarah Stievano Consolini; Thaís Passos da Cruz.

Fonte: Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Piracicaba.
Disponível em: <https://escola.camarapiracicaba.sp.gov.br/cursos>.

Educação para a Cidadania e a Experiência da Escola do Legislativo de Piracicaba

Paralelamente à execução dos Programas Formativos, outras ações concretizaram-se a partir de iniciativas do Poder Legislativo municipal, também em atendimento às demandas dos Movimentos de Mulheres, como se pode observar pela propositura e aprovação de Leis, Decretos e Resoluções no mesmo período:

Quadro 2 – Leis, Decretos e Resoluções voltados às demandas das mulheres (2017-2020)

Ano	Tipo	Número	Disposição	Autoria
2017	Decreto Legislativo	21	Dispõe sobre a criação do Fórum Permanente de Empreendedorismo Feminino e dá outras providências.	Nancy Ferruzzi Thame
2017	Decreto Legislativo	14	Institui na Câmara de Vereadores de Piracicaba o calendário “16 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência Contra as Mulheres”.	Nancy Ferruzzi Thame
2017	Decreto Legislativo	11	Institui na Câmara de Vereadores de Piracicaba, a Reunião Solene em comemoração ao “Dia Internacional da Mulher Negra, Latino-Americana e Caribenha”.	Nancy Ferruzzi Thame
2018	Resolução	2	Institui, no âmbito da Câmara de Vereadores de Piracicaba, a Procuradoria Especial da Mulher, determina seus objetivos e sua estrutura organizacional.	Nancy Ferruzzi Thame; Adriana Sgrigneiro Nunes.
2019	Lei Ordinária	9.346	Institui a “Semana Municipal de Conscientização e Combate ao Femicídio” no Calendário Oficial de Eventos do Município.	Ronaldo Moschini da Silva
2020	Decreto Legislativo	25	Institui na Câmara de Vereadores de Piracicaba a “Semana de Divulgação da Lei Maria da Penha”.	Nancy Ferruzzi Thame
2020	Lei Ordinária	9.324	Institui as comemorações alusivas ao “Dia Internacional da Tolerância” no calendário Oficial de Eventos do Município de Piracicaba.	Nancy Ferruzzi Thame
2020	Lei Ordinária	9.270	Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 7.763/13, que “dispõe sobre a parada segura no período noturno para usuários do transporte coletivo no Município de Piracicaba.	Carlos Gomes da Silva; Nancy Ferruzzi Thame.
2020	Lei Ordinária	9.182	Dispõe sobre as diretrizes para a política de enfrentamento à violência contra a mulher e consolidação da rede de prevenção, atendimento e proteção à mulher no Município de Piracicaba.	Nancy Ferruzzi Thame; Adriana Sgrigneiro Nunes.

Fonte: Câmara Municipal de Piracicaba. Disponível em: <https://www.legislacaodigital.com.br/Piracicaba-SP>.

Dentre as temáticas, sobressaíram-se as relativas às políticas públicas para prevenção, atendimento e proteção às mulheres em situação de violência, também tendo sido aprovada, em 2018, uma Emenda Orçamentária para a realização de pesquisa sistemática sobre os dados da violência doméstica e familiar no Município de Piracicaba, publicada pelo Instituto de Planejamento e Pesquisas (IPPLAP, 2019) e disponibilizada em seu sítio eletrônico.

Para subsidiar as ações de enfrentamento aos altos índices identificados pelos serviços públicos dos sistemas de Assistência, Saúde, Segurança Pública e Justiça, foi elaborada coletivamente, pelos órgãos públicos e entidades que compõem a Rede de Atendimento e Proteção às Mulheres, a Cartilha Mulheres – serviços de prevenção, atendimento e proteção às mulheres no Município de Piracicaba (REDE DE ATENDIMENTO E PROTEÇÃO ÀS MULHERES, 2020), disponibilizada em versão digital nos sítios eletrônicos da Câmara Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) e do Centro Regional de Registro e Atenção aos Maus Tratos na Infância de Piracicaba (CRAMI).

Colaboraram com este trabalho a Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Municipal de Piracicaba; a Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio da Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba (EMDHAP), Guarda Civil Municipal de Piracicaba (GCMP), Secretarias Municipais da Ação Cultural e Turismo (SEMACTUR), Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS), Educação, Saúde, Trabalho e Renda (SEMTRE); os Conselhos Municipais da Mulher (CMM), de Atenção à Diversidade Sexual e de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Piracicaba (CONEP-IR); os coletivos Psicopret@s, Coletivo Feminista, Antirracista e Antifascista Marias de Luta e Promotoras Legais Populares (PLP); as Organizações não governamentais: Centro de Apoio aos Portadores do Vírus HIV/AIDS e Hepatites Virais (CAPHIV), por meio do Projeto “Não Viralize a Ignorância, Conheça” e o Centro de Apoio e Solidariedade à Vida (CASVI); as entidades representativas de classe: Comissão da Mulher da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) – 8ª Subseção Piracicaba, Sindicato dos Bancários de Piracicaba e Região (SINDBAN); a Sociedade Metodista de Mulheres da Catedral Metodista de Piracicaba (SMM-CMP); a Defensoria Pública do Estado de São Paulo e o Ministério Público do Estado de São Paulo (MPSP); as Secretarias Estaduais de Saúde, de Educação e de Segurança Pública. Tal formação representou o esforço coletivo e a sororidade entre integrantes dos grupos representados.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em retrospectiva histórica, é possível identificar a consolidação de espaços sociais segregados para homens e mulheres, sendo eles associados ao patrimônio, ou seja, ao controle dos bens e riquezas materiais, inserção na vida pública e domínio político; e elas, por sua vez, vinculadas ao matrimônio, casa, filhos, cuidados com a maternidade, alimentação, restritas ao espaço doméstico e privado. A perpetuação desses lugares sociais hierarquizados tem como consequência a manutenção da mentalidade que atribui à mulher os qualificativos de subalternidade, fragilidade, incapacidade, invisibilidade... E, na mesma medida, assegura a manutenção das relações de poder e dominação, assim como as violências engendradas pelas relações assimétricas de gênero.

Os dados referentes à inserção das mulheres no meio social revelam que representam mais da metade da população, porém, com menores salários e mais horas de trabalho. Ainda que a ampliação do acesso à educação, em todos os níveis escolares, tenha criado as condições para que as meninas e mulheres pudessem frequentar as escolas e universidades e hoje apresentem maior grau de escolaridade, as pesquisas realizadas por institutos reconhecidos apontam que as mulheres ocupam um percentual bem mais modesto de ocupação dos cargos elevados nas empresas e mesmo no serviço público.

Quanto à participação na política, os índices de eleição para os cargos representativos do Executivo e do Legislativo residiam, e ainda residem, na casa dos 10%. Tal fato, erroneamente associado ao desinteresse da mulher pela política, corresponde a um conjunto de fatores, dentre os quais pode-se elencar as políticas partidárias, a mentalidade sexista e segregacionista e os impedimentos cotidianos, pois às mulheres são atribuídas e cobradas todas as tarefas ligadas ao âmbito familiar. Nesse aspecto, no que se refere ao imaginário social, continua vinculada aos afazeres domésticos, sendo praticamente treinada para educar os filhos e filhas para a reprodução desse modelo: para as meninas, a casa para limpar, a roupa para lavar e a comida para fazer; para os meninos, a bola e os *games* para jogar e a esperança de um futuro profissional bem-sucedido. Essas questões passam cada vez mais à pauta das reflexões e formações ligadas ao tema.

Foi a partir da consideração dessas múltiplas demandas que a Escola do Legislativo buscou estimular os debates intersetoriais e participar da criação de pautas formativas que pudessem contribuir para a construção de políticas públicas de efetiva proteção e empoderamento das mulheres.

REFERÊNCIAS

ABRAMO, Laís. Perspectivas de gênero e raça nas políticas públicas. Nota Técnica. Revista Mercado de Trabalho, IPEA, n. 25, nov.2004. Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/4887/4/mt_25_4perspectiva.pdf. Acesso em 28 ago. 2022.

BRASIL. Conselho Nacional do Ministério Público. **Violência contra a mulher: um olhar do Ministério Público brasileiro / Conselho Nacional do Ministério Público**. Brasília: CNMP, 2018.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 01 set. 2022.

BRASIL. Lei Maria da Penha. **Lei n. 11.340/2006**. Coíbe a violência doméstica e familiar contra a mulher. Presidência da República, 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acesso em: 01 set. 2022.

BRASIL. Lei do Femicídio. **Lei nº 13.104/2015**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 10 mar. 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/lei/L13104.htm. Acesso em: 01 set. 2022.

FRASER, Nancy. Da redistribuição ao reconhecimento? Dilemas da justiça numa era pós-socialista. **Cadernos de Campo**, São Paulo, v. 15, n. 14-15, p. 231-239, 2006.

IBGE. Estatísticas de Gênero. Uma análise dos resultados do Censo Demográfico 2010. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv88941.pdf> Acesso em 29 ago. 2022.

IPEA. Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça, 1995-2015. IPEA, 2015. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/retrato/apresentacao.html>. Acesso em: 29 ago. 2022.

ONU. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Assembleia Geral das Nações Unidas. Paris, 1948. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso em: 01 set. 2022.

ONU. **Direitos Humanos das Mulheres**. Brasília: Nações Unidas Brasil, 2018. Disponível em: <https://brasil.un.org/sites/default/files/2020-07/Position-Paper-Direitos-Humanos-das-Mulheres.pdf>. Acesso em: 01 set. 2022.

ONU BRASIL. **Direitos humanos das mulheres**. Julho de 2018. Disponível em: <http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2018/08/Position-Paper-Direitos-Humanos-das-Mulheres.pdf>. Acesso em 01 set. 2022.

ONU MULHERES. **Cidade 50-50 – Todas e Todos pela Igualdade**. Brasil, 2016. Disponível em https://assets-institucional-ipg.sfo2.cdn.digitaloceanspaces.com/2016/09/IBO-PEONUMULHERES_PesquisaCidades50-502017.pdf. Acesso em 01 set. 2022.

IPPLAP. Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba. **A violência contra e Mulher em Piracicaba**. Coordenação Renata B. Mansur. Piracicaba: IPPLAP, 2019. Disponível em: <http://ipplap.com.br/site/wp-content/uploads/2020/12/Pesquisa-Viol%C3%Aancia-Contra-a-Mulher.pdf>. Acesso em: 29 ago. 2022.

REDE DE ATENDIMENTO E PROTEÇÃO ÀS MULHERES DE PIRACICABA. **Mulheres** – serviços de prevenção, atendimento e proteção às mulheres no Município de Piracicaba. Disponível em: https://www.camarapiracicaba.sp.gov.br/documentos/Cartilha_Mulheres_GT_Rede_de_Atendimento_e_Protecao_as_Mulheres_de_Piracicaba_Outubro_2020.pdf; <http://saude.piracicaba.sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/10/mulheres-cartilha.pdf>. Acesso em: 29 ago. 2022.

SILVA, Ana Amélia; MESQUITA, Camile Sahb; TOKARSKI, Carolina; ALVES, Iara Cristina. As políticas para mulheres do governo federal e a igualdade de gênero: uma pauta inadiável. **Revista de Políticas Públicas e Gestão Governamental**. Vol. 16 nº 1, Jan/Jun 2019.

CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO FEMININO POR TRÁS DAS GRADES

Marcelo Bongagna
bongagna@gmail.com

INTRODUÇÃO

Cidadania é um conceito amplo, e seu significado está associado à liberdade e ao direito de ter direitos, mesmo que, contraditoriamente, essa liberdade esteja encarcerada. Para Rousseau (1987), o homem nasce livre, e por toda a parte encontra-se a ferros, o que implica em compreender que, embora se assegure a livre manifestação do pensamento, as pessoas estão submetidas a regras, normas e leis (BRASIL, 1990) que podem restringir a liberdade física, mas não as impede de raciocinar, sonhar, nem de estabelecer metas e planos.

No Brasil, a Constituição de 1988 assegura, também aos cidadãos presos, direitos fundamentais, associados à dignidade humana, como ressalta Demarchi (2008), a qual também afirma ser necessário reconhecer que o preso conserva direitos adquiridos enquanto cidadão, mesmo que não sejam compatíveis com a “liberdade de ir e vir”, dada a perda temporária do direito de liberdade, em decorrência dos efeitos de sentença penal.

O artigo 126 da Lei 12433/2011, que altera a Lei de Execução Penal nº 7.210/1984, estabelece que:

Art. 126. O condenado que cumpre a pena em regime fechado ou semiaberto poderá remir, por trabalho ou por estudo, parte do tempo de execução da pena. § 1º A contagem de tempo referida no caput será feita à razão de: I - 1 (um) dia de pena a cada 12 (doze) horas de frequência escolar - atividade de ensino fundamental, médio, inclusive profissionalizante, ou superior, ou ainda de requalificação profissional - divididas, no mínimo, em 3 (três) dias; II - 1 (um) dia de pena a cada 3 (três) dias de trabalho (BRASIL, 2011).

Dessa forma, entende-se que o acesso e a frequência ao ensino possibilitam à pessoa presa uma oportunidade de ressocializar-se mais rapidamente, porque podem permitir o seu ingresso no mercado de trabalho e, até mesmo, estimularem a criação de pequenos negócios, favorecendo sua reinserção de forma autônoma e empreendedora.

Este artigo é um relato de experiência vivenciada pelo autor, junto a um grupo de quinze detentas do Centro de Ressocialização Feminino “Sidnes de Souza Cantarelli”, localizado em Piracicaba, interior do Estado de São Paulo, as quais participaram do curso “Empreendedorismo feminino: criando meu próprio negócio”, oferecido pela Escola do Legislativo de Piracicaba, por meio do Fórum Permanente de Empreendedorismo Feminino da Câmara, promovido pela Câmara Municipal de Piracicaba, por intermédio do mandato da então vereadora, Nancy Ferruzi Thame, que também exercia, à época, a função de diretora da Escola do Legislativo “Antonio Carlos (Totó) Danelon”.

O objeto de análise é um dos quatro módulos do curso “Empreendedorismo feminino: criando meu próprio negócio”, que foi composto pelas palestras “Como avaliar riscos” e “Como vender mais”, atividades voluntárias, realizadas nos dias 27 de novembro e 04 de dezembro de 2018, em uma sala de aula adaptada, nas dependências da unidade prisional, sob supervisão policial, durante uma carga horária total de cinco horas.

Como método complementar de investigação desse relato, de caráter descritivo, incluiu-se a aplicação de um questionário composto por quatro perguntas objetivas, encaminhado por correio eletrônico, por meio do aplicativo Google Formulários, a fim de coletar as percepções de uma pequena parte da sociedade, relativamente à sua percepção sobre a eficácia do sistema prisional e as possibilidades de reinserção social, considerando-se ações educativas com propósitos amparados na qualificação para o mercado de trabalho.

A pesquisa foi aplicada entre os dias 01 e 25 de agosto de 2002, e obteve o retorno de 174 respondentes, cujas identidades foram mantidas no anonimato, em respeito ao que prevê a Lei Geral de proteção de Dados e, portanto, não sendo necessária a submissão a qualquer Comitê de Ética na Pesquisa, por se tratar de uma coleta de dados de caráter exploratório, sem qualquer solicitação nem divulgação de dados sensíveis.

EMPODERAMENTO E EMPREENDEDORISMO FEMININO

O primeiro encontro preparatório para o Fórum Permanente de Empreendedorismo Feminino ocorreu em 17 de dezembro de 2017, em uma das salas de reuniões da Câmara Municipal de Piracicaba. O evento foi sugerido durante a realização da semana de comemorações do Dia Internacional da Mulher, promovida pelo mandato da então vereadora Nancy Thame. O objetivo foi fortalecer o empreendedorismo feminino em Piracicaba, por meio de ações a serem implementadas pela Escola do Legislativo “Antonio Carlos (Totó) Danelon”.

Para essa atividade, foram convidados representantes de várias instituições de Piracicaba, como a Fundação Jaime Pereira, de amparo a portadores de câncer e suas famílias, que sugeriu a criação de uma cooperativa de egressas do sistema prisional no município. De acordo com Zanini (2017), em entrevista jornalística realizada pelo Departamento de Comunicação da Câmara Municipal de Piracicaba, o modelo de sistema cooperativista de ex-detentas, bem-sucedido na Europa, pode ser uma possibilidade real de reinserção social, pois essas mulheres precisam recompor suas vidas, mas, para isso, é necessário capacitá-las e ajudá-las nesse período de ressocialização.

A entrevistada também destacou a importância de atividades que estimulem o empoderamento feminino, de modo a reduzir as diferenças entre homens e mulheres na sociedade brasileira.

Outras participações registradas durante a realização desse encontro, citaram o empreendedorismo feminino, como princípio básico do Fórum, proposto e aprovado ao final daquela atividade.

Incorporada ao senso comum, a expressão empreendedorismo tem o sentido combinado dos conceitos habilidade e liderança, e pode ser descrita como a habilidade de se liderar. Empreendedorismo também se compreende como a possibilidade de se fazer algo acontecer, com criatividade e motivação (CHIAVENATO, 2004). Dornelas (2008) afirma que o empreendedor é aquele que percebe uma oportunidade, cria um negócio e o administra. Dolabela (2010) complementa atestando que “[...] o empreendedor é alguém que sonha e busca transformar seu sonho em realidade” (DOLABELA, 2010, p. 25).

Já a palavra “empoderamento” deriva do inglês *empowerment* que, de acordo com Long (1997), é a ação por meio da qual se possibilita a alguém assumir responsabilidades e poder de decisão. Já Araújo (2001) comple-

menta afirmando que se trata da criação ou do fortalecimento do poder decisório de alguém, concedendo-lhe a oportunidade de participar ativamente da tomada de decisões.

No significado que se associa à condição feminina, o *empowerment* se ampara nos sete princípios de empoderamento das mulheres (ONU MULHERES BRASIL, 2022), preconizados pela Organização das Nações Unidas (ONU), em seu programa, ONU Mulheres Brasil, criado em 2010, com o propósito de fortalecer e ampliar os esforços mundiais em defesa dos direitos humanos das mulheres. Os sete princípios são:

1. Estabelecer liderança corporativa sensível à igualdade de gênero, no mais alto nível.
2. Tratar todas as mulheres e homens de forma justa no trabalho, respeitando e apoiando os direitos humanos e a não-discriminação.
3. Garantir a saúde, segurança e bem-estar de todas as mulheres e homens que trabalham na empresa.
4. Promover educação, capacitação e desenvolvimento profissional para as mulheres.
5. Apoiar empreendedorismo de mulheres e promover políticas de empoderamento das mulheres através das cadeias de suprimentos e marketing.
6. Promover a igualdade de gênero através de iniciativas voltadas à comunidade e ao ativismo social.
7. Medir, documentar e publicar os progressos da empresa na promoção da igualdade de gênero. (ONU MULHERES BRASIL, 2022).

Nesse sentido, o Fórum de Empreendedorismo Feminino, no qual se inseriram as atividades, objeto do presente relato, pautou-se por uma agenda propositiva de estímulo e valorização de iniciativas que visassem o protagonismo das mulheres, no sentido de criar-lhes condições para adquirir conhecimento e buscar a superação de suas dificuldades técnicas, sociais, financeiras e emocionais.

Relativamente às palestras proferidas pelo autor, as quais serão detalhadas a seguir, é possível afirmar que os propósitos e conteúdos mantiveram aderência, diretamente, a três dos sete princípios já mencionados, a saber, 2, 4 e 5, respectivamente.

CONVERTENDO SONHOS EM PROJETOS DE VIDA

Quando Dolabela (2010) afirma que empreender é, também, o ato de se transformar sonhos em realidade, na forma de um negócio, talvez nem todos

possam imaginar que tais planos também habitam as mentes e os corações de mulheres presas em cumprimento de sentença.

Autora do Fórum, Thame (2018) relata que, após ter realizado, enquanto parlamentar, um minucioso mapeamento da condição feminina em Piracicaba, surgiu a necessidade de se abordar questões diretamente relacionadas às oportunidades de geração de trabalho e renda para diferentes públicos de mulheres, entre as quais, detentas do sistema prisional em Piracicaba. Ela destaca iniciativas de parcerias com a sociedade, realizadas desde 2013, pela então diretora da unidade prisional, Celeste Abamonte, como as Jornadas de Cidadania e Empregabilidade, programa desenvolvido pela Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania do Governo do Estado de São Paulo.

Assim, o módulo “Empreendedorismo feminino: criando meu próprio negócio” foi realizado entre os dias 15/10/2018 e 04/12/2018, das 14h às 16h30, nas dependências do Centro de Ressocialização Feminino “Sidnes de Souza Cantarelli”, composto pela seguinte programação:

- Dias 23 e 30 de outubro: Como planejar meu negócio? Como manter o controle financeiro? Docente Voluntário: Ricardo de Souza;
- Dias 06 e 13 de novembro: Mulheres no mundo do trabalho. Docente Voluntária: Marilda Soares; Como regularizar meu negócio? Docente Voluntário: Carlos Beltrame;
- Dias 27 de novembro e 04 de dezembro: Como avaliar riscos? Como vender mais? Docente Voluntário: Marcelo Bongagna.

O conteúdo programático dessas atividades foi adaptado para uma linguagem que pudesse ser compreendida pelas alunas, com origens, faixa etária e histórias de vida absolutamente distintas. As aulas expositivas tiveram como suporte materiais como uma lousa e um aparelho de televisão, para a exibição de *slides* com os principais pontos abordados.

Ao longo do período das palestras, notou-se um elevado nível de atenção das alunas ao que se explanava, o que sugere que o conteúdo apresentado representava grande importância para cada uma delas. Algumas já possuíam, inclusive, o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), na classificação de Microempreendedor Individual (MEI). Posteriormente, soube-se que essas empreendedoras já produziam artigos artesanais, dentro das suas respectivas celas e, nas oportunidades em que tinham permissão para as saídas temporárias, levavam suas produções para familiares comercializarem.

Importante destacar que as detentas beneficiadas com essas aulas e palestras, encontravam-se em fase final de cumprimento de pena, e estavam prestes a ganhar a liberdade. Mesmo assim, o acesso às dependências internas do CRF foi cercado de cuidados, proibindo-se o uso de aparelhos de telefone celular, relógios, canetas e outros objetos, após uma vistoria prévia, passagem por revista e por um sistema de detecção eletrônica.

O espaço adaptado como sala de aula, provavelmente, deveria ter sido utilizado, no passado, como alguma espécie de depósito ou almoxarifado, considerando-se que o imóvel já havia sido a cadeia pública de Piracicaba, em uma época na qual o sistema prisional limitava-se ao confinamento dos apenados, sem qualquer perspectiva educativa no âmbito da capacitação profissional.

A sala ficava em uma espécie de subsolo do prédio e, mesmo aparentemente sendo uma construção antiga, estava impecavelmente limpa, decorada com cortinas nas janelas, vasos de flores artificiais, carteiras para as alunas, mesa e lousa com giz e apagador para os professores, um ventilador de parede, um armário, e um aparelho de televisão antigo e adaptado para a exibição do conteúdo programático. Não havia grades, apenas uma câmera de monitoramento do circuito interno.

A cada atividade ligada ao curso, a diretora da unidade apresentava as regras para aquela ocasião e participava como assistente. Ao final, abria-se a palavra para as participantes fazerem perguntas, tirarem dúvidas e, por vezes, relatarem as expectativas e sonhos para quando ganhassem a liberdade.

Em nenhum momento houve a exposição dos crimes cometidos por cada detenta, nem mesmo o período em que estavam cumprindo suas penas. Sabia-se apenas o nome de cada uma delas, pois em seus uniformes havia identificação para facilitar o diálogo em sala de aula.

A primeira palestra, intitulada “Como avaliar riscos”, foi baseada nos princípios estratégicos do marketing, enquanto ferramenta de gestão. Sabe-se que *marketing*, segundo Cobra (2009), é um processo que possibilita o planejamento e a execução de ideias, convertendo-as em produtos ou serviços que atendam as necessidades e os desejos do mercado consumidor. Em outras palavras, *marketing* é o estudo do movimento do mercado, e procura oferecer ações planejadas para atender o que McCarthy (1978), em sua primeira publicação sobre o tema, denominou de 4Ps, referindo-se ao estudo detalhado do produto, da formação do preço, das características da praça em que se comercializa e da promoção que corresponde a ações como vendas, divulgação e propaganda.

Considerando-se diferenças individuais das apenadas, visto que muitas das alunas sequer vislumbravam a possibilidade de recomeçarem suas vidas abrindo um negócio próprio, enquanto outras, já em fase de produção de seus produtos, necessitavam de orientações técnicas sobre planejamento, optou-se pela utilização de um estudo de caso de uma empresa fictícia. O objetivo foi o de possibilitar maior compreensão do conteúdo, por analogia, a fim de que fosse possível compreender a lógica da aplicação de ferramentas de gestão como a Análise SWOT (sigla formada pelas palavras em inglês *strengths*, *weaknesses*, *opportunities* e *threats*, as quais significam forças, fraquezas, oportunidades e ameaças, respectivamente).

Tal método encontra explicação na afirmação de Kotler (2000), o qual afirma que nem sempre uma organização consegue satisfazer a todos em um mercado e, por essa razão, deve-se empreender esforços para segmentá-lo, de tal modo que seja possível identificar suas características, a fim de transformar desejos em necessidades.

No decorrer da exposição do conteúdo, a inibição inicial das detentas cedeu espaço para manifestações, de dúvidas e relato das próprias experiências, atestando a validade do método aplicado, no sentido de estimular a participação e o envolvimento com o tema proposto.

Fato interessante é que nenhuma delas sabia, ao certo, o verdadeiro significado da palavra *marketing*, associando-a a propaganda. Assim, foi necessária a adoção de um nivelamento para que o entendimento do conteúdo a ser apresentado fosse assimilado por elas. Explicou-se, por citação de vários autores, que o *marketing*, em linhas gerais, significa, conforme McCarthy (1978), o estudo do movimento do mercado, já que a palavra não possui tradução direta no português: *market* (mercado) + *ing* (gerúndio do verbo em inglês). Assim, por associação simples, a expressão poderia ser traduzida como “mercadando”, palavra inexistente na língua portuguesa, mas que carrega significados ligados a movimento, ou seja, à busca pela melhor estratégia para posicionar um produto ou uma marca, fazê-la chegar até o público-alvo na hora certa, em quantidade adequada e a um valor justo.

Já na segunda experiência, denominada “Como vender mais”, realizada em 4 de dezembro, último dia de atividades do curso, as detentas tiveram maior efetividade em suas participações, demonstrando entusiasmo com a possibilidade de aplicar os conhecimentos obtidos, para comercializar seus produtos ou oferecer seus serviços de maneira mais assertiva, tendo em vista o que aprenderam em sala de aula.

Ao final do curso, as participantes receberam certificados emitidos pela Escola do Legislativo, com a expectativa de, em um futuro próximo, poderem recomeçar suas vidas com planos para converter sonhos em realidade, como afirma Dolabela (2010).

OS EGRESSOS DO SISTEMA PRISIONAL AOS OLHOS DA SOCIEDADE

Pode-se afirmar que a experiência vivenciada pelo autor, como docente do ensino superior e de pós-graduação, foi única, pois ao longo de quase duas décadas como educador nunca havia ministrado uma única aula para detentos ou detentas, muito menos em caráter voluntário.

Foi uma troca de aprendizado que contribuiu para a reflexão sobre a eficácia ou não do modelo prisional no Brasil, o qual está baseado na punição por um crime cometido e não na recuperação, propriamente dita, do criminoso ou da criminosa. Segundo Mirabete (2008) o modelo do sistema carcerário brasileiro está falido, e expressa uma das maiores mazelas de um modelo repressivo que envia condenados para penitenciárias e presídios a fim de reabilitá-los, já sabendo que, ao retornar à sociedade, esse indivíduo provavelmente estará desambientado do convívio social, despreparado para o mercado de trabalho e com ainda mais desenvoltura para a prática de novos crimes.

Sabe-se, contudo, que a Lei de Execução Penal nº 7.210/1984, em seu artigo 10º, dispõe que “a assistência ao preso e ao internado é dever do Estado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade” (BRASIL, 1984).

Vale afirmar que não é função deste artigo aprofundar-se em questões legais, tampouco fazer juízo de valor sobre possíveis motivos que levam uma pessoa a cometer um crime, muito menos se a pena a ela atribuída é justa e reparadora. O sentido do presente relato é evidenciar uma experiência bem-sucedida que se apropriou da educação, enquanto ferramenta para facilitar a reinserção social e estimular empreendedorismo feminino.

Contudo, sabe-se que o tema é controverso e que a sociedade brasileira divide-se em opiniões favoráveis e contrárias aos investimentos do Estado em programas de recuperação ou reabilitação social, não se importando com as origens do problema que encontra raízes na exclusão, no preconceito, na discriminação e na falta de oportunidades.

Assim, como método complementar para a realização deste artigo, realizou-se, entre os dias 1 e 15 de agosto de 2022, uma pesquisa quantitativa

por conveniência, junto a uma amostra aleatória, feita mediante o envio de um formulário por correio eletrônico e grupos de afinidade pelo aplicativo Whatsapp, que obteve 127 respostas.

O questionário foi composto por quatro perguntas objetivas. A primeira, coletou informações de gênero, grau de instrução e faixa etária; a segunda questão indagou sobre se a pessoa entrevistada acreditava na recuperação e na reinserção social de uma pessoa que comete um crime; a terceira, sobre se eles acreditavam que todos os que cumprissem as penas deveriam ter direito a uma segunda chance na sociedade; e, por fim, a última pergunta questionou os respondentes sobre se eles contratariam um(a) ex-presidiário(a) como funcionário(a).

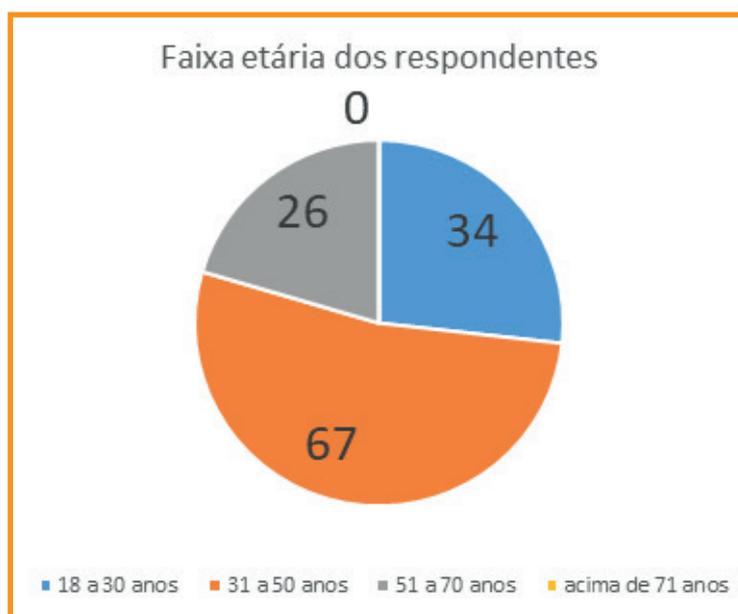


Figura 1: Estratificação dos respondentes por faixa etária.

Fonte: resultados originais da pesquisa.

Como é possível constatar, o público entrevistado, em sua maioria, pertence à faixa etária de 31 a 50 anos, com 67 pessoas, seguido dos que possuem idade entre 18 e 30 anos, com 34 respondentes. Já aqueles com idade entre 51 e 70 anos correspondem a 26 pessoas e nenhuma resposta foi registrada por pessoas com 71 anos ou mais.

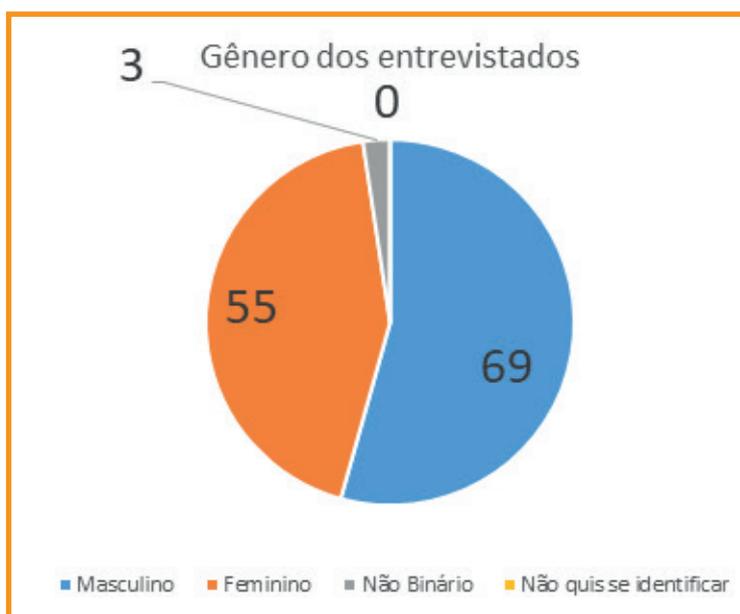


Figura 2: Estratificação dos respondentes por gênero.
Fonte: resultados originais da pesquisa.

Quanto ao gênero com o qual os entrevistados se identificam, a pesquisa registrou que, de um total de 127 respondentes, 54,3% são do gênero “masculino”, o que representa 69 pessoas. Já o público “feminino”, correspondente a 55 entrevistadas, correspondeu a 43,3% da amostra. Os que não se identificam com qualquer um dos dois gêneros, denominados “não binários” foram três pessoas, ou 2,4%, e não houve quem não quisesse se manifestar quanto ao gênero.

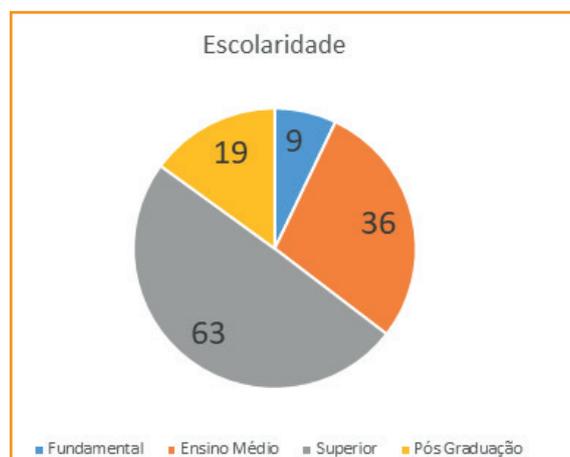


Figura 3: Escolaridade dos entrevistados.
Fonte: resultados originais da pesquisa.

Da amostra pesquisada, 49,6%, ou 63 pessoas, possuem ensino superior completo; 28,4% têm ensino médio (36 pessoas); 15% (36 pessoas) têm pós-graduação (não especificado *lato* ou *stricto sensu*); e apenas 9 entrevistados, ou 7% informaram ter o ensino fundamental completo.



Figura 4: Eficácia na recuperação dos presos.

Fonte: resultados originais da pesquisa.

Quando perguntados sobre se o sistema prisional brasileiro possibilita a recuperação dos apenados e os habilita para a reinserção social após o cumprimento de suas sentenças, a maior parte dos entrevistados respondeu “não”. O cruzamento dessas informações com o gênero informado evidenciou que das 96 respostas negativas; 80% pertencem ao gênero masculino; e os 20% restantes, ao gênero feminino. Já dentre os que responderam “sim”, acreditam na possibilidade de os presos retornarem à sociedade habilitados para iniciar uma nova vida, longe do crime; 92% pertencem ao gênero feminino e aos não binários; e os demais 8% foram os que se declararam do gênero masculino.

Outro dado relevante a se observar, quando se cruzaram as informações coletadas, é que quanto maior o grau de instrução dos entrevistados, mais se acredita que programas de educação complementar, ações de caráter profissionalizante e de estímulo ao empreendedorismo contribuem para a reinserção social da população carcerária.

Por fim, quando se perguntou sobre se o entrevistado contrataria como funcionário(a) um(a) egresso(a) do sistema prisional, adotando-se a escala Likert (1932), que oferece opções de resposta em uma escala crescente, categorizando mais opções entre o “sim”, o “talvez” e o “não”, sendo o “1” a menor nota e o “5” a maior, o resultado revelou que os que, definitivamente, não contratariam (notas 1 e 2) representam 68,5% da amostra de entrevistados. Já os que considerariam contratar, concedendo-lhes uma nova oportunidade para a inserção na sociedade, representam 13,5% e, os indecisos, 18%.

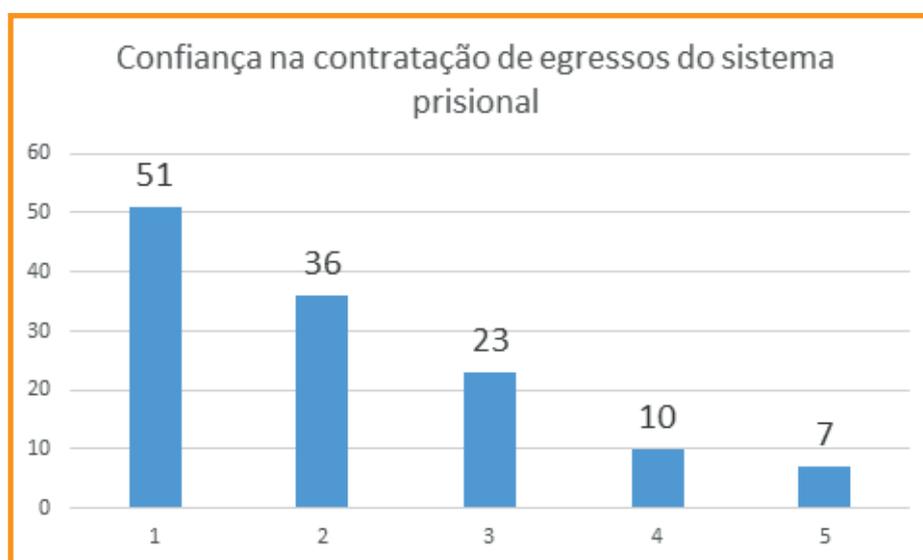


Figura 5: Confiança na recuperação dos egressos do sistema prisional.

Fonte: resultados originais da pesquisa.

Esse resultado é o mais intrigante, pois mesmo os entrevistados com níveis elevados de escolaridade ainda resistem à ideia de conceder uma nova chance aos que já cumpriram suas sentenças e pagaram suas dívidas com a sociedade. Grande parte dessa desconfiança pode encontrar explicação na falência do sistema prisional brasileiro que, como já foi citado anteriormente, não recupera plenamente o preso.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Não é possível afirmar que a pequena amostra coletada expressa a opinião de uma nação, sobretudo, porque o Brasil é um país de grandes dimensões e contradições culturais. Contudo, serve de ponto de partida para futu-

ros estudos que se concentram na investigação sobre a eficácia e a eficiência do sistema prisional brasileiro que, como se sabe, é antigo, obsoleto e pouco promove ações de recuperação aos apenados.

A experiência vivenciada e relatada pelo autor, no entanto, indica que há muitas possibilidades de recuperação dessas brasileiras que, mesmo perdendo seus direitos como cidadãs, guardam a essência dos direitos humanos, declarados pela ONU. São mulheres com histórias de vida repletas de dor, mágoa e rejeição, o que não justifica seus crimes, mas talvez possa explicar muitos deles.

Oportunizar atividades que promovam a redução de pena e, mais que isso, o resgate da autoestima dessas mulheres, além de considerar que elas merecem uma nova chance de voltar ao convívio social. Trata-se de uma iniciativa prevista na legislação em vigor e que, mesmo com todos os fatores que devem ser considerados em torno da segurança pública, vale a pena.

Comprovou-se, com a amostra coletada, que quanto mais elevado é o grau de instrução das pessoas, mais sensíveis são às causas sociais. Isso leva à reflexão que a educação liberta e que a boa e fundada informação pode ser capaz de mudar para melhor a vida das pessoas.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, L. C. G. de. **Organização, sistemas e métodos e as modernas ferramentas de gestão organizacional: arquitetura, benchmarking, empowerment, gestão pela qualidade total, reengenharia**. São Paulo: Atlas, 2001.

BRASIL. **Lei nº 7.210 de 11 de julho de 1984**. Institui a Lei de Execução Penal. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 1984.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 1990.

CHIAVENATO, I. **Empreendedorismo**: dando asas ao espírito empreendedor. São Paulo: Saraiva, 2004.

COBRA, M. **Administração de Marketing no Brasil**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

DEMARCHI, L. P. **Os direitos fundamentais do cidadão preso**: uma questão de dignidade e de responsabilidade social. Disponível em: <https://www.even3.com.br/anais/ivcdrr/46017-os-direitos-fundamentais-do-cidadao-preso-uma-questao-de-dignidade-e-de-responsabilidade-social/>. Acesso em: 25 ago. 2022.

- DOLABELA, F. **O segredo de Luisa**. São Paulo: De Cultura, 2010.
- DORNELAS, J. C. A. **Empreendedorismo**: transformando ideias em negócios. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.
- KOTLER, P. **Administração de marketing**. 10 ed. São Paulo: Novo Milênio, 2000.
- LIKERT, R. A technique for the measurement of attitudes. **Archives of Psychology**, 22(140), 1-55, 1932.
- LONG, L. K. **Empowering**: levando funcionários a assumir responsabilidades e riscos associados com suas decisões. São Paulo: Nobel, 1997.
- MCCARTHY, E. J. **Basic marketing**: a managerial approach. 6th ed. Richard D. Irwin, Homewood, 1978.
- MIRABETE, J. F. **Execução penal**. 11. ed. rev. e atual. São Paulo: Atlas, 2008.
- ONU MULHERES BRASIL. Organização das Nações Unidas. Empresas. **Princípios de empoderamento das mulheres**. Disponível em: <http://www.onumulheres.org.br/referencias/principios-de-empoderamento-das-mulheres/>. Acesso em: 22 ago. 2022.
- ROUSSEAU, J. J. **Do Contrato Social**. São Paulo: Nova Cultural, 1987, p. 53.
- THAME, N. F. **Fórum realizará curso no Centro de Ressocialização Feminino**. Câmara Municipal de Piracicaba. Entrevista [outubro 2018]. Disponível em: <https://www.camarapiracicaba.sp.gov.br/forum-realizara-curso-no-centro-de-ressocializacao-feminino-42134>. Acesso em: 22 ago. 2022.
- ZANINI, M. Primeiro encontro do Fórum. **Jornal da Câmara**. Câmara Municipal de Piracicaba. Repórter Isabela Sabéllico, Imagens e edição, Paulo Soares. Entrevista [dezembro 2017]. Disponível em: <https://www.camarapiracicaba.sp.gov.br/primeiro-encontro-do-forum-permanente-de-empendedorismo-feminino-37981>. Acesso em: 22 ago. 2022.

CURSOS DE INICIAÇÃO POLÍTICA NA ESCOLA DO LEGISLATIVO DE PIRACICABA – AÇÕES PRESENCIAIS E À DISTÂNCIA

Humberto Dantas
drhdantas@gmail.com

INTRODUÇÃO

Entre 2008 e 2020 a Fundação Konrad Adenauer do Brasil financiou a realização de cursos de Iniciação Política em locais estratégicos das periferias da Região Metropolitana de São Paulo. Com o passar do tempo, escolas do parlamento de casas legislativas do estado passaram a ser atendidas pelo projeto, sobretudo a partir de 2017. Sob tal realidade, a Câmara Municipal de Piracicaba recebeu três edições de tais cursos: uma presencial em 2019, e duas à distância em 2020, em meio à pandemia.

O presente artigo tem como objetivo descrever as duas primeiras destas iniciativas à luz das atividades desenvolvidas pela Escola do Legislativo piracicabana em parceria com a fundação alemã – algo semelhante foi feito por Dantas (2020) para a escola do parlamento da Assembleia Legislativa de São Paulo e seu público específico. Aqui, para tanto, esse capítulo será dividido em quatro partes para além dessa introdução: na primeira será descrito o curso em seus objetivos e formatos. Na segunda serão apresentadas as dimensões da atividade na realidade de Piracicaba, buscando entender as diferenças entre os públicos presentes na edição de 2019, e a partir do advento da pandemia, na de 2020. Na terceira parte, o intuito é compreender a percepção dos públicos atendidos sobre política e democracia, o que torna possível verificar diferentes dimensões de atendimento de uma escola do parlamento.

Por fim, na conclusão, haverá diálogo direto com a seguinte hipótese: em ambiente presencial e especificamente direcionado a escolas de ensino médio, o público é composto por estudantes e tem certas resistências à po-

lítica, já quando a atividade é convertida para o modelo virtual e aberta a adesões livres, o que se verifica é uma ação voltada a “convertidos”, ou seja, o público alvo que adere a uma atividade de formação política gosta do tema, se afeiçoa e se interessa mais pela temática e, em tese, já gravita na órbita parlamentar e partidária. Nesse caso, trata-se de dois desafios distintos: formar estudantes para a consolidação de princípios políticos e democráticos, e reforçar a formação de quem já tem um olhar mais próximo à política. Tal percepção, aqui, reforça alguns dos argumentos trazidos por Dantas e Melo (2021) quando comparam a visão sobre política de jovens que foram atingidos por estes cursos em escolas públicas com a percepção de estudantes que aderiram voluntariamente, em ambientes virtuais, a atividades desse tipo. O que se pretende aqui é um recorte específico sobre o caso piracicabano, contribuindo com reflexões sobre a realidade da Escola do Parlamento local.

UM CURSO DE INICIAÇÃO POLÍTICA

Os cursos de Iniciação Política da Fundação Konrad Adenauer tiveram início em formato piloto, em parceria com o Instituto do Legislativo Paulista, escola do parlamento da Assembleia Legislativa do estado de São Paulo, em 2008. A primeira edição da atividade atendeu um programa da Secretaria Estadual de Justiça e Cidadania do Estado de São Paulo denominado CIC – Centro de Integração da Cidadania. Tal iniciativa consiste na existência de centros instalados em regiões de vulnerabilidade social com o objetivo de aproximar cidadãos e cidadãs de uma série de serviços basilares atrelados ao universo dos direitos. Em instalações fisicamente bem estruturadas, um conjunto de cursos e formações caracterizam parte das ações.

Em 2008, a escola da Assembleia Legislativa e a Secretaria escolheram o CIC Guarulhos, no bairro dos Pimentas, como o local para a primeira ação. O curso consistia numa atividade de três encontros, compostos cada um por três horas de aulas, que tinham como objetivo tratar de: democracia, ética na política, políticas públicas, organizações do Estado brasileiro, história política do país e princípios participativos da ação democrática. Ao todo foram atingidas cerca de 45 lideranças sociais locais e a avaliação do programa, realizado em novembro, inspirou à continuidade da ação.

Em 2009, todos os dez postos existentes da rede CIC à ocasião foram atendidos. E a atividade se repetiu no ano seguinte. A partir de 2011, com o sentimento de esgotamento do conjunto de lideranças sociais que orbitavam no entorno dos centros, os cursos passaram a envolver escolas públicas no entorno de cada CIC. A direção responsável por cada unidade estabelecia contato com uma escola de ensino médio pública e os professores do curso passaram a atuar diretamente nessas unidades. Por mais alguns anos foi assim que o projeto funcionou.

A partir de 2013, o curso se desvinculou das organizações públicas como a Assembleia Legislativa, a Secretaria de Justiça e o programa CIC. Passou a atuar numa rede ampla de organizações sociais que atendiam jovens do ensino médio no contraturno, bem como em escolas públicas parceiras que se aproximaram da iniciativa sem qualquer vínculo com outras secretarias. A condição elementar para participar era ter o público-alvo esperado: predominantemente jovens de ensino médio de escolas públicas, a despeito do local onde as ações fossem realizadas.

O programa do curso passou por adaptações mínimas e tornou-se mais participativo quando priorizou atender jovens estudantes. Os professores também adaptaram linguagens e se tornaram mais dinâmicos. Em 2019, último ano em que a atividade ocorreu sob esse formato presencial, foram realizadas 40 turmas com o apoio da Fundação Konrad Adenauer e de um banco privado. Todos os participantes passaram a preencher, regularmente, questionários de entrada e saída do curso, e uma série de artigos foi escrita desde então buscando compreender a relação dos jovens com a política e a democracia, bem como tentou-se avaliar o impacto imediato da atividade sobre o público-alvo.

Em 2017, um outro fenômeno relevante passa a chamar a atenção: o curso começa a atender escolas do parlamento que tivessem algum tipo de relação com escolas públicas. Diversas cidades foram visitadas, dentre as quais se destacam Cotia, Taboão da Serra, Campinas, Itapevi – inclusive em ação própria de educação política com o mesmo grupo de professores -, São Paulo, tanto o estado quanto o município em suas escolas do parlamento, Suzano, Santos, Guarujá, Cubatão etc. Piracicaba passa a fazer parte desse grupo de localidades a partir de 2019, na parceria da Escola do Parlamento local com escolas de ensino médio. As ações dessa parceria serão descritas na parte seguinte, e é importante salientar que para mais informações sobre o projeto da Fundação Konrad Adenauer, entre outros vários materiais,

destacam-se os artigos escritos por Dantas, Soares, Soares e Lamari (2010), Dantas e Sciavi (2015) e Dantas (2016).

O CURSO DE INICIAÇÃO POLÍTICA NA REALIDADE DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DE PIRACICABA

Não houve qualquer exigência específica da escola piracicabana para a realização do curso em suas instalações, de maneira presencial, em auditório localizado nas instalações do parlamento, no ano de 2019. A única demanda dos professores vinculados à Konrad Adenauer foi pela possibilidade de a escola, sem qualquer custo adicional com docentes, disponibilizar transporte entre a capital, onde residem os docentes, e Piracicaba. Foram, como de costume, três aulas para a realização do curso que ocorreram entre os dias 16 de outubro e 13 de novembro de 2019.

Três diferentes professores foram destacados para a ação, e na avaliação dos estudantes, todos tiveram notas que variam de 0 a 10 entre 9,2 e 9,7. O primeiro encontro tratou do conceito de democracia de maneira mais teórica e terminou com uma atividade sobre a lógica da ética na política. O segundo encontro trouxe a história da Constituição de 1988 associado ao conceito de políticas públicas e direitos, e terminou com uma atividade dinâmica de avaliação de demandas locais por parte dos jovens. A última aula definiu a estrutura do Estado brasileiro e as responsabilidades das esferas de poder sobre as políticas públicas, e foi finalizada com uma percepção sobre como agir em sociedade para a obtenção de interesses de ordem coletiva.

Ao todo, 73 pessoas estiveram presentes ao primeiro dia de aula, 61 no segundo e 57 no terceiro. Para efeitos de conclusão do curso, entendia-se que o certificado seria entregue para quem esteve em ao menos dois terços dos encontros, o que foi atendido por 67 pessoas. Desse total de participantes, 43 responderam um questionário de entrada e um de saída, e nesse conjunto mais de três quartos eram compostos por estudantes do Ensino Médio. Importante salientar que por ser a primeira turma no parlamento piracicabano, o curso foi aberto para a comunidade, mas a parceria com escola pública garantiu que predominassem os jovens estudantes – 77% matriculados no ensino médio. Ademais, pesou para isso o horário das aulas: dias úteis, das 14h00 às 17h30. No total de concluintes, nota-se uma maioria feminina (58%) já observada nos anos finais das escolas, e uma média de idade de 22

anos, elevada por conta da presença de um quarto de pessoas que livremente assistiram ao curso.

Em 2020 o objetivo era manter viva a parceria sob o formato presencial, mas a pandemia não permitiu que isso ocorresse. Os cursos foram suspensos em março depois de atenderem uma escola em São Bernardo do Campo, um projeto de educação ambiental da Prefeitura de São Paulo na capital e uma escola do parlamento no litoral paulista. A partir de então, e após uma pausa de alguns meses, a parceria junto à Associação Paulista de Escolas do Legislativo de São Paulo – APEL, permitiu que os cursos voltassem a ser oferecidos em ambiente virtual. Cada escola ficaria responsável por escolher datas dentro de uma mesma semana e divulgar a atividade do modo como julgasse mais conveniente entre seus parceiros, simpatizantes, públicos-alvo etc. O que se viu foi a transformação de um curso voltado para jovens de ensino médio em modalidade presencial para o modelo remoto, em plataforma de reunião – inicialmente o *Meet* –, aberto livremente para interessados mediante o preenchimento de um formulário de inscrição para o recebimento do link para a ação. A carga horária foi reduzida para três encontros de 90 minutos cada um e as aulas ocorreram sob um formato mais expositivo, com possibilidade de interações pelo chat e perguntas com a abertura de áudio.

A Escola do Legislativo de Piracicaba foi a primeira a aderir ao modelo proposto e realizou o primeiro curso sob tal formato em junho. Os professores foram bem avaliados, com notas entre 8,8 e 8,9. Um total de 155 pessoas se inscreveram e 49 delas terminaram a atividade. Aqui a certificação esteve condicionada ao preenchimento do formulário de entrada e ao questionário de saída, contendo uma avaliação da ação. O percentual de mulheres subiu, o que causa impressão muito positiva, sobretudo por se tratar de uma ação de livre adesão. Ao todo, 61% dos concluintes eram mulheres e a média de idade saltou discretamente para 24 anos, com pessoas entre 15 e 43 anos. A escolaridade, nesse caso, é que subiu consideravelmente. Enquanto na turma presencial o alvo eram estudantes de ensino médio, que compuseram 77% da turma, aqui 90% dos participantes indicaram que tinham essa etapa da formação completa. Por fim, enquanto os participantes de 2019 eram todos piracicabanos, o fato de a atividade ocorrer à distância em 2020, e a despeito de a divulgação da escola enfatizar a busca, provável, por cidadãos da cidade, pessoas de Campinas, Paraná, Alagoas e Rio Claro, por exemplo, estiveram em sala. A maioria se concentrou em Piracicaba, mas houve interação com outros locais do país.

Com base em tais caracterizações, algo relevante para os propósitos desse capítulo se consolida: uma escola do parlamento pode desenvolver uma mesma atividade de diferentes modos e, cumprindo seu papel de instituição que zela pelos parâmetros da educação política e fortalecimento da democracia, atingir diferentes públicos. Uma mesma atividade pode dialogar com jovens de ensino médio de escolas públicas em ação presencial ou envolver pessoas dispersas pelo território nacional, interessadas em política, que aderem livremente a um curso realizado em plataforma on-line. Não existe aqui como aferir em que modelo a escola está cumprindo mais o seu papel, mas é possível dizer que ela desempenha distintos compromissos igualmente comprometidos com o envolvimento de pessoas com a política. A partir daqui, na parte seguinte, o objetivo é compreender o que essas pessoas pensam sobre política, como se envolvem com o tema, o quanto o curso foi percebido e como foi avaliado.

○ QUE OS PARTICIPANTES PENSAM SOBRE POLÍTICA — AS DIFERENÇAS ENTRE OS PÚBLICOS

Questionários estruturados da mesma forma foram utilizados para apreender o que os participantes dos cursos de Iniciação Política pensam sobre questões centrais da democracia, como se relacionam com alguns elementos estratégicos para esse assunto e, no caso dos questionários aplicados ao término dos cursos, o objetivo também foi promover uma avaliação das atividades.

Nas aulas presenciais de 2019, os participantes recebiam um questionário inicial preenchido antes de qualquer contato com os conteúdos a serem ministrados. O documento continha perguntas em frente e verso, e no primeiro instante apenas a primeira página era preenchida. Ao término do curso, no final da terceira aula, os participantes terminavam de preencher o questionário com as perguntas que estavam no verso do formulário. Parte das perguntas era semelhante, pois assim parece possível buscar a aferição de um mínimo de impacto da atividade sobre os participantes. São digitados, computados e analisados os questionários plenamente preenchidos em frente e verso, ou seja, apenas quem começou e concluiu o curso estará contemplado nessa análise, a saber: 43 pessoas.

Educação para a Cidadania e a Experiência da Escola do Legislativo de Piracicaba

Nas aulas virtuais de 2020, o questionário de entrada, ou seja, distribuído na aula inicial, passou a servir de formulário de inscrição no curso. A partir do preenchimento em uma plataforma digital de pesquisa o interessado recebia o link para a aula e o acessava nas três datas combinadas. No último dia de aula, ao término da atividade, um link com o formulário final era disponibilizado e os participantes tinham que preencher o documento como forma de aferir presença. Os questionários inicial e final foram emparelhados, e com base em tal aferição o participante recebia um certificado digital de conclusão. Aqui a análise é feita levando em conta quem se inscreveu e esteve presente à última aula, num total de 49 pessoas.

O interessante dessa análise é, justamente, comparar as percepções desses dois públicos sobre a política. Em 2019, uma escola pública levou seus alunos para a Câmara Municipal para que assistissem um curso da Escola do Parlamento municipal. Parte-se do pressuposto de que aqui o aluno foi levado para uma ação de educação política. Já em 2020, o cidadão envolvido foi convidado, por divulgações virtuais, a participar de algo por sua livre e espontânea iniciativa, passando pelo acesso a um link e preenchimento de um cadastro que coletava informações sobre sua relação com a política. Qual a diferença existente entre as percepções políticas desses dois públicos? É sobre isso que esse estudo se debruçará a partir de agora, reforçando a ideia de que uma escola do parlamento pode atingir públicos muito distintos com suas ações e, em ambos os casos, haverá valorização expressiva da atividade formadora por parte dos públicos-alvo.

Os questionários estavam divididos em cinco blocos de informações: características pessoais, busca por informação política, envolvimento com política, percepções sobre o curso e sobre valores políticos. A análise a seguir vai percorrer esse trajeto.

Tabela 1 – Características pessoais dos concluintes das turmas realizadas em Piracicaba

Características pessoais	Turma presencial 2019	Turma Virtual 2020
Total de concluintes	43	49
Mulheres entre os formados	58%	61%
Média de idade (anos)	22	24
Instrução (relação ao ensino médio)	77% cursando	90% completo

Fonte: cursos de Iniciação Política – elaboração própria

A turma presencial foi composta para atender estudantes de ensino médio, público-alvo do projeto até então, abrindo algumas vagas adicionais para pessoas livremente interessadas. Assim, a média de idade é mais baixa por conta do peso dos estudantes de 16 e 17 anos que equivalem 77% do total. Na turma virtual, divulgada nas redes sociais pela Escola do Parlamento, há uma heterogeneidade maior, mas o público que livremente se aproxima de uma ação dessa natureza concluiu o ensino médio e tem uma média de idade discretamente mais elevada. Com idade entre 15 e 17 anos aqui, apenas quatro alunos, ou seja, 8% da turma.

Outro importante aspecto está associado à questão do gênero. Na turma de 2019 esperava-se discreta predominância feminina, observada no Censo Escolar daquele ano: 52% das matrículas no ensino médio nacional, com cerca de 55% nas turmas de terceiro ano. Na turma montada em Piracicaba esse percentual chega a 58%, e no curso livre em ambiente virtual atinge 61%. Esse percentual pode estar associado a uma agenda mais específica da escola do parlamento destinada às mulheres, às campanhas da justiça eleitoral para fomentar um envolvimento maior desse público com a política, dentre outras hipóteses a serem investigadas.

Seguindo a ordem do questionário, o bloco seguinte tinha como objetivo compreender o envolvimento dos concluintes com a busca por informações políticas. Numa lista de canais, o participante era provocado a dizer quais daqueles meios utilizava regularmente para a obtenção de conhecimento sobre o assunto. Nesse caso, é possível verificar como o grupo de participantes respondeu tal questão no início e no fim do curso. Existe uma mudança no padrão de respostas que pode estar associado à percepção do que seja a ideia de “informação política”. Esta discussão nos leva a uma questão importante: o respondente do formulário oferta sua opinião sobre o assunto no começo do curso presencial, ou na inscrição do curso on-line, e depois de impactado muda de fato seu comportamento naquele instante ou passa a procurar o que seria um padrão “correto” de resposta em uma atitude mais associada ao campo da retórica? Baquero e Morais (2018), estudando jovens de capitais do sul do país, apostam mais nessa segunda alternativa, ou seja, o apego do jovem de ensino médio – público-alvo desses pesquisadores – a parâmetros políticos parece mais atrelado à “resposta certa” do que ao efetivo sentimento a algo que precisa ser consolidado em nossa realidade – os valores democráticos.

Educação para a Cidadania e a Experiência da Escola do Legislativo de Piracicaba

Tabela 2 – Meios que obtêm informação sobre política - concluintes dos cursos

Meio utilizado	Turma 2019 – entrada	Turma 2019 – saída	Turma 2020 – saída
TV	67,4%	67,4%	83,7%
Rádio	9,3%	20,9%	34,7%
Revista	9,3%	16,3%	14,3%
YouTube	32,6%	34,9%	73,5%
Escola	25,6%	25,6%	36,7%
Sites	67,4%	67,4%	87,8%
Eventos	9,3%	14,0%	24,5%
Conversas	55,8%	60,5%	75,5%
Redes Sociais	81,4%	65,1%	73,5%
Jornal impresso gratuito	7,0%	9,3%	14,3%
Jornal impresso pago	9,3%	9,3%	6,1%
Média	34,0%	35,5%	47,7%

Fonte: cursos de Iniciação Política – elaboração própria

O formulário de inscrição da turma de 2020 continha uma não padronização da pergunta sobre meios utilizados para a obtenção de informações políticas que inviabiliza a comparação com 2019 e com os concluintes da ação on-line do mesmo ano. Ainda assim, a Tabela 2 oferece a possibilidade de se traçarem algumas análises relevantes. Em termos de média geral de utilização dos meios apresentados é possível afirmar que em 2019 o curso aportou poucos incrementos à rotina dos participantes. Especificamente em relação aos meios utilizados, entre a entrada e a saída, houve redução das redes sociais como meio principal, o que pode se encaixar na questão da retórica destacada anteriormente, tendo em vista a disseminação de notícias falsas, principalmente, por meio desses canais, e o aumento de consumo de rádio e revistas – o que parece pouco provável de ter ocorrido de fato em tão pouco tempo. No geral, nota-se que o universo virtual tem um poder capaz de superar, ou ao menos se igualar, à TV com a presença expressiva das redes sociais e dos sites. Ademais, as conversas sobre política têm um papel de destaque, assim como merece atenção a baixa audiência conferida a canais que em outrora eram essenciais na sociedade – rádio, revistas e jornais impressos.

No caso da turma de 2020, é possível traçar um comparativo com os concluintes do ano anterior. A média de consumo dos meios é sensivelmente maior – 48% a 36% -, algo esperado, tendo em vista que no curso on-line a inscrição era voluntária, e esperado que o interesse pelo assunto “política” estivesse mais naturalizado e fosse mais amplo. Aqui algo importante para

Educação para a Cidadania e a Experiência da Escola do Legislativo de Piracicaba

a realidade de uma escola do parlamento: mais uma vez parece nítido que o curso on-line com adesões voluntárias, e foram 155 para 49 formados, dialoga com um público interessado pela temática e que, naturalmente, merece atenção de uma instituição dessa natureza, enquanto captar escolas que levam seus jovens para uma atividade, a exemplo da estratégia de 2019, tem relação com outro tipo de público igualmente relevante para uma organização que prima, em sua essência, pelo fortalecimento da democracia e da política.

O terceiro bloco de perguntas dizia respeito ao envolvimento do público atingido com questões centrais da democracia representativa e da política em geral. Aqui, mais uma vez, é possível estabelecer uma tentativa de olhar impacto – opinião na entrada e na saída – e comparar as turmas de 2019 e 2020 em cinco questões. São elas: se obteve ou iria obter o título de eleitor com menos de 18 anos; se o voto era visto mais como uma obrigação ou como um direito; se a política era algo do qual o participante gostava ou não; se existia alguma percepção ou perspectiva de ser algo em termos representativos para além de eleitor (filiação a partido ou candidato) e; se existia um partido político de preferência. Os resultados são apresentados na Tabela 3.

Tabela 3 – Adesão do público a questões atreladas à política e à democracia representativa

Variável de aproximação política	Turma 2019 – Entrada	Turma 2019 – Saída	Turma 2020 – Entrada	Turma 2020 – Saída
Obteve ou desejava obter título de eleitor com menos de 18 anos	28%	37%	47%	51%
O voto é visto mais como um direito – do que como obrigação	84%	77%	88%	94%
“Eu gosto de política”	37%	30%	57%	55%
Serei sempre “apenas” um eleitor(a)	65%	60%	61%	65%
Não tenho partido político de preferência	81%	77%	41%	32%

Fonte: cursos de Iniciação Política – elaboração própria

Os dados obtidos são merecedores de análises muito mais aprofundadas, pois não parecem sinalizar em uma mesma direção, desvelando tendências uniformes. Isso estimula o lançamento de uma série de hipóteses para os comportamentos associados aos resultados. Naturalmente, um primeiro ponto seria compreender se esse tipo de pesquisa efetivamente é capaz de

desenhar algo sobre a realidade dessas pessoas e suas relações com a política, mas não é intuito desse trabalho promover esse tipo questionamento. O primeiro ponto que chama a atenção diante, exclusivamente da tabela, repete percepções passadas e reforça a hipótese central desse trabalho: um curso on-line de adesão voluntária parece “falar para convertidos” em caráter mais incisivo do que uma atividade destinada, predominantemente, a alunos de ensino médio de uma escola pública parceira. Duas variáveis são emblemáticas para reforçar tal percepção: em 2019 o índice de quem não tinha partido político de preferência era superior a três quartos nos dois instantes do curso – antes e depois das atividades -, enquanto em 2020 menos da metade dos participantes se posicionou dessa maneira. Isso leva a crer que aderir voluntariamente a um curso de “Iniciação Política” é algo que traz um público já afeito ao tema. Reforça tal sensação o percentual, nas duas turmas, que afirmam “gostar de política”. Em 2019, era cerca de um terço, em 2020 mais da metade. O interesse pelo título de eleitor antes da fase compulsória, a partir dos 18 anos, e a percepção de que o voto é mais um direito que uma obrigação, também reforçam essa diferença entre os perfis das turmas. A variável que destoia está atrelada ao fato de que percentuais semelhantes dos pesquisados afirmam que em relação à política serão “apenas eleitores” e não agentes filiados a partidos ou mesmo candidatos em eleições vindouras.

A outra possibilidade de análise da Tabela 3 está atrelada ao impacto do curso entre a entrada e a saída do participante. Aqui existem alguns sinais trocados em relação a determinadas expectativas que merecem atenção que não será explorada nesse trabalho. O objetivo é que uma ação de educação dessa natureza aproximasse mais o participante da política e das crenças nos valores associados à participação e à atuação em perspectiva representativa. As mudanças percebidas são mínimas, e nessa direção se destacam um maior interesse pelo título de eleitor antes dos 18 anos nas duas turmas e uma adesão maior a determinado partido político de preferência. Em contrapartida, na turma de 2019, a sensação sobre o caráter obrigatório do voto se acentua discretamente após o curso e o “gostar de política” cai. Em 2020, o gosto pela política sofre decréscimo mínimo e a percepção de que “serei sempre um eleitor” também cresce.

O bloco seguinte de perguntas estava associado à avaliação do curso como um todo, o que parece relevante para a compreensão do reconhecimento dos participantes sobre as atividades de formação, dirigidas a diferentes públicos, de uma escola do parlamento. Primeiramente, chama a atenção o grau de concordância com nove sentenças associadas a princípios gerais dos objetivos do curso, conforme apontado na Tabela 4. Os números são ob-

Educação para a Cidadania e a Experiência da Escola do Legislativo de Piracicaba

tidos da seguinte forma: cada respondente podia dizer se concordava totalmente ou em partes, ou discordava totalmente ou em partes com cada uma das frases ofertadas. Para discordar totalmente a resposta recebia zero ponto, e no outro extremo, concordar totalmente tinha três pontos. A média das respostas de cada sentença foi colocada numa base de 0 a 100 e transformada em percentual de concordância que varia de 0% a 100%.

Tabela 4 – Grau de concordância com sentenças de avaliação do curso

Sentença – avaliação do curso	Turma presencial 2019	Turma Virtual 2020
O curso mudou minha forma de ver a política	74%	74%
O curso me trouxe muitos conhecimentos novos	87%	83%
Recomendo o curso para outros cidadãos	97%	91%
O curso deve continuar a ser oferecido aqui	98%	95%
Os professores respeitam diversidades ideológicas	96%	93%
Os professores explicam bem seus conteúdos	98%	88%
O curso estimula a tolerância entre pensamentos diferentes	95%	90%

Fonte: cursos de Iniciação Política – elaboração própria

Alguns pontos chamam curiosamente a atenção na Tabela 4. O primeiro: esperava-se que a turma de 2019 fosse mais impactada pela ideia de mudança na forma de enxergar política quando comparada com o grupo de 2020, dada a natureza diversa da forma como chegaram ao curso. Nesse sentido, também se esperava um percentual diferente entre os grupos quando o assunto estava atrelado à capacidade de a atividade trazer “muito conhecimentos novos”. Apesar de tais fatos, a partir da terceira sentença é possível verificar o alto impacto da atividade nos participantes, com reconhecimento ao trabalho dos professores, ao fortalecimento de valores, ao respeito às diversidades e à percepção de que ações dessa natureza devem ser mantidas e são recomendadas, o que em linhas gerais reforça os princípios de atuação e os compromissos das escolas de parlamento.

Adicionalmente para os fins de avaliação do curso, na turma de 2020 apenas uma nota conferida, entre 0 e 10, a cada uma das aulas mostrou resultados entre 8,76 e 8,94, o que parece bastante adequado para algo dessa natureza e corrobora parte dos resultados da Tabela 4. Em 2019, para além de notas a cada aula que variaram entre 9,15 e 9,63, os participantes puderam dizer o que fariam com o conteúdo recebido em sala. Cada respondente podia apontar até três utilidades principais em uma lista. O uso como eleitor atingiu

Educação para a Cidadania e a Experiência da Escola do Legislativo de Piracicaba

91%, seguido pela utilização em debates com 70%. Na casa dos 40 pontos as percepções de que os conteúdos serviriam para o ensino médio (44%) e para o vestibular (47%). Por fim, para a obtenção de um emprego (23%) e para a faculdade (9%) foram quesitos menos percebidos. Nota-se, para além da boa avaliação, que entre os estudantes de 2019 o aprimoramento da condição de eleitor e de cidadão (debatedor) reforçam o papel das escolas do legislativo como organizações fomentadoras do interesse sobre a política e sobre a democracia quando realiza cursos dessa natureza.

O último bloco de questões do formulário trazia um novo conjunto de sentenças, mas dessa vez não sobre o curso, mas sobre valores gerais atrelados à democracia e à política. A bateria foi respondida na entrada e na saída de cada turma, e pode ser comparada aqui, de acordo com a Tabela 5.

Tabela 5 – Graus de concordância com percepções sobre a política em geral

Sentença – percepção política	Turma 2019 – entrada	Turma 2019 - saída	Turma 2020 – entrada	Turma 2020 – saída
Os políticos são todos corruptos	53%	50%	36%	35%
Movimentos de rua são legítimos na democracia	75%	80%	73%	70%
Educação Política deve estar presente nas escolas	85%	90%	90%	88%
O voto tem poder de transformação	86%	89%	90%	94%
O voto obrigatório desafia a democracia	65%	60%	33%	35%
Depredar empresas é gesto legítimo de democracia	7%	12%	12%	11%
A imprensa informa bem os cidadãos	42%	37%	44%	47%
A educação pública forma bem o cidadão	46%	43%	38%	38%
A corrupção é o maior problema do Brasil	77%	66%	66%	65%
Depredar praças públicas é gesto legítimo de democracia	7%	10%	10%	5%
A política está distante dos jovens	53%	55%	59%	52%
Os professores na escola defendem suas ideologias	45%	42%	37%	35%

Fonte: cursos de Iniciação Política – elaboração própria

O impacto direto do curso nos participantes não é algo expressivo, e por vezes adota sinal diferente do esperado. A questão das depredações, sobretudo de bens privados, chama a atenção negativamente por mais que os graus de aceitação sejam muito baixos – aquém dos 15 pontos numa escala de 0 a 100. Valores relevantes como o poder de transformação do voto, a defesa da política como conteúdo nas escolas e a legitimidade democrática de manifestações de rua, por outro lado, chamam a atenção de forma muito positiva, restando saber o quanto tais percepções se encontram ancoradas naquilo que em outrora, aqui nesse trabalho, já se chamou de retórica, ou busca pela “resposta certa” ou esperada.

Questões do senso comum, como “a corrupção é o maior problema do Brasil”, “os professores defendem suas ideologias em sala” e “todos os políticos são corruptos” são atenuadas e, ao menos, relativizadas na percepção dos grupos. Adicionalmente, é relevante destacar que existem alguns desafios postos nas respostas, sendo os mais relevantes: elevar a percepção de que a imprensa informa bem, aprimorar a sensação de que a escola forma bem os cidadãos e aproximar a política dos jovens.

Por fim, a única sentença em que os resultados ficaram muito distantes entre as turmas de 2019 e 2020, que tinham entre si diferenças em torno da lógica de adesão ao curso: entre os estudantes de ensino médio levados para a aula presencial a percepção de que o voto obrigatório desafia a democracia está na escala dos 60 pontos, enquanto no grupo que aderiu voluntariamente à atividade virtual essa sensação está na casa dos 30 pontos. Importante salientar aqui que ambos os grupos concordam, em elevado grau, em bateria anterior de perguntas, que o voto é mais um direito do que uma obrigação, mas aqui talvez esteja demarcada a diferença entre considerá-lo mais uma conquista, mas defender que seu caráter compulsório seja negativo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Escolas do parlamento têm em comum um desafio bastante significativo: reforçar, por meio de suas ações, aspectos basilares da Democracia. Ao contrário do papel das escolas de governo, mais presentes no Poder Executivo e no Poder Judiciário, aqui a formação dos servidores das instituições legislativas se junta ao compromisso com ações de formação política abertas às comunidades (COSSON, 2008). A partir disso, é interessante observar que

diferentes escolas adotam estratégias distintas e atingem públicos diversos. O que foi possível notar aqui é que a partir de um curso de Iniciação Política, oferecido em parceria com o terceiro setor, a Escola do Legislativo de Piracicaba atingiu, em anos diferentes e por razões distintas, dois públicos com características específicas. Em 2019, presencialmente, predominaram alunos de ensino médio em uma edição da atividade. No ano seguinte, diante da pandemia, em realidade virtual e de maneira livre, dialogou com pessoas que voluntariamente aderiram ao curso.

O que se notou aqui é que a despeito das características a atividade foi reconhecida, restando às escolas do parlamento escolherem com quem desejam dialogar e o que pretendem fazer. A hipótese central de que “em ambiente presencial e especificamente direcionado às escolas, o público composto por estudantes teria certas resistências à política, enquanto a atividade convertida para o modelo virtual e aberta a adesões livres falaria para “convertidos” com maior afeição ao tema central do curso se verificou em alguns instantes, mas não é uma regra a diferenciar tanto assim os dois grupos atingidos. A partir disso, reforça-se a ideia de que escolas devem ter seus interesses bem delimitados e, aparentemente, a partir desses casos, terá um reconhecimento de suas ações por parte de distintos públicos numa sociedade que carece de informações basilares sobre a temática da política e da democracia.

REFERÊNCIAS

BAQUERO, M.; MORAIS, J. **Está em andamento a construção de uma nova cultura política juvenil?** In: Baquero, M. (org.) *A juventude e os desafios da construção da democracia no Brasil*. Porto Alegre: Escritos, 2018.

COSSON, R. **Escolas do Legislativo, Escolas de Democracia**. Brasília: Edições Câmara, 2008.

DANTAS, H.; VALÊNCIO DE MELO, T. **Apego a valores democráticos** - qual a distância entre os jovens que procuram ações de educação política e aqueles que são encontrados por algo desse tipo?. *Juventude.br*, [S. l.], v. 19, n. 1, p. 25–30, 2021. Disponível em: <https://juventudebr.emnuvens.com.br/juventudebr/article/view/244>.

DANTAS, H.; SCHIAVI, I. O ILP e a educação política: percepções com base em atividades de formação. **Revista do ILP**. São Paulo, v. 1, 2015.

DANTAS, H.; SOARES, M. I.; SOARES, A.; LAMARI, R. Educação política em parceria: quando princípios se tornam ações. **Cadernos ADENAUER**. Rio de Janeiro, v. 3, 2010.

DANTAS, H. Educação política nas periferias da Grande São Paulo: percepções com base na posição de jovens de 15 a 18 anos em 2015 em ações da Fundação Konrad Adenauer. **Cadernos ADENAUER**. Rio de Janeiro, v. 1, 2016.

DANTAS, H. Curso de Iniciação Política: o desafio da adaptação virtual e os resultados do ILP. **Cadernos do ILP: Ensino – Pesquisa – Extensão Cultural**. São Paulo, v. 1, 2020.

EDUCAÇÃO PARA A TOLERÂNCIA

Josué Adam Lazier
prof.josue@lazier.com.br

INTRODUÇÃO

O presente texto foi apresentado em palestra na Escola do Legislativo de Piracicaba e depois se tornou parte de uma monografia como requisito de conclusão do curso de Bacharel em Direito, concluído pelo autor em 2021, cujo tema versou sobre Tolerância e Direitos Humanos (LAZIER, 2021).

Ao elaborar o artigo com a temática em tela, optou-se por fazer breves adaptações de um subitem da monografia já referida anteriormente, considerando sua relevância para uma educação que tem como principal característica a formação cidadã e o desenvolvimento de uma sociedade democrática, cidadã e promotora da dignidade humana para todas as pessoas.

O trabalho monográfico destaca as diferentes compreensões sobre tolerância que, de forma incisiva, impõem reflexão sobre a educação que é mediadora e construtora da autonomia, da liberdade e da conscientização de cidadãos que lutam para construir uma sociedade pacificada e equânime. Assim, o tema educação e tolerância se constitui num processo reflexivo e crítico que aponta que há caminho a ser percorrido para se construir uma sociedade humana de fato humanizada.

I.A EDUCAÇÃO NA DECLARAÇÃO DE PRINCÍPIOS SOBRE TOLERÂNCIA

Há que se destacar que a Declaração Universal dos Direitos Humanos aborda o tema da educação em seu artigo 26: “a educação promoverá a com-

Educação para a Cidadania e a Experiência da Escola do Legislativo de Piracicaba

preensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e grupos raciais ou religiosos”. (ONU, 1948) e, contempla ainda o artigo 26, que “a educação será orientada no sentido do pleno desenvolvimento da personalidade humana e do fortalecimento do respeito pelos direitos humanos e pelas liberdades fundamentais”. (ONU, 1948). Apresenta, portanto, uma educação qualificada e qualificadora da vida humana.

A Declaração de Princípios sobre Tolerância, em seu artigo 4º, apresenta a educação como meio mais eficaz para educar o cidadão com vistas ao enfrentamento e superação da intolerância.

4.1 A educação é o meio mais eficaz de prevenir a intolerância. A primeira etapa da educação para a tolerância consiste em ensinar aos indivíduos quais são seus direitos e suas liberdades a fim de assegurar seu respeito e de incentivar a vontade de proteger os direitos e liberdades dos outros.

4.2 A educação para a tolerância deve ser considerada como imperativo prioritário; por isso é necessário promover métodos sistemáticos e racionais de ensino da tolerância centrados nas fontes culturais, sociais, econômicas, políticas e religiosas da intolerância, que expressam as causas profundas da violência e da exclusão. As políticas e programas de educação devem contribuir para o desenvolvimento da compreensão, da solidariedade e da tolerância entre os indivíduos, entre os grupos étnicos, sociais, culturais, religiosos, linguísticos e as nações.

4.3 A educação para a tolerância deve visar a contrariar as influências que levam ao medo e à exclusão do outro e deve ajudar os jovens a desenvolver sua capacidade de exercer um juízo autônomo, de realizar uma reflexão crítica e de raciocinar em termos éticos.

4.4 Comprometemo-nos a apoiar e a executar programas de pesquisa em ciências sociais e de educação para a tolerância, para os direitos humanos e para a não-violência. Por conseguinte, torna-se necessário dar atenção especial à melhoria da formação dos docentes, dos programas de ensino, do conteúdo dos manuais e cursos e de outros tipos de material pedagógico, inclusive as novas tecnologias educacionais, a fim de formar cidadãos solidários e responsáveis, abertos a outras culturas, capazes de apreciar o valor da liberdade, respeitadores da dignidade dos seres humanos e de suas diferenças e capazes de prevenir os conflitos ou de resolvê-los por meios não violentos. (UNESCO, 1995).

Um dos principais objetivos da educação é se pautar pelos direitos e liberdades do ser humano, assegurando os processos de aprendizagens que fomentem a tolerância como respeito à dignidade da vida humana e aos direitos e liberdades dos outros. Desta forma, educação para a tolerância implica na construção e no desenvolvimento de uma compreensão acerca da vida para

preparar as novas gerações para o respeito, a igualdade, a justiça e a equidade numa sociedade democrática e cidadã. Educar para a tolerância, portanto, educar para o respeito às diferenças, é, segundo Cardoso, “o fundamento principal de toda a teoria dos direitos humanos e da democracia”. (CARDOSO, 2003, p. 109). O referido autor comenta ainda que a educação para a tolerância promove valores, tais como: “democracia, pluralismo político e religioso, liberdade de consciência e justiça social”. (CARDOSO, 2003, p. 114).

2. OBJETIVOS DA EDUCAÇÃO PARA A TOLERÂNCIA

Cardoso apresenta alguns objetivos para uma educação voltada para a promoção da tolerância nas fases iniciais da educação:

Fomentar o respeito pelo outro; compreender que cada um encerra em si capacidades que o individualizam; reconhecer a dignidade da pessoa humana; reconhecer e valorizar as experiências de vida na formação pessoal; desenvolver o espírito de respeito às diferenças e a capacidade de diálogo em relação a outras opiniões; empenhar-se na defesa dos Direitos Humanos, manifestando atitudes de solidariedade em relação a outros indivíduos, povos e culturas etc. (CARDOSO, 2003, p. 109).

São objetivos abrangentes e fundamentais para a efetivação de uma educação que esteja voltada para a formação de cidadãos conscientes acerca dos valores da cidadania e da vida com dignidade.

A própria Declaração de Princípios sobre Tolerância aponta o caminho educacional a ser seguido, quando aborda no item 4.2 que “as políticas e programas de educação devem contribuir para o desenvolvimento da compreensão, da solidariedade e da tolerância entre os indivíduos, entre os grupos étnicos, sociais, culturais, religiosos, linguísticos e as nações”. (UNESCO, 1995).

Para Espínola (s.d.) há que se pensar na educação como meio de promover a autonomia e a ressignificação de conceitos ultrapassados e que, portanto, não alcançam mais uma sociedade que se apresenta plural em vários aspectos e requer, como contrapartida dos concidadãos, uma ampliação na compreensão de mundo, de sociedade, de ser humano e de relações num ambiente diversificado, seja numa perspectiva cultural, religiosa, política, econômica, social ou familiar. Na sociedade contemporânea não há mais lugar para a discriminação e a marginalização por conta de opções que as pessoas fazem ao usarem o direito à vida e à liberdade.

A sociedade contemporânea que se manifesta cada vez mais pluricultural e multirreligiosa reclama uma educação que seja inclusiva e não excludente, uma educação voltada para a difusão da tolerância como respeito e apreço pelo outro. Esta perspectiva de tolerância deve ser promovida nos ambientes de educação formal e informal levando-se em conta que ela

exige uma educação com base nos valores éticos facilitadores do convívio democrático, focado no respeito à diversidade de posições e de condutas e no entendimento que cada pensamento apreende apenas fragmentos da verdade, lembrando que a verdade é um conceito incapaz de ser totalmente apreendido, mas que pode ser aprimorado. (ESPÍNOLA, n.p.).

Quando a UNESCO propõe que a educação para a tolerância seja considerada como imperativo prioritário, está implícita a ideia de uma abordagem educacional ampla e que alcance os processos de aprendizagens voltados para a educação para a paz, para os direitos humanos e para a democracia. Portanto, um processo humanizador e emancipador da vida e da sociedade. O artigo 4º da Declaração de Princípios aponta ainda que a educação para a tolerância “deve visar a contrariar as influências que levam ao medo e à exclusão do outro e deve ajudar os jovens a desenvolver sua capacidade de exercer um juízo autônomo, de realizar uma reflexão crítica e de raciocinar em termos éticos.” (UNESCO, 1995).

Essa educação requer conhecimento dos outros e da forma que vivem, mesmo que seja distinta daquela que normalmente é reconhecida pelo senso comum. Neste sentido, a professora Roseli Fischmann entende que somente o conhecimento “pode levar à superação do medo que gera preconceito e discriminação” (FISCHMANN, 2001, p. 70). Para Fischmann (2001), a tolerância é a valorização da diversidade presente na existência do ser humano, mas também implica na busca por uma convivência respeitosa e salutar. Assim, educar para a tolerância significa promover o conhecimento e a ampliação dos processos de aprendizagens bem como a difusão do respeito e do apreço pelo outro.

A educação para a tolerância calcada nos direitos humanos, no respeito às diferenças e na valorização da dignidade humana, aponta para uma educação humanizadora, conscientizadora e transformadora, o que é fundamental para a promoção da tolerância como vivência da cidadania. O Programa Mundial de Educação em Direitos Humanos – PMEDH, apro-

vado pela ONU em 2005, de certa forma, sistematiza o que já vinha sendo apontado sobre educação e direitos humanos em outros documentos e tem como principais objetivos:

a) fortalecer o respeito aos direitos humanos e liberdades fundamentais; b) promover o pleno desenvolvimento da personalidade e dignidade humana; c) fomentar o entendimento, a tolerância, a igualdade de gênero e a amizade entre as nações, os povos indígenas e grupos raciais, nacionais, étnicos, religiosos e linguísticos; d) estimular a participação efetiva das pessoas em uma sociedade livre e democrática governada pelo Estado de Direito; e) construir, promover e manter a paz. (ONU, 2005).

3.A EDUCAÇÃO PARA A TOLERÂNCIA NO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

No Brasil foi aprovado o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos – PNEDH e lançado em 2003. Este Plano prevê uma educação voltada para o desenvolvimento de uma cultura democrática, com base nos valores da tolerância, da solidariedade, da pluralidade, da justiça social e da inclusão e assinala a sua compreensão sobre a educação:

Desse modo, a educação é compreendida como um direito em si mesmo e um meio indispensável para o acesso a outros direitos. A educação ganha, portanto, mais importância quando direcionada ao pleno desenvolvimento humano e às suas potencialidades, valorizando o respeito aos grupos socialmente excluídos. Essa concepção de educação busca efetivar a cidadania plena para a construção de conhecimentos, o desenvolvimento de valores, atitudes e comportamentos, além da defesa socioambiental e da justiça social. (BRASIL, 2009, p. 25).

Observa-se que há aproximações entre as concepções apontadas pelos documentos da ONU com o documento brasileiro, pois apontam o desenvolvimento humano, o respeito, a cidadania, a tolerância e a dignidade humana como fins para as políticas educacionais. Há que se registrar que permeia estas concepções a busca pela formação de cidadãos ativos numa sociedade livre, democrática e tolerante com as diferenças, sejam elas étnico-raciais, religiosas, culturais, territoriais, geracionais, políticas, entre outras (BRASIL, 2009). Silva (2009) avalia positivamente a inclusão da educação em direitos humanos na formação básica e no ensino superior do país porque oportuniza concepções acerca da vida com base no respeito aos outros.

Silva (2009) considera ainda que a educação em direitos humanos supera a relação tradicional caracterizada por uma postura autoritária do professor e passiva do aluno. Para ele, o aluno “deve estar no centro do processo educativo e deve-se estimular seu pensamento independente, de modo a respeitar a sua dignidade e sua liberdade enquanto autonomia”. (SILVA, 2009, n.p.).

Por sua vez, Fischmann (2001) insere na sua reflexão sobre educação, direitos humanos e tolerância as questões que apontam para a justiça social, ou seja, tratar da tolerância é “falar de como é inaceitável a miséria, a injustiça da desigualdade, que não se confunde com a diversidade” (FISCHMANN, 2001, p. 70). É relevante este comentário no contexto de injustiças sociais que imperam na sociedade contemporânea e que se mostram crescente ante aos discursos de negação de direitos. Desta forma, a reflexão é instigadora porque aborda a dignidade da vida humana e reclama posturas de valorização dos direitos humanos. Assim se expressa Fischmann: “falar de tolerância é falar do intolerável: a violação de direitos, a injustiça, a desigualdade, as muitas faces da violência”. (FISCHMANN, 2001, p. 70).

Baruffi (2009), ao discutir a educação como direito do homem apresenta uma reflexão foca, principalmente, na construção e desenvolvimento da cidadania, onde o educando é ativo no processo de educação e, por isso, tende a ter força para promover a superação das desigualdades sociais. “É inegável que o direito à educação caminhe em direção à diminuição das desigualdades sociais e da discriminação, especialmente das classes social e economicamente menos privilegiadas”. (BARUFFI, 2009, n.p). Ele considera ainda que esta educação deve ser de qualidade, pois ela é instigadora da defesa e da promoção dos direitos humanos e da cidadania. Baruffi (2009) afirma ainda que a educação não pode ser utilizada como forma de exclusão.

4. A EDUCAÇÃO HUMANIZADORA

Paulo Freire, que apresenta inúmeras publicações sobre a educação numa perspectiva libertadora e transformadora, começa a desenvolver a sua perspectiva de educação na década de 1960, num contexto de ditadura militar no Brasil e em alguns países da América Latina. Suas obras são consideradas como referências em várias partes do mundo. Como visto nos capítulos anteriores, Freire inclui a tolerância como uma qualidade do professor e registra que a tolerância promove uma consciência crítica, mas acolhedora do outro e das diferenças.

A filosofia educacional de Freire parte da ideia de que o ser humano se encontra inacabado e que, ao considerar a sua inconclusão, se expõe às me-

dições pedagógicas com vistas a refletir sobre a sua existência e a buscar o seu desenvolvimento enquanto um ser que está localizado histórica e culturalmente (LAZIER, 2022). Este processo se dá na relação com os outros que também se encontram seres inacabados.

É na inconclusão do ser, que se sabe como tal, que se funda a educação como processo permanente. Mulheres e homens se tornaram educáveis na medida em que se reconheceram inacabados. Não foi a educação que fez mulheres e homens educáveis, mas a consciência de sua inconclusão é que gerou sua educabilidade. (FREIRE, 1997, p. 64).

Se o ser humano é inacabado e, portanto, ensinável, também o é a tolerância. Para Dusilek (2016), o ser humano tem uma consciência moral que abre possibilidades para uma formação de valores que agreguem qualidade à vida. Ele afirma a sociedade do futuro que contemple a inclusão e o acolhimento do diferente, terá que passar pela vivência da tolerância.

Se quisermos como sociedade ter um futuro ele terá que passar pela via da tolerância. Nenhuma forma de aniquilamento do outro é cabível de aceitação. O caminho da tolerância é o caminho do futuro. Sua perspectiva é a da inclusão. E só há inclusão quando a consciência da igualdade é desperta. (DUSILEK, 2016, p. 12).

Afirma ainda o referido autor que a inclusão é a superação da tendência de negar e de destruir o diferente e o discordante. A tolerância é caminho para a inclusão e o acolhimento e, se houver atalho, ele se chama amor (DUSILEK, 2016).

O amor promove a inclusão e a valorização da vida, das pessoas, das experiências vividas e das vivências de cada pessoa, numa prática integradora e transformadora, especialmente numa sociedade que não promove a fraternidade e realça os defeitos e falhas das pessoas (LAZIER, 2022, p. 26).

A educação preconizada nos documentos apontados acima e que também caracteriza o pensamento freiriano, leva em conta a realidade da vida, assim como a história de vida das pessoas, o saber e a cultura dos envolvidos nos processos educacionais, pois a educação é instrumento que leva a pessoa a refletir enquanto um sujeito histórico (LAZIER, 2022). Nas palavras de Freire se trata de uma educação conscientizadora, pois ela é considerada

como “um ato de amor, por isso, um ato de coragem. Não pode temer o debate. A análise da realidade. Não pode fugir à discussão criadora, sob pena de ser uma farsa”. (FREIRE, 2008, p. 104). Nesta mesma perspectiva, Patrício considera que “tolerar é bom, mas respeitar é melhor. Respeitar é bom, mas amar é melhor”. (PATRÍCIO, 1999, p. 22).

Na educação concebida como libertadora e conscientizadora o diálogo entre os diferentes é fundamental, pois é na compreensão das diferenças e da diversidade e na capacidade de viver a pluralidade que se dá o processo de transformação e de emancipação da pessoa, assim como a capacidade para tolerar, respeitar e amar o outro que também é protagonista na construção da história em sociedade.

Quando se fala em diálogo não se refere à conversa harmônica ou harmonizada, pelo contrário, o diálogo que promove a emancipação ocorre num contexto de diferença e que muitas vezes se manifesta pela opressão e pelos antagonismos da vida. A contradição e o contraponto são fundamentais para que todos falem e sejam ouvidos e possam buscar juntos a superação da intolerância e da discriminação.

Nas palavras de Silva, a educação para a tolerância “prega os valores da liberdade enquanto autonomia, da igualdade, da tolerância e do reconhecimento do outro, ou seja, das identidades e igualmente das alteridades”. (SILVA, 2009, n.p).

Nesta esteira de reflexão, há a contribuição de Dewey (1952) sobre democracia e educação ou educação como função social. Uma pessoa para desenvolver atividades que envolvem o meio ambiente social deve levar em conta as atividades dos outros e o que faz depende em grande medida da reação dos outros, dos desejos, exigência e aprovação ou reprovação. O meio ambiente social “leva-o a ver e a sentir mais uma coisa do que outra; leva-o a seguir certos planos com o fito de ter bom êxito em suas relações com os outros; reforça-lhe algumas convicções e enfraquece-lhe outras, como condição para obter a aprovação de outras pessoas” (DEWEY, 1952, p. 32).

O meio ambiente social, para provocar mudanças e não meramente repetição de atitudes, deve estimular a disposição mental das pessoas. Para isto, Dewey (1859-1952) sugere dois passos: o primeiro é “estabelecer condições que estimulem certos modos patentes e tangíveis de proceder” e o segundo é “tornar de tal modo o indivíduo participante ou companheiro na atividade comum” (DEWEY, 1952, p. 36). Este processo de aprendizagem se dá através

da linguagem ou do diálogo que possibilita que o conhecimento seja transmitido de uma pessoa à outra.

Dewey cita a escola como ambiente especial para o processo educativo e destaca três funções especiais da escola: a primeira função é proporcionar um ambiente simplificado, onde os aspectos fundamentais são selecionados de forma a despertarem reações nos jovens e proporcionar compreensão das coisas mais complexas; a segunda tarefa indicada é “eliminar o mais possível os aspectos desvantajosos do ambiente comum, que exercem influência sobre os hábitos mentais” e promover uma sociedade mais perfeita e a terceira função é contrabalançar os vários elementos que o ambiente social propicia e oportunizar ao indivíduo condições para fugir da mera limitação do grupo social e entrar em contato com um ambiente social mais amplo. (DEWEY, 1952, p. 43). Ao se referir à educação básica afirma que “a instrução consciente só terá possibilidade de eficácia na medida em que se harmonizar com o procedimento daqueles que constituem o ambiente social da criança” (DEWEY, 1952, p. 41).

Em vistas de uma conclusão, as palavras de Paulo Freire repercutem positivamente quando ele afirma que

É preciso que saibamos que, sem certas qualidades ou virtudes como amorosidade, respeito aos outros, tolerância, humildade, gosto pela alegria, gosto pela vida, abertura ao novo, disponibilidade à mudança, persistência na luta, recusa aos fatalismos, identificação com a esperança, abertura à justiça, não é possível a prática pedagógico-progressista, que não se faz apenas com ciência e técnica. (FREIRE, 2002, p. 45).

Para Freire, a educação é um ato político em favor da liberdade e da autonomia, uma intervenção na realidade a fim de transformá-la para todos sejam cidadãos plenos e vivenciam a cidadania e a dignidade da vida humana (LAZIER, 2022). O tema da liberdade relacionado à educação concebida por Freire é emblemático, pois carrega consigo a consciência crítica e a conscientização na busca pela liberdade para fazer as escolhas e tomar as decisões autonomamente. Com o processo de conscientização a educação promove a reflexão e a ação do sujeito sobre a realidade com a perspectiva de transformação. “Não se trata, portanto, de uma educação que acomoda ou ajusta a pessoa ao contexto, mas que promove a práxis a partir da capacidade de reflexão crítica”. (LAZIER, 2022, p. 37).

Por fim, Freire ao falar sobre esperança e libertação, palavras que podem ser consideradas como chaves hermenêuticas para ler as suas obras, introduz a tolerância e sentencia que

Enquanto qualidade ou virtude, a tolerância não é algo que caia do céu como presente, como não é também conceito que se aprenda através da transferência mecânica realizada por um sujeito falante que o deposita em pacientes emudecidos. Pelo contrário, aprendizado da tolerância se dá testemunhalmente. [...] É a coerência entre o que dizemos e o que fazemos que, estabelecendo limites à tolerância não permite que ela se transforme em convivência. (FREIRE, 2015, n.p.).

Desta forma, tem-se na educação o principal meio para se formar uma sociedade cidadã e acolhedora, tolerante e solidária, justa e igualitária, inclusiva e plural, onde a vida é entendida como valor absoluto, em que pese as fragilidades, precariedades e miserabilidade da vida humana, mas que não extinguem a dignidade que torna o ser humano sujeito e protagonista da história de libertação e de transformação na relação com outros sujeitos autônomos. Só se alcança esta sociedade por meio de uma educação voltada para os direitos e as liberdades universais e fundamentais.

A UNESCO, em 1999 apresentou um documento contendo 7 saberes para uma educação integral a ser efetivada a partir do século XXI. São eles: as cegueiras do conhecimento: o erro e a ilusão; os princípios do conhecimento pertinente; ensinar a condição humana; ensinar a identidade terrena; enfrentar as incertezas; ensinar a compreensão e a ética do gênero humano. (MORIN, 2005, p. 5). Em 1996 a UNESCO apresentou a proposta para uma educação integral destacando 4 aspectos chamados de pilares, quais sejam: aprender a conhecer; aprender a fazer; aprender a viver juntos e aprender a ser. (DELORS, 1996, p. 89).

Estas duas propostas, ou seja, os 4 pilares e os 7 saberes são basilares para a educação que vem sendo construída nos documentos no âmbito da UNESCO e que visa uma educação voltada para o desenvolvimento do ser humano e da sociedade, assim como para a tolerância e a amizade entre os povos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O texto discorreu, de forma breve, a partir de alguns documentos e compreensões basilares, sobre educação como ação da sociedade promotora da tolerância. Como visto,

o principal documento da ONU sobre tolerância, Declaração de Princípios sobre Tolerância, versa sobre educação como caminho de transformação da sociedade numa perspectiva humanizadora.

A educação sendo imperativo para pacificação da sociedade pelo viés da tolerância, mas numa compreensão abrangente, é também imperativo que haja reflexão permanente sobre o tema, além de se consideras as questões que encontram ou fazem rebatimento na positivação de direitos ou de deveres. Mas, sobretudo, o que se afirma é que a tolerância seja uma manifestação da autonomia do ser humano.

De qualquer forma, como o tema foi tratado rapidamente neste texto, é natural que não se tenha esgotado o assunto, pelo contrário, é natural e urgente que outras reflexões e produções acadêmicas e documentais sejam produzidas para alimentar, fomentar e reafirmar a importância da educação voltada para a tolerância.

REFERÊNCIAS

BARUFFI, Helder. A Educação como Direito do Homem. *In*: BARUFFI, Helder (orgs.). **Direitos Fundamentais Sociais** – Estudos em homenagem aos 60 anos da Declaração dos Direitos. Dourados: Editora UFGD, 2009. E-book Kindle.

BRASIL. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos**. Brasília. 2009.

CARDOSO, Clodoaldo Meneguello. **Tolerância e seus limites: um olhar latino-americano sobre diversidade e desigualdade**. São Paulo: Editora UNESP, 2003.

DELORS, Jacques; *et al* (orgs.). **Educação** – um Sonho a Descobrir: relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI. São Paulo: Cortez Editora, 1998.

DEWEY, John. **Democracia e Educação**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1952.

DUSILEK, Sérgio Ricardo Gonçalves. A atualidade do conceito de tolerância em John Locke. *In*: **Revista Paralellus**, Recife, v. 7, n. 15, set./dez. 2016. Disponível em: <http://www.unicap.br/ojs/index.php/paralellus/article/view/708/842>. Acesso em: 20 ago. 2020.

ESPÍNOLA, Hugo. **Tolerância: Conceitos, Trajetórias e Relações com os Direitos Humanos**. Curitiba: Editora Appris, s.d. Edição do Kindle. E-book.

FISCHMANN, Roseli. Educação, Direitos Humanos, Tolerância e Paz. *In*: **Paidéia**, v. 11, n. 20. Ribeirão Preto: USP, 2001. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/paideia/v11n20/08.pdf>. Acesso em: 20 jul. 2020.

FREIRE, Paulo. **Professora sim, Tia não** – cartas a quem ousa ensinar. São Paulo: Olhos D'Água, 1997.

Educação para a Cidadania e a Experiência da Escola do Legislativo de Piracicaba

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia**. São Paulo: Editora Paz e Terra S/A, 2002.

FREIRE, Paulo. **Educação como Prática da Liberdade**. São Paulo: Editora Paz e Terra S/A, 2008.

FREIRE, Paulo. **À sombra desta mangueira**. São Paulo: Editora Paz e Terra S/A, 2015. E-book Kindle.

LAZIER, Josué Adam. **Tolerância e Direitos Humanos**. Orientador: Artur Soares de Castro. Monografia apresentada como exigência para obtenção do título de Bacharel em Ciências Jurídicas do Curso de Direito da Universidade Metodista de Piracicaba. Piracicaba, 2021.

LAZIER, Josué Adam. **Educação Libertadora em Paulo Freire e as Diretrizes Educacionais Metodistas**. São Bernardo do Campo/SP: Editora Metodista, 2022.

MORIN, Edgar. **Os Sete Saberes Necessários à Educação do Futuro**. Brasília: Editora Cortez, 2005.

ONU. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. 1948.

ONU. **Programa Mundial de Educação em Direitos Humanos**. 2005.

PATRÍCIO, M. F. **A Escola e a Educação para a Cidadania**. In: Suplemento da AEPEC, Diário do Sul, 5 de maio de 1999, p. 22.

SILVA, Carlos Augusto S. A Afirmação do Direito Internacional dos Direitos Humanos e dos Regimes Internacionais de Proteção – A Educação em Direitos Humanos. In: BARRUFFI, Helder organizador). **Direitos Fundamentais Sociais** – Estudos em homenagem aos 60 anos da Declaração dos Direitos. Dourados: Editora UFGD, 2009. E-book Kindle.

UNESCO. **Atos Constitutivos**. 16 de novembro de 1945. Disponível em: www.unesco.org. Acesso em: 30 jul. 2020.

UNESCO. **Declaração de Princípios sobre a Tolerância**. 16 de novembro de 1995.

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NA CONSTRUÇÃO DO AMBIENTE URBANO

Aline Meme Gallo
alinegallo23@gmail.com
Silvia Maria Morales
silviammorales24@gmail.com

INTRODUÇÃO

O crescimento das cidades, historicamente, ocorre de maneira concomitante à industrialização. Porém, aparte o fator determinante dos setores da indústria, o aumento das aglomerações urbanas em processos civilizatórios, por si só, é impactante no meio aos quais estão inseridas. E, os reflexos espaciais das dinâmicas econômicas, sociais, ambientais, culturais e políticas da sociedade representam o modelo do processo de urbanização excludente.

Considerando os padrões de urbanização que o mundo adotou desde a Revolução Industrial – A Industrialização no âmbito interno brasileiro – resultou no grande dilema dos países que vivem o intenso crescimento de seus centros urbanos: quanto mais as cidades se desenvolvem, maiores são os impactos sociais e ambientais decorrentes. A insustentabilidade urbana percebida atualmente é, portanto, síntese do desequilíbrio nos processos de urbanização e desenvolvimento.

Esse desequilíbrio consiste na correlação entre o crescimento econômico, urbanização, produção industrial e agrícola para o mercado urbano, e o meio ambiente ecologicamente equilibrado, sadia qualidade de vida dos cidadãos, igualdades sociais, dentre outros. O agravamento da lacuna entre as esferas do crescimento econômico e da sustentabilidade passou, nas últimas décadas, a ser tratado como questão fundamental no ordenamento e na gestão do território, de modo que as agendas políticas atualmente buscam

incluir soluções alternativas que diminuam os impactos em setores sensíveis, como a produção e disposição de resíduos, a emissão de efluentes sanitários e industriais, os transportes e a mobilidade, a impermeabilização do solo, o consumo de energia, a poluição do ar e a contaminação do solo, as mudanças climáticas, a perda de fontes de água doce, a perda da biodiversidade na fauna e flora, além de questões urbanísticas e sociais a exemplo da criminalidade e marginalização, da favelização, da segregação espacial e exclusão social, das desigualdades econômicas, da saúde e educação da população.

Não obstante os impactos ambientais e suas consequências para o dinamismo da vida em sociedade e não desprezando a essencialidade da busca pela melhoria da qualidade ecológica no meio urbano, algumas problemáticas sociais se revelam extremamente delicadas, levando-se em conta que a mera sobrevivência da população mais vulnerável, muitas vezes às margens da cidade formal, não significa condições dignas de vida.

No Brasil, essa situação restou evidenciada com a chegada da modernidade republicana, em meados da década de 1980. O modo de vida das metrópoles, tomando como exemplo a então Capital brasileira, o Rio de Janeiro, remodelavam os centros urbanos em vielas estreitas pouco atrativas, com praças malcuidadas e cortiços onde se amontoavam famílias em condições precárias, que viviam de empregos exploratórios e mal remunerados. As discrepâncias econômicas e a alta criminalidade compunham o quadro social, que compreendia também doenças e graves epidemias ocasionadas pela falta de higiene e sistemas sanitários. As cidades cresciam desenfreadamente concomitantemente com o acelerado processo de industrialização, recebendo ainda a migração em massa da população rural em busca de melhores condições de vida nos centros urbanos.

O processo de industrialização no Brasil ocorreu de maneira concentrada na região sudeste, voltado majoritariamente para as cidades do Rio de Janeiro e São Paulo, as quais representam o principal eixo de migração da população brasileira como um todo, destacando as saídas em massa de comunidades nordestinas, motivadas pela miséria e pobreza que dominava a região. O movimento migratório, conhecido como Êxodo Rural, tomou grande proporção na segunda metade do século XX, através do qual a população passou de predominantemente rural para majoritariamente urbana em um curto período de tempo.

Estatisticamente falando, em cinquenta anos, de 1960 a 2010, o Brasil urbano cresceu 402%, passando de 32 milhões para 160 milhões de pessoas,

segundo dados apresentados no Relatório Brasileiro para a Habitat III, elaborado pelo IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada em 2016.

O país experimentou, portanto, uma repentina explosão demográfica e uma intensa e acelerada urbanização nos grandes centros industriais, cujas características são facilmente perceptíveis ainda nos dias atuais. A principal delas é a falta de planejamento no crescimento das cidades, motivo pelo qual a população ocupou os espaços urbanos de maneira desordenada e, muitas vezes, inadequada.

A desigualdade na concentração do capital, resultante do processo de industrialização, associada ao rápido aumento do adensamento populacional, concretizou também as desigualdades sociais, tornando a parcela da população menos favorecida ainda mais vulnerável. Como consequência, significativas transformações na ocupação do território, as quais influenciaram o processo de desenvolvimento urbano, causando impactos sociais e ambientais.

A incessante redução do poder aquisitivo impossibilitou que a classe de baixa renda ocupasse lugares onde a urbanização estava preestabelecida, ou seja, áreas dotadas de infraestrutura urbana apropriada; esta época se fez marcar pelo surgimento de loteamentos irregulares nas periferias, como solução espontânea dos problemas habitacionais, consolidando cada vez mais a segregação socioespacial.

No que se refere à justiça social, esse modelo tem agravado a problemática urbanística decorrente da irregularidade na ocupação dos espaços urbanos e do acesso da população mais vulnerável à cidade formal, o aumento do cenário de ocupações irregulares, do déficit habitacional e da favelização são consequências da segregação social e da negligência do Poder Público no ordenamento territorial, com a falta de planejamento urbanístico e da justa distribuição de recursos voltados à infraestrutura necessária para garantir o acesso e a inclusão de todos os cidadãos à dinâmica urbana, fazendo cumprir um dos principais fundamentos da República Federativa do Brasil, que é a dignidade da pessoa humana.

Em busca de soluções, o ordenamento jurídico brasileiro arrola a previsão de instrumentos urbanísticos a serem implementados de maneira a aprimorar a gestão da política territorial urbana, dentre os quais está o instituto da Regularização Fundiária, como medida preventiva e repressiva das irregularidades na ocupação do espaço urbano, a citar as favelas, os loteamentos clandestinos e o significativo déficit habitacional, que retratam

a preocupante realidade da maioria dos grandes centros urbanos e de inúmeras cidades brasileiras.

Diante de um cenário onde se observa gritante segregação espacial em decorrência das desigualdades socioeconômicas, a contínua negligência dos entes públicos representa previsíveis consequências, dentre elas a intensificação da discriminação e cada vez menos oportunidades de emprego, educação e saúde, perpetuando a pobreza, a ausência da cidadania e propiciando ainda mais o déficit por moradia.

A ilegalidade na produção de habitação, isto é, o descumprimento das normas legais que regulam o parcelamento, uso e ocupação do solo, exemplificada de forma muito clara quando analisados os assentamentos informais e favelas, importa na inexistência de meios de comprovação da posse e propriedade de um bem imóvel. Considerando o modelo de país excessivamente burocrático adotado pelo Brasil, no qual a constituição de propriedade dá-se estritamente - ressalvadas as hipóteses de usucapião - através da intitulação em registro cartorário, uma das maiores complicações desta ilegalidade se refere à segurança jurídica de seus moradores. Uma vez recaída a insegurança sobre a propriedade, a população se mantém em situação de vulnerabilidade, sendo cada vez mais afastada do cumprimento e gozo de seus direitos fundamentais, individuais, coletivos, difusos e sociais.

O instrumento da Regularização Fundiária consiste no conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes, conforme define o Art. 9º da Lei nº 13.465/17.

À vista disso, portanto, a relevância na adoção de uma política territorial cujo planejamento englobe a devida aplicação dos instrumentos urbanísticos a disposição no ordenamento jurídico brasileiro, dentre eles a Regularização Fundiária, com o intuito - não tão utópico - da reversão do cenário de favelização, da redução do déficit habitacional, da erradicação da pobreza e das desigualdades socioeconômicas, da mitigação de desastres ambientais relacionados à degradação do solo e contaminação dos corpos d'água, da prevenção dos deslizamentos de encostas e enchentes, do reequilíbrio ecológico nos espaços urbanos, da melhoria da saúde e da qualidade de vida da população, do maior acesso à educação, trabalho, transporte e cultura, da função social da propriedade, da dignidade da pessoa humana e do direito à cidade.

PLANEJAMENTO URBANO

Em 1988, foi promulgada a norma máxima a qual todo arcabouço legal infraconstitucional deve cumprimento, a Constituição Federal, que pode ser entendida como uma grande inovação e reformulação dos valores norteadores do ordenamento jurídico como um todo, trazendo premissas e instrumentos de disciplinamento do uso adequado da propriedade urbana, para que ela cumpra sua função social; de submissão da atividade econômica à dignidade humana, ao meio ambiente, à justiça social, dentre outros.

Acerca do mais importante marco de todo ordenamento jurídico, no que se refere ao urbanismo, o texto constitucional estabeleceu funções sociais às cidades e às propriedades, as quais devem ser cumpridas em prol de proteger o interesse da coletividade, que contraria interesses individuais de investidores e especuladores imobiliários, podendo, a partir desta premissa máxima, limitar-se o rol de usos permitidos da propriedade urbana. O princípio da função social da propriedade e das cidades merece melhor atenção, motivo pelo qual, a Carta Magna de 1988 introduziu o Capítulo da Política Urbana, que tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

Tamanha importância da função do espaço revela a consolidação da consciência ambiental sobre a essencialidade do equilíbrio ecológico no meio urbano para a sadia qualidade de vida e saúde da população, inclusive no que se refere a infraestruturas e equipamentos públicos necessários, para a garantia do exercício pleno do direito à cidade e sua função social. Neste bojo, se insere o conceito da cidadania, e do papel do cidadão para a construção de uma cidade mais justa, solidária e sustentável.

Em 2001, foi publicado o Estatuto da Cidade - Lei nº 10.257, que representa um dos mais relevantes marcos legais do Direito Urbanístico, por trazer uma gama de instrumentos para aplicação prática das diretrizes da política urbana. Seu objetivo, conforme Art. 1º e parágrafo único, é estabelecer normas para a execução da política urbana - artigos 182 e 183 da Constituição Federal, as quais regulam “o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental” (BRASIL, 2001).

Como diretrizes gerais, o Estatuto define um extenso rol em seu Art. 2º, dentre os quais merecem destaque: garantia do direito a cidades susten-

táveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações; gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano; justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização; proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico; regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda mediante o estabelecimento de normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo e edificação, consideradas a situação socioeconômica da população e as normas ambientais. Portanto, cidades mais justas, sustentáveis e democráticas.

Com as diretrizes em foco, o Art. 4º define um conjunto de instrumentos urbanísticos para que os municípios tenham condições de construir uma política urbana que concretize a função social da propriedade, e instrumentos jurídicos que permitem a intervenção social sobre o livre uso da propriedade privada, a regularização fundiária de interesse social e a democratização da gestão urbana e do direito à moradia.

Insta enfatizar, que para que os instrumentos arrolados cumpram de maneira eficaz com os objetivos que almejam, é necessário que o Poder Público Municipal, quando da elaboração do planejamento da política urbana, preveja a regulamentação e aplicação conjunta dos diversos instrumentos, haja vista que, isoladamente, são insuficientes transformar a realidade material de um modelo de urbanização enraizado, devido a concretização do desenvolvimento traçado ao longo de muitas décadas.

O Plano Diretor é um dos principais instrumentos trazidos pelo EC, através do qual os preceitos constitucionais introduzidos pelo Capítulo da Política Urbana e regulamentados pelo Estatuto da Cidade são incorporados à realidade municipal. Para a elaboração do Plano, portanto, é essencial a realização de um diagnóstico da ocupação e do uso do solo no município, das relações socioeconômicas que nele são desenvolvidas, e também fluxos ambientais naturais incidentes sobre a urbe, levando aos órgãos técnicos e especializados do Poder Público um conhecimento integrado do território, para que uma visão estratégica possa ser aplicada na busca de soluções mais

inteligentes e sustentáveis, específicas e adaptadas para cada município, de acordo com suas respectivas peculiaridades.

As diretrizes gerais estabelecidas no plano devem orientar os vetores de crescimento socioeconômico e direcionar a dinâmica urbana como um todo à construção de uma sociedade apoiada na base da cidadania, da solidariedade e do bem comum, em busca do bem-estar de seus habitantes e do meio ambiente ecologicamente equilibrado. Uma vez determinadas, as diretrizes nortearão a gestão pública pelo período de vigência de dez anos, após o qual deverão passar pelo processo de revisão, contando com um novo diagnóstico e elaboração do Projeto de Lei Complementar, que aprovará o novo Plano Diretor, revogando-se a legislação anterior.

Após 2001, portanto, as legislações municipais de planejamento urbano passaram a ter a exigência de contemplar os princípios da gestão democrática e da participação popular, motivo pelo qual Piracicaba, em 2006, aprovou seu primeiro Plano Diretor participativo, o qual teve vigência até 2019, quando de sua revisão.

HABITAÇÃO SOCIAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

O direito à cidade se refere às oportunidades igualitárias de acesso aos serviços e infraestruturas essenciais da conjuntura urbana. Contudo, grande parte da população encontra-se distante desta realidade, fora do exercício da cidadania e de muitos outros direitos fundamentais de qualquer indivíduo.

A desordem no processo de urbanização, potencializada pelos períodos de explosão demográfica, êxodo rural e desenvolvimento industrial, e a falta de planejamento desde então, desencadeou graves problemáticas ambientais e sociais, uma vez que as cidades não contavam com as infraestruturas necessárias para bem abrigar seu volume de ocupantes. Dentre a gama de problemas, está a deterioração do meio ambiente, desorganização social, restrições habitacionais, desemprego, problemas sanitários, insegurança, para citar apenas alguns.

Em suma, os conflitos ambientais passam pouco percebidos para a maior parcela da população, pois atinge a sociedade de maneira indireta e ao longo do tempo. Já nas questões urbanísticas, qualquer alteração ou disciplinamento atinge todas as pessoas de maneira imediata, gerando reações e manifestações na medida em que interesses são contrariados. Em razão disso,

as intervenções no meio urbano geram maior resistência por parte de algumas camadas sociais, por haver grandes impactos no cotidiano e modo de vida dos indivíduos. Há, portanto, um vasto desafio para implementação de um adequado planejamento urbano, seguido das consequentes intervenções urbanísticas destinadas a atingir o tão sonhado desenvolvimento econômico sustentável, de modo que as intervenções ambientais corretivas na malha urbana, visando a melhoria da qualidade de vida da população são mais custosas e difíceis de serem efetivadas (CASTANHEIRO, 2019).

É o caso da política habitacional. Os núcleos informais e as ocupações irregulares em suas diversas modalidades estão atualmente espalhados em todo território nacional, de modo que a realidade exposta no Município de Piracicaba não diverge do que se observa em inúmeros outros centros urbanos.

A demanda por habitação cresceu de forma exponencial e, como o Estado não logrou suportar todo esse crescimento, passou-se a destacar os problemas relativos à falta de moradia. Ocupações precárias em áreas não aprovadas pelo poder público deram origem a muitos núcleos de favelas que representam a omissão estatal no ordenamento territorial e no implemento da política urbana, omissão essa responsável por grande parte dos problemas que as cidades enfrentam atualmente.

A dificuldade do acesso à terra, por parte dos mais pobres, ao longo de muitos anos, conforme já mencionado, culminou na proliferação de assentamentos urbanos informais (favelas, mocambos, alagados, e loteamentos clandestinos). Isso, aliado a políticas caracterizadas pela insuficiência de investimentos em serviços, equipamentos e infraestrutura urbana na periferia e favelas, resultou em grandes déficits de água, esgoto, lixo, transportes e equipamentos urbanos. Também foram agravados os problemas do subemprego e desemprego e da degradação ambiental. (MOTTA, 2001, p. 39-40)

No sentido de dar atenção aos problemas de política urbana, mais precisamente voltado ao problema de moradias e do adequado uso e ocupação do solo, foram apresentados extensos *rols* normativos que disciplinam o Direito Ambiental e Urbanístico. Contudo, a desconformidade entre as normas existentes e a realidade fática impede a concretização do direito social à moradia e à dignidade da pessoa humana, produzindo reflexos negativos e inaceitáveis em se tratando de ordenamento territorial urbano, mobilidade, meio ambiente, saneamento básico, segurança pública e saúde pública.

A luta histórica dos movimentos sociais pela Reforma Urbana está baseada em três princípios: 1) o direito à cidade, entendido como a garantia para toda a população dos seus direitos básicos à moradia digna, ao saneamento ambiental, à mobilidade, ao trabalho, ao lazer e à cultura; 2) gestão democrática das cidades, entendida como a forma de planejar, produzir e governar as cidades, com controle e participação da sociedade civil organizada; 3) a função social da cidade e da propriedade, entendidas como a prevalência do interesse coletivo sobre um direito individual de um proprietário. (GINTERS, 2016)

No que concerne o direito à cidade sustentável, o instituto da regularização fundiária deve apresentar seus benefícios à urbe, pois objetiva minimizar esse grave quadro de irregularidade e propiciar condições de moradias mais dignas, através da urbanização dos locais onde os assentamentos humanos são precários, com o devido atendimento às expectativas da população diretamente beneficiada e de toda a coletividade, não podendo direcionar tais benefícios tão somente na regularidade registral referente ao direito de propriedade, mas sim no cumprimento da função social da propriedade urbana, consoante o Art. 5º, incisos XXII e XXIII da Constituição Federal.

Ressalta-se que a propriedade urbana cumprirá sua função social quando atender às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor (Art. 182, § 2º, da CF/88) e quando o exercício da propriedade estiver em consonância com as suas finalidades econômicas e sociais, preservando-se: a flora, a fauna, as belezas naturais, o equilíbrio ecológico e o patrimônio histórico e artístico, bem como evitada a poluição do ar e das águas, nos termos do Art. 1.228, § 1º, do Código Civil. (STAURENGHI, 2005, p. 192-193).

Para tanto, é de suma importância que no âmbito da Regularização Fundiária Urbana (*Reurb*), conforme prevista no Estatuto da Cidade, cujo objetivo é ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, tal como previsto no caput do Art. 182 da Carta Magna, ainda que se tratando de *Reurb-S*, modalidade na qual existe maior flexibilização das regras urbanísticas para facilitar o processo de urbanização, não se deve abrir mão da existência de áreas institucionais, que proporcionem melhor qualidade de vida e dignidade aos seus habitantes e beneficiários, a exemplo de praças de integração comunitária, áreas verdes e espaços livres, mesmo que em menores proporções do que as exigidas para um novo empreendimento.

Ainda no campo das diretrizes estabelecidas pelo Estatuto da Cidade, no que concerne a regularização fundiária e a urbanização de áreas ocupadas pela população de baixa renda, o Poder Público Municipal deve se responsabilizar pelo estabelecimento de normas especiais de parcelamento, de uso e ocupação do solo e de edificações, considerando a situação socioeconômica da população beneficiária e, também, deve fixar para estas áreas, as normas ambientais pertinentes.

Em atendimento às necessidades de grandes contingentes habitacionais voltados à população de baixa renda, indica-se o desenvolvimento de programas de assistência técnica e de melhoria/requalificação das unidades habitacionais que necessitem, de modo a facilitar o enquadramento das construções e reformas realizadas pela própria população e possibilitar a redução de custos nos processos construtivos adotados e o aumento da oferta dos lotes e unidades.

Outro ponto importante a ser refletido é a clareza contraditória de que uma grande produção de unidades habitacionais não estanca o déficit de moradia, considerando que os programas governamentais de financiamento não atendem à população mais economicamente vulnerável, que contam com a renda de 0 a 3 salários mínimos. Além disso, nem toda questão habitacional se resolve com a “casa própria”, uma vez que o dignificante déficit por inadequação depende de políticas públicas de adequações, reformas, urbanizações e regularizações, motivo pelo qual é de suma importância o apoio à assistência técnica, por meio da realização de contratações e convênios por parte das Prefeituras, cumprindo com a disposição normativa da Lei nº 11.888/08 e assegurando o direito das famílias de baixa renda à assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social.

Imprescindível destacar o papel determinante da municipalidade para a eficácia da aplicação, não somente da política habitacional e do instrumento da Regularização Fundiária, mas de todo o planejamento urbano. As atribuições do Poder Público Municipal já haviam sido expandidas com a promulgação da CF/88. A partir dela, o Município ganha destaque na organização político administrativa do País, sendo dotado de autonomia política, administrativa, financeira e legislativa. Com a vigência do Estatuto da Cidade, as possibilidades de ação do Poder Público Municipal se ampliam e se consolidam, haja vista se tratar, de modo geral, da esfera de governo mais próxima do cidadão e, portanto, se apresenta com a melhor capacidade para constatar e solucionar os problemas locais.

Além disso, a legislação federal esclarece os princípios básicos que irão nortear estas ações, sendo o primeiro e principal deles, a garantia da função social da cidade e da propriedade urbana, para o qual estabelece vários instrumentos urbanísticos e jurídicos a serem utilizados pelo Poder Público em nível local. Outro importante princípio é o da gestão democrática, a partir do qual se deve garantir a participação da população em todas as decisões de interesse público, por meio de associações representativas dos vários segmentos da sociedade, as quais devem ser envolvidas em todas as etapas de elaboração, implementação e avaliação de programas e projetos de desenvolvimento urbano municipal.

A função social da propriedade implementada por uma gestão pública municipal democrática, ou seja, com a participação direta da população na discussão do orçamento público, que está sujeito à interesses particulares e políticos - e justamente por este motivo o controle social é tão importante – possibilita experiências inovadoras no sentido de conduzir a aplicação do orçamento público para soluções de moradia e saneamento básico, prioritariamente.

Outrossim, a justa distribuição dos benefícios e dos ônus decorrentes do processo de urbanização é outro importante princípio introduzido pelo Estatuto, pois reafirma a obrigatoriedade de o Poder Público agir em prol do interesse coletivo. Este princípio assegura a garantia de que todos os cidadãos tenham acesso aos serviços, aos equipamentos urbanos e a toda e qualquer melhoria realizada pelo Poder Público, superando a situação atual de desigualdade e exclusão socioterritorial, a partir da concentração de investimentos em determinadas áreas da cidade, enquanto sobre outras, devem recair os respectivos ônus.

Para a concretização deste princípio, contudo, o Município deve atuar em sintonia com outro princípio, qual seja, a recuperação de parcela da valorização imobiliária gerada pelos investimentos públicos em infraestrutura social e física, realizada com a utilização de instrumentos econômicos que revertam a realidade de retenção financeira pela parcela mais privilegiada da população.

A observância dos princípios acima referidos deve nortear o planejamento integrado do território, para a definição de uma política urbana que seja eficaz na construção de uma cidade mais justa, solidária, inclusiva e sustentável. O Plano Diretor de Desenvolvimento deve apresentar de maneira autoaplicável este planejamento, regulamentando os instrumentos que serão utilizados no ordenamento ocupacional, conforme as especificidades do zo-

neamento municipal, definido através de um diagnóstico detalhado das condições locais.

Nesse contexto, ganha relevância o instrumento da Regularização Fundiária, pela força de transformação da realidade fática proporcionada pelo instituto, uma vez superadas as irregularidades registraís e jurídicas, a aprovação do projeto de regularização fundiária e seu respectivo cronograma de obras de infraestrutura tem vistas a obrigar os responsáveis legais pelo seu implemento a de fato cumpri-lo, através da assinatura do Termo de Compromisso, e a proporcionar, portanto, melhorias nas condições de moradia de cada núcleo, regularizando aspectos físicos, ambientais e sociais.

Isto posto, a questão da irregularidade habitacional está estritamente ligada com a qualidade do meio ambiente e de vida da população. A crise planetária que compreende o aquecimento global, a escassez de recursos naturais, o aumento da desigualdade social pela concentração de riquezas, o aumento do desemprego pela indústria tecnológica, a perda dos direitos humanos relacionados às condições de moradia digna, de esgotamento sanitário e de saúde pública, são indicadores passíveis de reversão se a legislação urbanística de excelência observada no arcabouço jurídico for devidamente aplicada.

Entretanto, para que a política de regularização fundiária passe de mero planejamento para execução eficaz, cabe a todos os atores envolvidos não medir esforços para o cumprimento dos procedimentos necessários, na medida de suas respectivas competências. Dessa ordem, cabe ao Ministério Público, por meio da Promotoria de Habitação e Urbanismo, instaurar Procedimento Administrativo de Acompanhamento, Inquérito Civil ou medidas análogas, para acompanhar a efetiva implantação das obras de infraestrutura essencial e dos parâmetros urbanísticos e ambientais previstos nos projetos de *Reurb* aprovados, especialmente no tocante ao cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, bem como quanto ao termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma, conforme o Art. 35, incisos IX e X, da Lei nº 13.465/17.

Cabe também à população exercer o controle social do Estado, exigindo a devida atuação político-governamental e participando ativamente dos espaços de tomada de decisões. Principalmente, no entanto, cabe ao Poder Executivo Municipal, se debruçar às questões habitacionais e executar, através dos órgãos

competentes – no caso de Piracicaba, EMDHAP e SEMOB, o instituto da Regularização Fundiária, de ofício, quando se tratar de *Reurb-S*, e notificando os legitimados, quando se tratar de *Reurb-E*. A criação de um Núcleo de Regularização Fundiária no âmbito do Executivo, formado por técnicos especialistas nas áreas afetas à urbanização e regularização, com o intuito de analisar de forma integrada o processo em todos os seus aspectos e, por consequência, dar celeridade à tramitação e processamento da *Reurb*, essencial para reduzir de maneira rápida e eficaz os contingentes de ocupações irregulares e estancando a consolidação de novos núcleos informais no Município.

Grande preocupação, contudo, versa acerca das eventuais remoções e desfazimento de núcleos não consolidados ou consolidados após o marco legal estabelecido em 22 de dezembro de 2016. Conforme apontado, a essencialidade de um corpo técnico multidisciplinar de acompanhamento da situação fática do núcleo, realizado o prévio cadastramento das famílias ocupantes, acompanhamento psicológico por assistentes sociais, além de consulta e assistência jurídica gratuita pela Defensoria Pública do Estado, em defesa aos direitos dos ocupantes, inclusive durante o ato do desfazimento, de modo a garantir que nenhum direito seja violado.

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM PIRACICABA

O município de Piracicaba, localizado a aproximadamente 160 km de distância da cidade de São Paulo, na Região Leste do estado, apresenta a população estimada de 404.142 habitantes, de acordo com o Censo Demográfico de 2019. Piracicaba exibe extensos 1.378,069 km², território que permanece predominantemente rural, caracterizando 89% de sua área total.

Embora a malha urbana represente uma pequena parcela do território, ela cresceu consideravelmente em face da intensificação do processo de industrialização, principalmente nos anos 1970. A partir dessa época, a economia do município, que sempre foi influenciada pela cana-de-açúcar e seus derivados, assistiu a um importante impulsionamento do PRÓ-ÁLCOOL, que contribuiu para a expansão canavieira e, conseqüentemente para o deslocamento de outras culturas agrícolas. Aliado à conjuntura econômica da época e à implantação do Distrito Industrial UNILESTE, além do fenômeno do êxodo rural, milhares de pessoas migraram para a cidade de Piracicaba que, no entanto, não tinha condições adequadas para receber esse contin-

gente populacional, em termos de moradia, saneamento básico e empregos. Começava, portanto, a crescer desordenadamente.

O rápido crescimento da concentração fundiária teve reflexos imediatos e negativos na qualidade ambiental da zona urbana, apontada especialmente na contaminação hídrica do Rio Piracicaba, pela emissão direta de efluentes líquidos industriais sem tratamento, e também na vida da população, em especial no que se refere a condições dignas de moradia.

Os problemas decorrentes do modelo de desenvolvimento nacional e regional de produção habitacional também se projetaram em Piracicaba, como a concentração de terra e renda em grande desigualdade, a periferização excludente, as ocupações de áreas verdes e áreas de risco, assim como o surgimento de favelas, em decorrência da falta de oportunidades, de programas habitacionais e de melhores opções de moradia para a população mais pobre.

Por volta do ano de 1965, surgiu a primeira favela, denominada Jardim Algodal, situada na Vila Resende e, logo em seguida, a segunda se constituiu na Vila Cristina, denominada Santo Antônio. Atualmente, Piracicaba incorpora 76 favelas, concentradas principalmente nas periferias, as quais em quase sua totalidade, situadas em sistemas de lazer e áreas institucionais, com distribuição desigual dos serviços públicos e irregularidades de posse e/ou propriedade, de parcelamento e de construções. Cite-se, então, a existência de 76 núcleos urbanos informais de interesse social, pelos quais é atribuída ao Município a responsabilidade de elaborar o projeto de regularização fundiária – na modalidade REURB-S, como já esclarecido – e a implantação da infraestrutura essencial, quando inexistente, insuficiente ou ineficiente (MORALES, 2005).

Considerando que aproximadamente 90% desses núcleos encontram-se em áreas públicas, por muitas vezes áreas verdes e destinadas ao sistema de lazer, vale ressaltar que se tratam, portanto, de locais definidos como bem de uso comum do povo. Como previamente discorrida a essencialidade da preservação do meio ambiente, tanto o natural quanto o artificial, para a sadia qualidade de vida da população, restam claros os efeitos negativos de ocupações irregulares dessas áreas para toda a coletividade.

Não obstante as problemáticas das formações de ocupações informais no meio urbano, vale lembrar que, embora o conceito inicial da Regularização Fundiária foi o de atendimento à população de baixa renda, já que esta foi excluída de programas habitacionais que deveriam ter sido implantados pelos governos e buscaram, portanto, suas próprias formas de ocupar

os espaços urbanos para fins de moradia, acarretando impactos negativos do ponto de vista físico, jurídico, ambiental e social. Verificam-se, da mesma maneira, os impactos acarretados pelas ocupações consolidadas dos núcleos de interesse específico, caracterizados principalmente por loteamentos e condomínios de médio e alto padrão, com uso diferente de moradia, inclusive em zonas rurais, os quais vêm gradualmente onerando e tornando os municípios insustentáveis, e se beneficiando dos processos de regularização, que foram conquistados pela população de baixa renda ao longo do tempo.

Dessa ordem, além dos 76 núcleos urbanos informais de interesse social, Piracicaba conta com uma totalidade de 252 núcleos irregulares, havendo, portanto, uma grande demanda pela regularização fundiária também em sua modalidade REURB – E, de interesse específico. Ainda, verifica-se que 157 desses núcleos estão situados ao longo da extensa zona rural do Município, situações que, pela própria distância percebida entre o núcleo e o zoneamento urbano central, representam significativos impactos ambientais, econômicos e sociais. A enorme gama de efeitos negativos vai desde o encarecimento de levar a infraestrutura necessária, a degradação do solo e a contaminação dos corpos hídricos inerentes à falta dessa infraestrutura, até o aumento da dificuldade de acesso da população a serviços públicos essenciais como unidades de saúde e de educação básica.

Destarte, o crescimento da ilegalidade do mercado de lotes e imóveis, assim como o processo de favelização e periferação excludente podem ser melhores entendidos na medida em que é analisado como se deu historicamente o desenvolvimento urbano do município, no que se refere à produção habitacional. O mercado e a especulação imobiliária estão diretamente relacionados com o encarecimento das unidades habitacionais nas áreas centrais, onde se concentram infraestruturas de excelência e onde há maior facilidade de acesso aos serviços públicos essenciais, como já comentado.

Em Piracicaba, esse desenvolvimento transparece de maneira muito clara a partir dos estudos técnicos realizados para diagnosticar a realidade urbana, estudos que fundamentam a elaboração e revisão do Plano Diretor. Em 2003, o diagnóstico apontou que “pouco menos de 50% da área compreendida pelo perímetro urbano compunha-se por vazios urbanos, grande parte deles dotado da mais completa infraestrutura”. Em 2010, os vazios já somavam cerca de 52%, totalizando uma área desocupada de, aproximadamente, 11 mil ha (OTERO, 2010).

Apesar da redução do crescimento populacional ocorrida entre os anos de 1991 e 2010, não se verificou a redução dos processos de expansão urbana, muito pelo contrário, verificou-se o aumento ainda mais acelerado do número de loteamentos e da área urbanizada. Por esta lógica, para produzir moradias com menores custos, promove-se o “espraiamento da cidade”, para tornar possível a aquisição de terrenos em áreas de baixo valor, o que viabiliza a construção de projetos de habitação popular, mas ocasionam a periferização das camadas mais pobres da população (GOULART, 2014).

A recém aprovada Lei Complementar nº 405/2019, que aprova o Plano Diretor de Desenvolvimento do Município, foi estruturada sobre uma leitura técnica minuciosa, a partir da qual é possível verificar um processo histórico de expansão urbana que resultou num tecido fragmentado, com bairros distantes e descontínuos, habitados, sobretudo, pelas camadas mais pobres da população, onde se via instalada uma dinâmica de exclusão socioespacial reforçada pela presença de inúmeros vazios urbanos, que alimentam a especulação imobiliária.

Segundo dados do IPPLAP (Instituto de Pesquisa e Planejamento de Piracicaba) de 2019 – revisão do Plano Diretor - a somatória geral dos vazios urbanos, excluídas as áreas dos parques lineares no Município de Piracicaba, que representam 96.418.786,71 m² ou 9.641,87 ha, ou seja, 63,6% da Macrozona Urbana, incluindo os lotes vazios, as glebas vazias cadastradas e as áreas vazias não cadastradas e as cadastradas após 2016.

No mais, a problemática que versa sobre os vazios urbanos é muito delicada. De um lado, há de se considerar que o Plano Diretor, como principal instrumento da política e desenvolvimento urbano, ao regular a orientação do mercado imobiliário, deve se fazer cumprir o direito à cidade, justa, igualitária e inclusiva, enquanto a verificação de um alto índice de vazios urbanos faz descumprir os conceitos da função social da propriedade, representando literalmente lacunas na malha urbana, que segregam a sociedade no espaço.

Isso posto, as possíveis contradições devem ser tratadas de maneira a ponderar os distintos interesses e delinear as premissas fundamentais do plano. Para a execução de uma adequada política urbana destinada a fazer cumprir a função social da cidade e da propriedade é central a definição dos critérios de subutilização de imóveis urbanos, edificados ou não, para a consequente aplicação dos instrumentos urbanísticos previstos no Plano Diretor e advindos do Estatuto da Cidade, dentre eles a Regularização Fundiária (OTERO, 2010).

Com o objetivo de executar a política habitacional no Município, foi criada, no ano de 1990, por meio da Lei Municipal nº 3.238, a Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba (EMDHAP), cujas finalidades estão descritas no Art. 13 da Lei nº 6.246/08, quais sejam: executar a política habitacional do Município em conformidade com os planos, programas e projetos do Governo Municipal, visando, minimizar os problemas de habitações populares e contribuir para o desfavelamento do Município; adquirir, mediante autorização legislativa imóvel para urbanização, reurbanização, planejamento, construção, administração e venda com fins exclusivamente habitacionais; fabricar e comercializar artefatos de cimento; e explorar usina de asfalto, comercializando seus produtos.

Em 2013, foi incluída pela Lei nº 7.674, a finalidade de analisar, para efeito de atendimento ao disposto no inciso V do art. 44 da Lei Complementar nº 207/2007 e legislação aplicável quanto à seleção dos beneficiários, empreendimentos de interesse social a serem implantados no Município, ficando sua aprovação a cargo da Comissão de Análise e Parecer - CAP, conforme determina o Art. 45 desta mesma legislação municipal.

Mais uma vez, em 2019, a Lei nº 9.203 acrescentou às finalidades da EMDHAP proceder à regularização fundiária de interesse social, nos termos da legislação aplicável, inclusive aprovando os respectivos projetos no âmbito da competência municipal. Esta mesma normativa alterou a Lei Municipal nº 6.246/08 e acrescentou dispositivo à Lei Municipal nº 3.339/91, a fim de reorganizar as atribuições da Secretaria Municipal de Obras (SEMOB) e da EMDHAP. A partir desta regulamentação, a EMDHAP passou a ter responsabilidades apenas no que diz respeito aos processos de REURB-S, ficando a responsabilidade pelo processamento da REURB-E exclusivamente da Secretaria Municipal de Obras (SEMOB).

Sob outra perspectiva, como providência para participação do Município no SNHIS – Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social, de que trata a Lei Federal nº 11.124/05, o Município de Piracicaba, através da Lei nº 6.381/08, criou o Conselho Municipal de Habitação (CMH) e instituiu Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FUMHIS). Cabe destacar que, a aplicação dos recursos do FUMHIS deve estar voltada para as diretrizes relacionadas à política de desenvolvimento urbano expressas Plano Diretor e as ações de programas habitacionais de interesse social, conforme previamente discorrido.

Desse modo, o Plano Diretor aprovado pela Lei Complementar nº 405/2019 adota por princípios fundamentais norteadores: a função social da cidade e a função social da propriedade; o direito à cidade para todos, compreendendo o direito à terra, à moradia, ao saneamento básico, à infraestrutura, ao transporte, aos serviços públicos, ao trabalho, ao lazer e à cultura; o desenvolvimento sustentável; a justiça social; a equidade e a redução das desigualdades de gênero; a sustentabilidade ambiental; a universalização da mobilidade e acessibilidade; a gestão democrática e participativa e o fortalecimento do setor público e das suas funções de planejamento e fiscalização, conforme seu Art. 4º.

É de suma relevância que as diretrizes da política urbana e da gestão territorial estejam bem esclarecidas no Plano Diretor e traçadas em atenção às peculiaridades do Município, a fim de empregar os mecanismos e instrumentos mais adequados para o intento. O diagnóstico do território, o zoneamento estabelecido, as tendências especulativas, a capacidade de utilização de vazios urbanos, a existência ou não de equipamentos públicos essenciais e as condições ambientais e urbanísticas existentes, são pontos a serem considerados para o estabelecimento das diretrizes específicas do instrumento da Regularização Fundiária, orientando, através do Plano Diretor e em conformidade com seus objetivos, a regulamentação de seus procedimentos por meio de legislação complementar específica, qual seja, a Lei Complementar nº 404/2019, que estabelece regramentos em âmbito municipal para a promoção da Regularização Fundiária de núcleos rurais e urbanos em Piracicaba.

Os regramentos de que tratam a Lei Complementar nº 404/2019 exigem que o projeto de regularização fundiária deverá considerar as características da ocupação e da área ocupada para definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, além de identificar os lotes, as vias de circulação e as áreas destinadas a uso público, devendo conter, também, o estudo preliminar das desconformidades e das situações jurídica, urbanística e ambiental; e a proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes, quando for o caso (BRASIL, 2019, Art. 9º).

Definidos, portanto, os aspectos ambientais e sua respectiva correlação com a localidade dos núcleos urbanos informais no território municipal, ações estratégicas devem ser implementadas em busca de soluções à problemática urbanística e habitacional no Município. Observados os procedimen-

tos específicos de regularização fundiária constante da Lei Complementar nº 404/2019 e atendidos os requisitos previstos na Lei Federal nº 13.465/17 e do Decreto 9.310/18, no que se refere ao interesse social, o cronograma estabelecido pelo Município para implementação deste instituto deve estar previsto no Plano Municipal de Habitação de Interesse Social, recentemente aprovado pela Lei Complementar nº 425/2021.

O Programa de Regularização Fundiária Plena de Interesse Social (Programa *Reurb-S*) definido pelo PMHIS, tem como objetivo a intervenção nas irregularidades fundiárias, os núcleos informais de interesse social (NIIS) e, os conjuntos habitacionais produzidos pelo Poder Público, visando assegurar a permanência da população nas áreas onde residem por meio da regularização jurídica da posse, ou da propriedade, e de sua legalização fundiária (titulação dos ocupantes). Em qualquer destas hipóteses, o Programa apresentado só será efetivo e, portanto, pleno, se atingir seu objetivo de garantir a segurança da permanência da população nessas áreas, se implementado de forma articulada e integrada à Política Urbana do Município e a outros Programas voltados à melhoria e/ou implantação de infraestrutura urbana, além da provisão de serviços públicos nas áreas objeto de regularização e de melhoria/requalificação dos NIIS e conjuntos habitacionais, sempre que necessário. (EMDHAP, 2020, p. 275).

Entre as ações estratégicas e prioritárias que devem ser promovidas pelo referido Programa de Regularização Fundiária Plena de Interesse Social, elenca-se: pesquisa documental da propriedade; cadastro socioeconômico das famílias em conjunto ao cadastro dos domicílios (selagem); levantamento topográfico planialtimétrico cadastral; atualização e inserção de dados no Sistema de Informação da Política Habitacional (SIPH) do Município sobre a REURB-S; análise dos aspectos físico-ambientais, urbanísticos e jurídicos da área; elaboração do Plano de Urbanização e REURB-S do NIIS que deverá conter, entre outras: (a) medidas necessárias para a promoção da sustentabilidade urbanística, social e ambiental do NIIS, incluindo as compensações urbanísticas e ambientais previstas em lei; adequação dos sistemas de circulação de veículos e pedestres; eliminação de situações de riscos; estabilização de taludes e de margens de córregos; tratamento adequado das áreas verdes públicas; instalação de equipamentos sociais e, de usos complementares à UH, e; condições para o “remembramento” de lotes, se necessário; (b) condições para promover a segurança da população em situação de riscos ou

em área de preservação permanente (APP), desdobrando-se, se necessário, em um Plano de Reassentamento/Remanejamento para áreas dotadas de infraestrutura, a garantir o direito à moradia digna, preferencialmente em empreendimentos de Habitação de Interesse Social (HIS) próximos a área de origem; (c) as medidas previstas para a implantação ou adequação da infraestrutura básica que deve conter no mínimo: sistema de abastecimento de água e de coleta de esgotos, drenagem de águas pluviais, coleta regular de resíduos sólidos, iluminação pública, previstas por meio de projetos técnicos, memoriais descritivos e cronograma físico das obras e serviços a serem realizados; projeto de intervenção urbanística, com, no mínimo: as áreas ou, os lotes a serem regularizados e, quando for o caso, as edificações a serem realocadas; as vias de circulação existentes e/ou projetadas, e; as áreas destinadas a uso público, se existentes; elaborar e/ou atualizar instrumentos legais para a REURB-S; Plano de Ação Socioambiental que: permita a ampla participação popular na implementação e gestão das intervenções previstas; defina critérios claros e justos para seleção das famílias que permanecerão na área a ser regularizada e das que serão removidas, e desenvolva atividades (oficinas) de educação socioambiental e de geração de renda; orientações, quando necessário, para organização jurídica da população em Associações, a fim de facilitar as negociações entre os diversos Atores; promoção da interlocução entre todos os atores envolvidos na REURB-S a fim de garantir a colaboração e a canalização dos esforços voltados à regularização, incluindo ações entre EMDHAP e demais órgãos públicos (executivo, judiciário e/ou legislativo) e, entre as diversas instâncias de Governo; garantia de agilidade na tramitação dos processos e nos procedimentos necessários à REURB-S; articulação da regularização jurídica à urbanística (intervenções físicas no território), à melhoria física das UHs e, às ações de cunho socioambiental; articulação da regularização jurídica às ações do Programa de Melhoria Habitacional; criação de um Conselho de Acompanhamento nos NIIS e nas ZEIS 1, para elaboração acompanhamento e fiscalização do Plano de Urbanização e Regularização Fundiária composto por representantes das famílias moradoras ou beneficiárias, e do poder executivo municipal.

Ante todo o exposto, não obstante a pretensão de cumprimento do Programa de REURB-S, critica-se a contemplação das ações estratégicas acima expostas, as quais se demonstram meras diretrizes, uma vez que inexistente um cronograma prático de aplicação das mesmas, que conte com metas específicas.

cas e prazos para a concretização de cada ação definida, através dos quais se constituem os atos administrativos vinculados, como deveria constar em um Plano Municipal de Habitação autoaplicável.

De outra ordem, desde a criação da EMDHAP em 1990, o Município exerce seu poder e dever de regularizar e urbanizar os núcleos urbanos informais. Segundo os dados da Empresa, em 13 NIIS foram concluídos os processos de urbanização e regularização, totalizando 3.158 lotes e 10.423 pessoas atendidas. Concluída a urbanização, existem atualmente 41 NIIS com processo de regularização fundiária em andamento, os quais representam 3.527 lotes e 10.882 pessoas. Em situação mais precária, 15 NIIS encontram-se em diferentes fases do processo de urbanização, as quais se referem à verificação da infraestrutura necessária existente no local, como guias e sarjetas, drenagem pluvial, rede elétrica, rede de água, rede de coleta de esgoto e pavimentação. Esses núcleos representam 2.605 lotes e 8.492 pessoas. Em última instância, Piracicaba conta com 10 NIIS em processo de regularização e ainda aguardando urbanização, os quais abrangem 1.002 lotes e 3.193 pessoas (EMDHAP, 2019).

Os dados acima demonstram a princípio como se encontra a Política de Regularização Fundiária no Município de Piracicaba, e o tamanho do desafio a ser enfrentado, tanto urgência e necessidade da regularização e urbanização dos núcleos consolidados, quanto das eventuais remoções e realocações a serem efetuadas em detrimento do marco legal estabelecido pela Lei Federal nº 13.465/17, qual seja, 22 de dezembro de 2016. Invariavelmente, o desfazimento dos núcleos posteriores a essa data será por diversas vezes observado, considerando a realidade e dinâmica urbana do Município, que ainda apontam para uma prática corriqueira de informalidade no mercado de lotes e de ocupações informais.

Por sim, faz-se necessário o apontamento sobre a maneira como serão realizadas as remoções determinarão a postura do Poder Público quanto aos princípios que pretende cumprir e quanto aos direitos que pretende assegurar. Tal postura também determinará o atendimento aos preceitos constitucionais de gestão democrática e da cooperação entre o Estado e a sociedade civil. Em outras palavras, os atos de execução da política de regularização fundiária definirão se o Poder Público Municipal irá intervir na propriedade e no direito à moradia de maneira impositiva e opressiva, ou se prezará pela busca da justiça socioambiental e restaurativa na construção de cidades mais justas, inclusivas e sustentáveis.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conclui-se, ante todo o exposto, que a Regularização Fundiária é um instrumento de aplicação prática essencial para a conquista da justiça socioambiental no meio urbano. A relação entre o ser humano e seu ambiente, natural ou construído, é fundamentada em uma rede complexa de diretrizes que define a dinâmica nas cidades. Para que ela seja justa, o ordenamento do território, o planejamento urbano e seus regramentos de uso e ocupação do solo, devem atender aos princípios sociais, urbanísticos, econômicos e ambientais. Somente a partir do cumprimento da função social da propriedade e da cidade, alcançada com a regularização fundiária plena de ocupações informais e sanando a precariedade das condições de moradia, é possível a construção de uma cidade mais justa, inclusiva, solidária e sustentável.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Relatório brasileiro para o Habitat III**. Relator: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. – Brasília: ConCidades, IPEA, 2016.

BRASIL. **Constituição da República Federativa Brasileira**: promulgada em 5 de outubro de 1988.

BRASIL. Decreto-lei nº 9.310, de 15 de março de 2018. Institui as normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana e estabelece os procedimentos para a avaliação e a alienação dos imóveis da União. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2018/decreto-9310-15-marco-2018-786319-publicacaooriginal-155038-pe.html>. <https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=LEI&numero=13465&ano=2017&ato=534MTTU5EeZpWT6c4>.

BRASIL. Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017. Dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária e sobre a regularização fundiária no âmbito da Amazônia legal; institui mecanismos para aprimorar a eficiência dos procedimentos de alienação de imóveis da união. Disponível em: <https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=LEI&numero=13465&ano=2017&ato=534MTTU5EeZpWT6c4>.

BRASIL. Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Disponível em: <https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=LEI&numero=10257&ano=2001&ato=39fATQU5kMNpWT905>.

Educação para a Cidadania e a Experiência da Escola do Legislativo de Piracicaba

BRASIL. Lei nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008. Assegura às famílias de baixa renda assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social e altera a Lei no 11.124, de 16 de junho de 2005. Disponível em: <https://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/92610/lei-11888-08>.

BRASIL. Lei nº 207, de 5 de maio de 2009. Dá nova redação ao artigo 2º da Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999, obrigando o estabelecimento de ensino a divulgar a lista de material escolar quarenta e cinco dias antes da data final para matrícula. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/propostas-legislativas/341009>.

BRASIL. Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005. de maio de 2009. Dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/l11124.htm.

BRASIL. Lei nº 6.381, de 27 de fevereiro de 2008. Regulamenta a lei nº 7.474, de 8 de maio de 1986, que dispõe sobre medidas de segurança aos ex-presidentes da república, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/decreto/d6381.htm#:~:text=Decreto%20n%C2%BA%206381&text=DECRETO%20N%C2%BA%206.381%2C%20DE%2027,Rep%C3%BAblica%2C%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAs.

CASTANHEIRO, I. C. **Manual de Direitos Difusos, Direito Urbanístico e Direito à moradia**. 2 ed. Editora JusPodivm. 2019. 902 p.

PIRACICABA. EMDHAP. Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba. 1ª Revisão, Produto 3 – Diretrizes, Estratégias e Ações – Plano Municipal de Habitação de Interesse Social (PMHIS) – Anexo 1 ao Projeto de Lei Complementar no 019/2020. Piracicaba – Maio de 2020 – p. 275.

GINTERS, I.; TORRES, S. **Cartilha reforma urbana já!** São Paulo. Instituto Pólis, 2016.

GOULART, J.O.; TERCI, E.T.; OTERO, E. Planos diretores participativos e gestão urbana em cidades médias sob o estatuto da cidade. Biblio 3W. **Revista Bibliográfica de Geografia y Ciencias Sociales**. Barcelona. v. XIXI, p. 1075, 2014.

MORALES, S. M. **Regularização fundiária na cidade de Piracicaba-SP: Ações e conflitos** – São Carlos: UFSCar, 2005.

MOTTA, D. M. Propostas de legislação federal sobre política urbana e o desafio da gestão das cidades. *In: Estatuto da Cidade*. Mariana Moreira (Coord.). São Paulo: Fundação Prefeito Faria Lima – CEPAM, 2001.

OTERO, S. V. **Expansão Urbana no Município de Piracicaba entre 2000 e 2010: políticas públicas e atividade imobiliária**. Piracicaba, São Paulo, 2010.

PIRACICABA. Lei Complementar nº 405, de 18 de dezembro de 2019. Aprova o Plano Diretor de Desenvolvimento de Piracicaba, revoga as Leis Complementares nº 186/06, nº 201/07, nº 213/07, nº 220/08, nº 222/08, nº 247/09, nº 249/09, nº 255/10, nº 257/10, nº

Educação para a Cidadania e a Experiência da Escola do Legislativo de Piracicaba

261/10, nº 287/11, nº 293/12, nº 295/12, nº 323/14, nº 346/15, nº 354/15, nº 367/16 e nº 394/18 e dá outras providências. Disponível em: <https://www.legislacaodigital.com.br/Piracicaba-SP/LeisComplementares/405>.

PIRACICABA. Lei Complementar nº 404, de 9 de dezembro de 2019. Estabelece regramentos em âmbito municipal para a promoção da Regularização Fundiária de Núcleos Rurais e Urbanos em Piracicaba, de acordo com a Lei Federal nº 13.465/2017 e o Decreto Federa nº 9.310/2018, e dá outras providências. Disponível em: <https://www.legislacao-digital.com.br/Piracicaba-SP/LeisComplementares/404#:~:text=Estabelece%20regramentos%20em%20%C3%A2mbito%20municipal,2018%2C%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%A2ncias>.<https://www.legislacaodigital.com.br/Piracicaba-SP/LeisComplementares/405>.

PIRACICABA. Lei nº 6.246, de 3 de junho de 2008. Dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam as atividades, os programas e as iniciativas na área de interesse social do município de Piracicaba. Disponível em: <https://www.legislacaodigital.com.br/Piracicaba-SP/LeisO>.

PIRACICABA. Lei nº 7.674, de 30 de agosto de 2013. Acresce dispositivos à Lei nº 6.246/08 - Consolidação das Leis de Interesse social, a fim de delegar competências de regularização fundiária à Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba e dá outras providências. Disponível em: <https://www.legislacaodigital.com.br/Piracicaba-SP/LeisOrdinarias/7674>.

PIRACICABA. Lei nº 3.339, de 15 de outubro de 1991. Dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Piracicaba e dá outras providências. Disponível em: <https://www.legislacaodigital.com.br/Piracicaba-SP/LeisOrdinarias/3339-1991>.<https://www.legislacaodigital.com.br/Piracicaba-SP/LeisOrdinarias/7674>.

PIRACICABA. Lei nº 3.238, de 28 de novembro de 1990. Autoriza o poder executivo a promover as medidas e atos necessários à instituição da empresa municipal de desenvolvimento habitacional de piracicaba e dá outras providências. Disponível em: <https://legislacaodigital.com.br/Piracicaba-SP/LeisOrdinarias/3238>.

PIRACICABA. Lei nº 9.203, de 10 de julho de 2019. Introduce alteração à Lei nº 6.246/08 e acresce dispositivo à Lei nº 3.339/91, a fim de organizar as atribuições da Secretaria Municipal de Obras e da Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba, no que tange à regularização fundiária municipal. Disponível em: <https://legislacaodigital.com.br/Piracicaba-SP/LeisOrdinarias/9203>.

PIRACICABA. Lei complementar nº 425, de 16 de novembro de 2021. Aprova o Plano Municipal de Habitação de Interesse Social - PMHIS, nos termos dos ANEXOS desta Lei Complementar e revoga a Lei Complementar nº 268/2011. Disponível em: <https://legislacaodigital.com.br/Piracicaba-SP/LeisComplementares/425>.

STAURENGHI, R. Regularização de parcelamentos ilegais. *In*: FINK, D. R. **Manual Prático da Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo**. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado: Ministério Público do Estado de São Paulo, 2005, p.192-193.

MÉRITO E DEMOCRACIA – EM QUAL SOCIEDADE MERECEMOS VIVER?

Tiago Cerqueira Lazier
tclazier@gmail.com

INTRODUÇÃO

Imagine, mais um dia de trabalho, como são a maior parte dos dias. Você segue sua rotina matinal – levantar-se, escovar os dentes, trocar de roupa, apressar-se com o café para não sair de casa atrasado – quase que em modo automático. De repente, sua mente focaliza a seguinte cena, uma mãe e um pai de família a pedir esmola no farol. Eles vão de carro em carro, com dignidade, porém também sofrimento no rosto. Você não os olha diretamente, não cruza o olhar com eles, não presta atenção nas curvas da face, ou nos poros da pele, mas você vê. É isso que te desperta do automatismo da sua rotina.

Você se pega pensando: “Eu não sou desumano, me empatizo com esse ser humano aqui no farol. Que situação difícil, que situação triste. Eu acho que até poderia ajudar com um trocadinho. Hoje, pelo menos, os dois reais não me fariam falta. O cafezinho que quero comprar mais tarde me custaria mais caro. Mas, *peráí*, não estou sendo emotivo demais? Esmola não cria dependência? Minha caridade não iria, na verdade, perpetuar essa situação? Não podemos simplesmente dar o peixe! Isso só incentivaria a pessoa a não trabalhar. Temos que dar a vara de pescar.”

Você já passou por uma experiência similar? Aposto que sim. Sentado atrás do volante, do seu carro próprio, ou, olhando a cena, ainda que mais distante, de dentro de um ônibus municipal, provavelmente, você já testemunhou esses pensamentos em sua cabeça. Eu, certamente, já me observei pensando assim. O raciocínio que eu descrevi acima popula nossas mentes, ainda que infreqüentemente – é parte da nossa intersubjetividade, da nossa

cultura política, e está diretamente relacionado com a maneira que pensamos, ou deixamos de pensar, sobre os ideais do merecimento e da meritocracia. Trataremos disso neste artigo.

Durante a leitura, você será capaz de identificar como o mau uso do conceito influencia nossa forma de pensar sobre a cena acima. O texto é dividido em 5 partes, escritas de maneira acessível. Consideraremos o uso corrente, implícito ou explícito, da ideia do mérito; as condições para que o conceito desempenhe um papel crítico; e as condições para que o conceito desempenhe um papel ideológico. Nas duas seções finais, estabeleceremos as condições que fariam o ideal da meritocracia minimamente operacional, porém também perceberemos que essa talvez não seja a sociedade em que queremos viver.

I. O MÉRITO NOSSO DE CADA DIA

O que afinal nós merecemos? Eu mereço o computador com o qual escrevo este artigo? Mereço a cadeira de rodinhas, com estofado confortável, na qual me sento neste exato momento? Mereço o copo de vidro duplo, que comprei para apreciar, além do gosto, a cor e a textura de um café expresso, durante o expediente de trabalho? A resposta talvez pareça óbvia, a ponto de a pergunta carecer de sentido. Ué, a questão não é aquilo que você tem ou não tem, mas se você trabalhou por aquilo que você tem. Nós merecemos aquilo que conquistamos com o nosso esforço individual – você se esforçou para ter o que tem, logo, merece!

É óbvio, não? Não, não é. Voltemos ao caso inicial, de uma mãe e de um de pai de família a pedir dinheiro no farol. Você já parou para considerar o enorme esforço individual envolvido na atividade? Imagine você, distante da praia ou de uma piscina, exposto ao constante e pesado sol que predomina no Brasil, sem nem mesmo poder arcar com o custo de usar proteção solar adequada. Imagine você, horas e mais horas de pé, entre carros e buzinas, com a pele suada atraindo, pouco a pouco, todo o pó deixado pela cidade que passa, caoticamente, quase que por cima do seu pé. Apesar de todo esse esforço, não estamos acostumados a dizer que essa trabalhadora e esse trabalhador no farol mereceram o pouco que receberam. Ao contrário, assumimos que eles não mereceram, e, se resolvermos dar aqueles dois reais que pouco nos faltará, consideraremos, implícita ou explicitamente, tratar-se de uma esmola.

A maioria das pessoas no Brasil, factualmente, trabalham e esforçam-se muito, provavelmente mais do que eu e mais do que você, e, mesmo assim, ganham pouco. Não obstante, associamos ganhar bem ou ganhar muito com trabalhar arduamente, o que não faz sentido. No mínimo, somos obrigados a reconhecer que o que vale como esforço ou o que vale como mérito, certamente, não tem uma definição óbvia e imediata, como costumamos assumir.

O termo “meritocracia” – veja que curioso – foi inventando pelo sociólogo britânico, Michael Dunlop Young, justamente, para satirizar a inconsistência lógica do uso que damos ao ideal do mérito. A expressão, meritocracia, combina o substantivo, mérito, com o sufixo, de origem grega, *cracia*, para indicar uma organização social onde o mérito prevaleceria. Não obstante, no livro, *A Ascensão da Meritocracia (The Rise of the Meritocracy)*, publicado em 1958, Young descreve uma sociedade fictícia, em que o mérito se coloca como um mito que justifica a estratificação social e esconde os reais mecanismos, por meios dos quais a riqueza de alguns, e a pobreza de muitos, se preserva.

O livro, infelizmente, não é muito conhecido; já o termo ganhou o mundo, e não como o autor pretendia. A expressão capturou tão bem o imaginário coletivo, de que seria possível e desejável construirmos uma sociedade organizada em torno do mérito individual, que o uso corrente do termo não faz mais alusão a sua origem satírica. Quem hoje normalmente fala de meritocracia postula que o reino da meritocracia já chegou ou que está prestes a chegar, falta só um último empurrãozinho, alguma correção de última hora.

Será que a realidade provou Young errado? Será que a meritocracia é, ao contrário do que ele acreditava, possível e desejável? Ou, será que ele tinha tanta razão que, mesmo ao tentar expor a falsidade do ideal, a natureza satírica da expressão passou despercebida? Para respondermos a essas perguntas, temos que distinguir entre o uso crítico e o uso ideológico da ideia do mérito. Faremos isso nas próximas duas seções.

2. O MÉRITO COMO CRÍTICA DAS CONDIÇÕES SOCIAIS

Nas sociedades capitalistas contemporâneas, a ideia do mérito é utilizada para justificar o *status quo*. Usualmente, falamos de mérito para sugerir que quem é rico ou ganha mais merece, e, quem é pobre ou ganha menos pode vir a merecer mais, porém ainda não merece. Nem sempre foi assim. A

preocupação com o mérito individual, pelo menos como o conhecemos hoje, é oriundo de críticas ao *status quo*, mais especificamente, às condições sociais prevalentes na Europa feudal.

No feudalismo, o esforço nosso de cada dia se realizava em condições bastante problemáticas. Não havia muitas opções. Para sobreviver, você tinha que plantar. Para plantar, você precisava de terra. A terra, entretanto, já estava toda reivindicada por algumas famílias, que diziam ter sangue azul e ser melhor do que você. Em decorrência disso, sua movimentação era restrita, e, de um jeito outro, o fruto do seu trabalho era usurpado por algum senhor feudal. Você trabalhava e plantava, mas era ele quem colhia os louros e acumulava riquezas.

Havia, portanto, uma clara contradição na organização social: quem se esforçava não era quem recebia os benefícios do esforço.

Por que será que as pessoas aceitavam isso? Frequentemente, não aceitavam. Dificuldades inerentes a mobilização social e a organização coletiva, porém, frustravam muitas das tentativas de mudança. Simultaneamente, a ideologia cumpria um papel apaziguador. De acordo com ela, algumas poucas famílias nasciam para mandar e gozar de privilégios, enquanto a maioria nascia para servir e contentar-se com a pobreza. As dores, as tristezas, as injustiças eram sentidas e sofridas, porém, a recompensa viria na próxima vida. Nesta, cabia apenas obediência e servidão.

Por mais difícil que fosse a situação, a ideologia oferecia comodidade. Ao considerar a exploração de classes natural, ela mascarava a dor gerada pelo reconhecimento da injustiça. Ao explicar o mundo de maneira simplista e fixar senhores, ela retirava o fardo do esforço crítico, das pessoas terem que pensar a sua própria realidade e de terem que considerar a difícil tarefa da ação coletiva e da construção da justiça. A ideia de uma hierarquia natural entre servos e senhores era uma mentira que tentava justificar o injustificável; a simplificação do mundo, porém, era atrativa, e, por muito tempo, muitas pessoas preferiram se enganar, a ter que o questionar o que se afirmava como natural.

Até que não mais! Se a ideologia estabelecia privilégios herdados, que não se postulavam como o resultado do trabalho, do esforço ou do mérito individual, então, pouco a pouco, um discurso radicalmente crítico e anti-ideológico se viabilizaria a partir dessas categorias. A atenção ao trabalho, ao esforço e ao mérito deslegitimava a exploração e a usurpação da força alheia. O reconhecimento do indivíduo, massacrado pelo sistema feudal, trazia a promessa da liberdade de ir e vir e a chance de buscarmos a felicidade do nosso jeito.

Historicamente, portanto, a preocupação com o mérito e com o esforço individual encontrou apelo e ganhou destaque como crítica ao *status quo*. As ideias de indivíduo, esforço e mérito fizeram muito sentido quando empregadas negativamente, não para justificar uma ordem social específica, já estabelecida, mas sim para desconstruir privilégios e deslegitimar a ordem que se postulava como natural.

O uso negativo dessas categorias, entretanto, não autoriza seu uso positivo. Indivíduo, esforço e mérito não podem ser convertidos, automaticamente, em princípios políticos, capazes de manter sua consistência lógica e de balizar a construção de um sistema político alternativo, não opressor e não ideológico. Como vimos, lá no começo do texto, o que conta como mérito ou esforço não é óbvio. Entre o exercício negativo de crítica ao *status quo*, que aponta para categorias esquecidas, e o exercício positivo de construção de alternativas, há uma lacuna que precisa ser preenchida com raciocínio e sensibilidade.

Como seria uma sociedade balizada pelo princípio do mérito? Essa sociedade é possível? Essa sociedade é desejável? Consideraremos essas perguntas nas próximas seções, mas antes temos que identificar o uso ideológico da ideia do mérito.

3. O MÉRITO COMO IDEOLOGIA

O “discurso meritocrático”, no contexto de sua formulação moderna, não negava a importância das condições em que o esforço individual se realizava. Ao contrário, reconhecia-se no indivíduo a trabalhar, justamente, a inequidade e a opressão das condições a ele impostas. A transformação da estrutura social, dividida entre senhores e servos, era considerada fundamental para que o esforço individual compensasse. Hoje, porém, o discurso meritocrático é utilizado, frequentemente, para sugerir que as condições não importam ou importam muito pouco – o que importa é apenas o esforço individual. Nessa acepção contemporânea, a problematização de condições injustas de trabalho é considerada mera reclamação de pessoas preguiçosas, o famoso vitimismo.

Trata-se de uma inversão apressada do sentido prático do discurso meritocrático, que passa a desempenhar, nesse caso, um papel ideológico. Como vimos, a ideologia é uma mentira que distorce a realidade para apaziguar o sentimento de injustiça, que, quando propriamente elaborado, levaria a pro-

blematização das condições sociais, impostas ao indivíduo – precisamente o que o uso corrente do mérito pretende evitar.

Podemos observar isso ocorrendo no exemplo dos pais a pedir dinheiro na rua. Eles se expõem ao sol escaldante, se esforçam no meio do trânsito caótico, trabalham horas a fio, sem o mínimo de segurança salarial, pois não lhes resta outra opção. Eles se esforçam mais, não menos do que nós. Não obstante, aos nossos olhos, o esforço deles permanece invisível. “Eles estão lá pela comodidade”, pensamos, “por preguiça ou por falta de ambição”. Esse raciocínio, flagrantemente absurdo, aparece de supetão, em nossas cabeças. Por que será?

Ora, pela ideologia que povoa nossas mentes. O mérito, em seu uso ideológico, nos impede, justamente, de reconhecer o motivo, concreto, daquela mãe e daquele pai de família ali se encontrarem, naquela situação precária, não pela falta de esforço individual, mas sim pela falta de condições.

O processo de invisibilização ideológica do esforço e do trabalho não afeta apenas mães e pais de famílias, obrigados a pedir dinheiro no farol – afeta o esforço da maioria dos brasileiros. A maioria de nós trabalha arduamente, esforça-se, enquanto observa os louros e as riquezas se acumularem na conta de poucos, que, em um sentido muito concreto, trabalham menos ou menos arduamente. Não obstante, em flagrante contradição à realidade observável, acreditamos, de acordo com o que dita o discurso meritocrático, que os mais ricos merecem o que tem porque trabalharam ou se esforçaram mais.

Trata-se, pura e simplesmente, de uma falsidade!

A fim de escapar dessa crítica tão fácil quanto verdadeira, o uso ideológico do ideal do mérito requalifica a ideia de esforço, ainda que de maneira atrapalhada e não muito transparente. O mérito não corresponderia, realmente, ao trabalho duro ou ao trabalho árduo e sim ao esforço sagaz. Não importariam as condições, pois o indivíduo sagaz é aquele que prevalece sobre elas.

Observe, entretanto, que, se não importam as condições, nenhuma organização social pode ser criticada – basta o esforço sagaz para superá-las! Em qualquer circunstância, bastaria o esforço sagaz. O servo nasceu numa sociedade em que a terra foi toda reivindicada por algumas famílias que exploram seu trabalho? Que se esforce com sagacidade para talvez se tornar senhor. O brasileiro nasceu na favela, sem acesso adequado a alimentação, moradia, educação, emprego? Que se esforce e seja sagaz. O prisioneiro foi preso injustamente? Que se esforce com sagacidade para escapar da prisão.

Ele provavelmente vai terminar com uma bala na testa, morto no chão, mas apenas porque lhe faltou sagacidade.

O empreendedor paga imposto demais? Não importa, basta o esforço sagaz! Basta! Pare de reclamar! Dizer isso a um “empreendedor” soa estranha, não? Mas se as condições não importam, por que o empreendedor pode reclamar e você não?

O uso ideológico do mérito se contradiz e desmancha, rapidamente, se tentarmos aplicá-lo de forma consistente. O uso inconsistente e seletivo não é, porém, mero acaso – a não problematização das condições sociais, injustas, beneficia quem já está no topo. “Pare você de reclamar e trabalhe” – enquanto isso, o Brasil permanece um dos países com menor mobilidade social do mundo. Quem nasce pobre, permanece pobre, e quem é rico, permanece rico. Países como os Estados Unidos, que exemplificam o ideal da meritocracia, não se saem muito melhor.

Por que aceitamos isso? Como no caso anterior, a ideologia mascara a dor do reconhecimento da injustiça, ao mesmo tempo em que oferece falsas esperanças, não mais de recompensas em uma vida vindoura, mas de riquezas em vida, se apenas nos esforçarmos um pouco mais, ou com um pouco mais de sagacidade.

A ideologia meritocrática gera, então, na maioria das pessoas, um sentimento de culpa, que protege a desigualdade e a rigidez social. Você se esforça, tenta e se frustra, pois as condições são desfavoráveis. Mas você não pode reconhecer a responsabilidade das condições sociais – a culpa é sua. No fundo, você sabe que a culpa é sua. Esse sentimento de culpa, subjacente a ideologia meritocrática, gera uma sociedade de pessoas ansiosas e doentes.

E, quando somos nós, dentro de um carro, mirando, com o olhar distante, a mãe e o pai de família a pedir dinheiro na rua, preferimos, por comodidade, negar a validade da dor da empatia. Pois, se ela fosse levada a sério, no contexto de uma sociedade desigual e rígida como a nossa, seríamos obrigados a admitir que não é justo o que temos, é apenas o que temos. Não sou eu quem está lá fora, a pedir dinheiro na rua, não por esforço, não por sagacidade, mas por uma série de acasos e injustiças.

4. MÉRITO E OPORTUNIDADE

A aplicação positiva do conceito de mérito – isto é, não apenas crítica ao *status quo*, mas propositiva de uma nova organização social – não po-

deria partir da negação da importância do contexto. As condições sociais importam e nós merecemos contextos em que nosso esforço individual faça sentido! Era essa a direção original da crítica ao feudalismo. O desafio – que se postula a uma sociedade que se pretende meritocrática – é propor uma operacionalização coerente desse entendimento abstrato.

Em outras palavras, a questão que se coloca é a seguinte: quais condições nos permitiriam dizer que os resultados dos esforços individuais foram merecidos?

O esporte talvez nos ofereça a melhor analogia e exemplo de como responder a essa pergunta. Considere a modalidade dos 100 metros rasos, prova nobre do Atletismo olímpico. Todos partem da mesma linha de partida, correm exatos 100 metros, sobre o mesmo terreno, sempre na sua raia, sem poder atrapalhar os adversários. Ao final da prova, haverá apenas um ganhador, apenas ele será celebrado. Prevalecerá, porém, um espírito de camaradagem, pois aos competidores e à plateia estará claro que, dentro da proposta da brincadeira, os louros e os louvores da vitória foram merecidos.

A linha de partida da prova dos 100 metros simboliza a equidade do jogo – ela demarca as condições de igualdades de oportunidade, mínimas, para que a prova tenha sentido.

Ao reconhecermos a linha, sabemos, explicitamente, que um competidor que partisse 50 metros à frente e reivindicasse a vitória seria ridicularizado. Sabemos também, implicitamente, que quem se coloca atrás dela, para competir, conhece as regras do jogo, possui os equipamentos adequados, como tênis, bermuda e camisa, e teve oportunidade de se preparar para a prova. Nenhum velocista, de respeito, se colocaria numa linha de partida e proporia uma corrida contra um homem ou contra uma mulher faminta e descalça, para depois reivindicar vitória. Seria uma covardia, não? Competidores e plateia sentiriam apenas desgosto e repúdio.

Igualmente repugnante é uma sociedade que se diga meritocrática, sem nunca ter traçado, com convicção e clareza, uma linha de partida, que ofereça igualdades de oportunidade, mínimas, para que o jogo, da competição econômica, faça sentido.

Nesse caso, teríamos como referência, não o esporte e a honra em competir de igual para igual, mas o coliseu de massacres, de homens e mulheres jogados aos leões, e o sadismo de quem assiste. Ou, dito de outra maneira, a corrida sem linha de partida não seria, realmente, uma corrida – seria uma

espécie de tourada: quem larga armado a frente, espera o retardatário desarmado se aproximar, apenas para lhe enfiar a faca. No final do massacre, o dito “vencedor” poderia até se orgulhar da sua falta de pudor em usurpar a vitória – em ganhar sem merecer, como faz o senhor feudal – mas não do seu mérito.

No esporte, em contrapartida, o mérito do vencedor pode ser considerado válido, porém apenas operacionalmente, dentro da dinâmica do jogo. O vencedor mereceu ganhar a brincadeira, mas não é merecedor em abstrato. Ele não mereceu, mesmo respeitando-se as regras do jogo, suas pernas compridas, sua capacidade muscular de ganhar massa magra, e todo uma série de outros fatores que o beneficiam no jogo em particular, sem serem resultado do seu esforço.

Mais ainda, mudássemos as regras apenas um pouquinho, provavelmente teríamos um outro vencedor. Se o futebol pudesse ser jogado com as mãos, Neymar não seria Neymar.

O esporte demonstra, portanto, como o ideal do mérito poderia sim ser operacionalizado, de maneira consistente e não ideológica, mas apenas ao custo de deixar escancarado sua inerente arbitrariedade. A exemplo do esporte, a sociedade meritocrática poderia talvez encontrar uma formulação operacional, coerente e consistente, e, mesmo assim, arbitrária, que continuaria a beneficiar alguns em detrimentos de outros, sem que eles tenham se esforçado para merecer.

Merecemos viver sob as regras de um jogo a distinguir quem merece de quem não merece? O jogo em si não poderia nos dar a resposta. Nenhum jogo poderia. O esporte como brincadeira, certamente, merece seu espaço na experiência humana. Quando crianças, criamos regras arbitrárias, brincamos, brigamos, e, ao final do dia, nos abraçamos e voltamos para casa. Mas por que haveríamos de, como adultos, organizar a sociedade em torno de uma brincadeira, com poucos ganhadores e muitos perdedores?

A igualdade de oportunidades, mínima, é necessária para que o discurso meritocrático obtenha coerência lógica como esporte, jogo ou brincadeira. Porém, a igualdade de oportunidades não valida ou justifica a meritocracia como a correta maneira de organizarmos a sociedade. A pergunta, em qual sociedade merecemos viver, se recoloca mais uma vez – merecemos viver em uma sociedade meritocrática?

5. EM QUAL SOCIEDADE QUEREMOS VIVER?

Imagine uma sociedade, verdadeiramente, meritocrática. As regras seriam claras e conhecidas, porém ainda arbitrarias. Todos partiriam da mesma linha de partida, mas preservariam suas diferenças. Até os 18 anos, todos teriam o mesmo acesso a alimentação, moradia, saúde, educação, cultura e lazer. Depois disso, entretanto, *game on*.

O objetivo do jogo é empreender e ficar rico. Você pode definir sua estratégia. Alguns ganham, outros perdem. É natural do jogo – para alguns ganharem, outros tem que perder. Mas você não quer perder. Ninguém quer. Você tenta, você se esforça, mas acaba perdendo. É esperado, a maioria perde, apenas alguns ganham. Você cogita a possibilidade de se contentar com essa situação. Trabalhar para um patrão, bater cartão, e viver sua vida para além da competição.

Só que aí o seu chefe exige que você trabalhe dez, e, depois, doze horas por dia. Ou, então, a inflação começa a aumentar, como acontece às vezes, e o salário não acompanha, e você se vê obrigado a achar um segundo emprego para custear sua vida – oito horas no cartão e mais seis horas de Uber. E não vale reclamar, afinal, todos tiveram as mesmas oportunidades, e, você perdeu. Quem ganha, ganha o direito de determinar as condições de trabalho e quanto seu esforço paga. Se seu esforço vale menos, ele lucra mais. Justo, ele venceu.

Você trabalha o tempo todo, a competição domina sua vida. Não existe vida além do jogo.

Apesar de tudo, você se casou e teve filhos. Você conhece não apenas o gosto amargo de perder, conhece também a precariedade de viver como perdedor. Você não quer isso para seus filhos e os estimula, portanto, a competir para vencer. Até os 18 anos, eles têm acesso garantido à alimentação, moradia, saúde, educação, cultura e lazer, mas depois é *game on*. Não há tempo a perder. O treinamento tem que começar imediatamente – praticamente, após o parto. O custo de perder é muito real, você sabe bem disso. Tudo tem que servir ao jogo: educação, lazer e cultura. Nada tem valor em si mesmo. A vida é um grande vestibular. Apenas vencer tem valor. Seus filhos talvez ganhem, talvez percam, mas certamente dedicarão sua vida ao jogo. Vidas vem, vidas vão, mas o jogo tem que continuar, afinal que graça teria a vida sem a meritocracia?

Essa descrição talvez te lembre da sociedade brasileira atual, mas não

se engane, há uma grande diferença. Neste cenário hipotético, todos partem de uma mesma linha de partida. Há muita sorte envolvida – alguns se machucam, outros não, alguns tem pernas compridas, outros, curtas. Mas não é o status dos pais que assegura a posição dos filhos, como é o caso hoje em dia. A vantagem desse exercício de pensamento é ele que nos permite isolar a seguinte pergunta: e aí, se a meritocracia fosse real, é essa a sociedade na qual nós merecemos viver? Ou será que merecemos algo melhor?

Não existe uma resposta certa.

Particularmente, essa não é a sociedade que eu desejo para mim ou para meus filhos. Eu não quero viver em uma sociedade otimizada para a competição econômica – quero viver em uma sociedade otimizada para a qualidade de vida, que dê espaço para desenvolvermos nossos talentos, aptidões e interesses, para além da necessidade de sermos um dos poucos vencedores, de um jogo qualquer. Isto é, não quero que meus filhos gastem toda sua energia tentando vencer – quero que eles vivam com qualidade de vida para se descobrir e praticar.

Eu, particularmente, gosto muito mais da ideia de afirmarmos que temos direito a um trabalho justo, numa sociedade na qual o esforço nosso de cada dia não possa permanecer inviabilizado e mal pago, em nome de um jogo arbitrário.

Você talvez pense diferente. Há, certamente, questões relacionadas que não podemos considerar aqui. Por hora, entretanto, quero te deixar com a seguinte questão: em qual sociedade você e seus filhos merecem viver? Vocês merecem uma sociedade orientada ao competir até a morte, onde só importa vencer, ou merecem uma sociedade orientada a qualidade de vida, onde o que importa é viver e deixar viver?

REFERÊNCIAS

YOUNG, Michael Dunlop. Down with meritocracy. *In: The Guardian*, 29 jan. 2001. . Disponível em: <https://www.theguardian.com/politics/2001/jun/29/comment>.

_____. **The Rise of the Meritocracy**. Routledge, 2017.

RANK, Mark R., EPPARD, Lawrence M. The ‘American Dream’ of upward mobility is broken. Look at the numbers. *In: The Guardian*. 13 mar. 2021. Disponível em: <https://www.theguardian.com/commentisfree/2021/mar/13/american-dream-broken-upward-mobility-us>.

TAYLOR, Charles. **The Ethics of Authenticity**. Cambridge: Harvard University Press, 1991.

TAYLOR, Charles. **The Sources of the Self**. Cambridge: Harvard University Press, 1989.

TUON, Ligia. Brasil é um dos países com menor mobilidade social em ranking global.
In: Exame, 22 jan. 2020. Disponível em: <https://exame.com/economia/brasil-e-um-dos-paises-com-menor-mobilidade-social-em-ranking-global>.

PROJETO PEDAGÓGICO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA/SP¹

I. HISTÓRICO E IDENTIFICAÇÃO

A primeira Escola do Legislativo foi instalada pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais em 1993. Após ela, em 1996, criou-se o Instituto do Legislativo Brasileiro (ILB) do Senado Federal, seguido do Cefor em 1997 e das Escolas do Legislativo da Assembleia Legislativa de Pernambuco e do Mato Grosso, em 1999 (Thame, 2018).

A Constituição Federal de 1988 prescreve em seu artigo 39, parágrafo 2º, que

A União, os Estados e o Distrito Federal manterão Escolas de governo para a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos, constituindo-se a participação nos cursos um dos requisitos para a promoção na carreira, facultada, para isso, a celebração de convênios ou contratos entre os entes federados. (BRASIL, 1988, Art. 39).

No âmbito da orientação constitucional, a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Piracicaba/SP, foi originalmente criada pelo Decreto Legislativo nº 63, de 15 de dezembro de 2014, vinculada à Presidência e ao Departamento Jurídico da Câmara de Vereadores. A partir deste decreto, na legislatura seguinte (2017-2020), a Escola do Legislativo de Piracicaba foi inaugurada. O Decreto Legislativo nº 69, de 13 de dezembro de 2018 dispôs sobre as normas de criação, estruturação, funcionamento e coordenação da Escola e revogou decisões anteriores.

¹ Projeto Pedagógico elaborado por Josué Adam Lazier em Julho/2020 e aprovado, em 04 de agosto de 2020, pelo Conselho da Escola do Legislativo nomeado por Ato da Presidência nº 4/2019, cujos membros são: Nancy Aparecida Ferruzzi Thame (Diretora da Escola); Fábio Ricardo Dionísio (Coordenador da Escola); Pedro Motoitiro Kawai (Conselheiro da Escola); Mauro Rontani (Conselheiro da Escola); Heliani Berlatto dos Santos (Conselheira da Escola) e Josué Adam Lazier (Conselheiro da Escola).

A Escola do Legislativo de Piracicaba tem a missão de desenvolver a competência dos servidores públicos com vistas a ampliar a gestão das políticas públicas, bem como aperfeiçoar a relação com os cidadãos. É também sua missão afirmar a democracia e a cidadania como patrimônio coletivo que visa dar dignidade humana e legitimar os direitos universais e fundamentais do cidadão piracicabano. Além disto, tem como missão oportunizar conhecimento e desenvolvimento crítico e reflexivo para o público em geral, com vistas ao desenvolvimento do conceito sobre cidadania.

É necessário afirmar que a cidadania não pode ser compreendida de forma abstrata, ou meramente jurídica, como um conjunto de direitos e deveres básicos, que sejam para todas as pessoas, mas sim o acesso real e ao exercício efetivo dos direitos e ao cumprimento dos deveres por todas as pessoas. Para a vivência da cidadania com dignidade, o mínimo existencial deve estar ao alcance de todos, e um deles é a educação emancipatória. (LAZIER, 2018).

Portanto, a Escola tem como visão a construção, como processo histórico e permanente, de uma sociedade caracterizada pela liberdade, pela justiça, pela equidade e pela dignidade humana para todos, de acordo com o que preceitua a Constituição Federal de 1988.

A Escola do Legislativo de Piracicaba se identifica com o conceito “Escolas do Legislativo, Escolas de Democracia” apresentado por Cosson (2008) como “conjunto de ações e programas desenvolvidos pelos poderes e órgãos públicos no sentido da apropriação, tanto por parte de seus próprios agentes quanto da sociedade, de práticas, conhecimentos e valores para a manutenção e aprimoramento da democracia”. (COSSON, 2008).

2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A estrutura organizacional da Escola do Legislativo se configura por meio da Direção, Coordenação, Secretaria, Conselho Administrativo, Acadêmico e Pedagógico e Pessoal de Apoio, cujas atribuições e mandatos são definidas no Decreto de 2018.

A Direção da Escola é exercida por vereador ou servidor pertencente ao quadro dos cargos efetivos e comissionados, com curso superior completo, assim como a Coordenação da Escola. Estes cargos são preenchidos por nomeação pelo Presidente da Câmara de Vereadores.

O Conselho Administrativo, Acadêmico e Pedagógico da Escola é composto por representantes nomeados pela Presidência da Câmara, sendo um Vereador da Mesa Diretora, um Servidor pertencente ao quadro dos cargos efetivos e comissionados e dois membros escolhidos entre pessoas da sociedade civil, com curso superior completo e comprovada atuação nas áreas legislativa ou de ensino, pesquisa e extensão.

A Escola tem a sua Sede nas dependências da Câmara de Vereadores de Piracicaba, contando com o apoio dos serviços dos Departamentos da Casa e possui uma sala de aula localizada no térreo do Prédio Anexo à Câmara de Vereadores com capacidade para, aproximadamente, 60 pessoas.

3. OBJETIVOS

Os objetivos da Escola do Legislativo de Piracicaba estão definidos no artigo 17 do Decreto Legislativo de 2018, e assim se apresentam:

- Desenvolver programas de ensino, objetivando a integração da Câmara à sociedade civil organizada;
- Oferecer aos parlamentares e aos servidores das Câmaras Municipais, suporte conceitual, capacitação e treinamento para atuação das funções legislativas, principalmente aquelas voltadas à elaboração de leis, estudos sobre matérias orçamentárias, finanças públicas e ao exercício do poder de fiscalização;
- Propiciar aos servidores, com quaisquer níveis de escolaridade, a possibilidade de complementar seu aperfeiçoamento profissional;
- Qualificar os servidores nas atividades de suporte técnico-administrativo, ampliando a sua formação em assuntos de interesse do município;
- Estimular a pesquisa técnico-acadêmica voltada às atividades desenvolvidas pela Câmara, em cooperação com outras instituições de ensino;
- Integrar e gerenciar convênios, especialmente com o Senado Federal, com a Câmara dos Deputados, com a Assembleia Legislativa, com as Câmaras Municipais e respectivas associações, com os órgãos dos Poderes da União, com os Tribunais de Contas, com o Ministério Público e com as universidades, propiciando, entre outras ativida-

des conjuntas, a participação de parlamentares, servidores e agentes políticos em treinamentos à distância e a realização de cursos de capacitação técnica e de cursos presenciais de formação acadêmica ou pós-acadêmica;

- Incentivar a realização, a elaboração e o desenvolvimento de projetos na área da história política da Câmara, bem como a organização de eventos culturais;
- Incentivar, promover e capacitar o cidadão e a comunidade em temas afins com as atividades institucionais do Poder Legislativo e da Administração Pública em geral, promovendo ações com a participação popular, com as comunidades e entidades legalmente constituídas estabelecidas no Município de Piracicaba;
- Desenvolver atividades de treinamento e de adaptação dos servidores em estágio probatório;
- Oferecer aos servidores conhecimentos básicos para o exercício de suas funções, considerando suas lotações e suas atribuições.

Para o cumprimento de seus objetivos, a Escola conta com um Corpo Docente qualificado, permanente ou temporário, de acordo com os cursos, palestras, seminários, rodas de conversas etc., que são oferecidos no âmbito do Plano de Ação Anual. Os professores e palestrantes externos atuam voluntariamente, assim como os servidores que compõem o respectivo corpo docente.

Os docentes, assim como os discentes, são regidos pelas normas constantes do Decreto de 2018, que também define os direitos e os deveres dos respectivos grupos, em seus artigos 21 a 24.

4. DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS

Os diferentes programas se compõem de cursos de curta duração, seminários, palestras, oficinas, *workshops*, encontros, exposições e exhibições sobre temas de relevância social, e se orientam por cinco eixos didáticos:

1. Capacitação Educacional para a Cidadania e Difusão Cultural;
2. Capacitação Profissional;
3. Aproximação do Legislativo aos Ensinos Fundamental e Médio;
4. Parceria da Câmara de Vereadores com Instituições de Ensino;
5. Intercâmbio com Casas Legislativas.

Os objetivos específicos de cada eixo didático estão definidos no Decreto de 2018 e se ressaltam os seguintes: fomentar o conhecimento; promover a cidadania; oportunizar a capacitação e a qualificação dos vereadores e servidores; criar uma relação de confiança entre o cidadão e a Câmara de Vereadores; contribuir para o aperfeiçoamento da democracia; prestar auxílio prático aos assessores e vereadores quanto à atividade parlamentar; e desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Esses programas têm como fio que permeia as diferentes temáticas e seus cursos, palestras, encontros, atividades em geral etc, a busca pela valorização do ser humano e sua potencialidade enquanto ser vivente localizado histórica e culturalmente e que tem, portanto, autonomia e liberdade para participar da construção da democracia como um bem comum.

Para Cosson (2008), “*a função de promoção da democracia leva as escolas a estenderem suas atividades para a sociedade, localizando como parte de suas atribuições, para além da noção estrita de treinamento e desenvolvimento de servidores, a educação para a cidadania*”. (COSSON, 2008).

5. METODOLOGIA

As metodologias utilizadas são as disponíveis para a educação formal nos diferentes níveis, priorizando a comunicação de forma a alcançar o público alvo, seja no ambiente formal de trabalho dos servidores públicos, seja no alcance do público em geral. Para tanto, a exposição oral, projeção de imagens, disponibilização de material didático, diálogo e debates, são valorizadas nas atividades programáticas da Escola.

Como também são valorizadas e aperfeiçoadas constantemente a comunicação com a sociedade em geral para promoção dos eventos, recepção de inscrição, devolutivas e emissão de certificados, além da divulgação dos resultados alcançados.

A Escola procura fomentar o processo de aprendizagens e de interação, tanto na relação entre os participantes, como nas discussões e diálogos, entendendo ser fundamental que os participantes exponham seus pensamentos e reajam às diferentes falas e narrativas.

Neste sentido, a Escola se pauta por um processo político, apartidário, para fomentar a capacitação dos servidores públicos, a produção e divulgação de conhecimento, a reflexão numa perspectiva cidadã e de construção e promoção contínua da democracia.

Para Marques Junior (2009) é importante que a prática pedagógica no âmbito das Escolas do Legislativo “*privilegie e dê sustentação à formação de uma consciência crítica e emancipadora dos indivíduos, estejam eles na condição de agentes públicos ou de integrantes da sociedade.*” (MARQUES, 2009).

De acordo com o artigo 38 do Decreto de 2018, a Escola do Legislativo poderá estabelecer grupos de estudo e pesquisa sobre assuntos de interesse da Câmara de Vereadores, o que se constituiu num processo de ampliação, compreensão e aprofundamento de temas voltados para a cidadania e a responsabilidade do legislador municipal.

6. SECRETARIA

As competências da Secretaria da Escola do Legislativo estão definidas no artigo 13 do Decreto Legislativo de 2018, e assim se apresentam:

- Manter atualizados os registros de alunos, professores, instrutores e conferencistas;
- Providenciar os diários de classe ou listas de presença;
- Expedir certificados;
- Manter cadastro de nomes de profissionais, instrutores, especialistas e entidades conveniadas;
- Lavrar atas das reuniões do Conselho Escolar;
- Elaborar a correspondência da Escola do Legislativo;
- Prover as necessidades de material para o desenvolvimento dos programas;
- Manter calendário atualizado dos eventos da Escola do Legislativo para instrumentalizar a Diretoria e Conselho, e organizar a sua agenda para participação nas atividades;
- Manter o serviço administrativo da Escola do Legislativo;
- Desenvolver outras atividades inerentes ao cargo ou que lhe forem designadas.

A Secretaria é responsável pela organização da agenda de atividades da Escola, bem como as respectivas divulgações e acompanhamento das inscrições. Após a finalização das atividades elabora a devolutiva aos palestrantes, baseada na avaliação preenchida pelos presentes, emite os certificados e destina as doações recebidas às Instituições indicadas pelo Conselho.

7. PLANO ANUAL

Anualmente o Conselho Administrativo, Acadêmico e Pedagógico aprova o plano de atividades, as respectivas temáticas e debatedores, professores e palestrantes, de acordo com os eixos didáticos, procurando priorizar e fortalecer a busca pela consciência cidadã e humanizadora.

Da mesma forma, aprova anualmente o orçamento programa para atender a qualificação dos servidores públicos por meio de cursos contratados, de acordo com o artigo 41 do Decreto de 2018, as normas definidas pela Mesa Diretora da Câmara de Vereadores e demais legislação vigente.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

COSSON, Rildo. **Escolas do Legislativo, Escolas de Democracia**. Brasília: Biblioteca Digital da Câmara dos Deputados, 2008.

LAZIER, Josué Adam. Manifesto de Córdoba e a construção da cidadania. *In: Conecte-se! Revista Interdisciplinar de Extensão*. Belo Horizonte, v. 2, n. 4, 2018.

MARQUES JUNIOR, Alaôr Messias. Educação Legislativa: As Escolas Legislativas e a Função Educativa do Parlamento. *In: E-Legis - Revista Eletrônica do Programa de Pós-Graduação do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Câmara do Deputados*. Brasília, n.03, p.73 - 86, 2009.

PIRACICABA. **Decreto Legislativo nº 69**, de 13 de dezembro de 2018. Piracicaba: Câmara de Vereadores, 2018.

THAME, Nancy Ferruzzi. **A Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Piracicaba como espaço de promoção da cidadania**. Trabalho de conclusão de curso (Especialização) – Curso de Especialização em Educação Ambiental e Transição para Sociedades Sustentáveis, Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz, Universidade de São Paulo, Piracicaba, 2018.



CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

Departamento de Assuntos Legislativos

51
sm

DECRETO LEGISLATIVO Nº 69, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre as normas de criação, estruturação, funcionamento e coordenação da Escola do Legislativo, revoga o Decreto Legislativo nº 63/2014 e os Atos da Presidência nº 2/2017 e nº 8/2017, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 69/18

TÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DE PIRACICABA

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Seção I

Da Divisão da Estrutura Organizacional

Art. 1º A Escola do Legislativo, criada através do Decreto Legislativo nº 63, de 15 de dezembro de 2014, vinculada à Presidência e ao Departamento de Assuntos Legislativos da Câmara, tem a seguinte estrutura organizacional:

- I - Direção;
- II - Coordenação;
- III - Secretaria;
- IV - Conselho Administrativo, Acadêmico e Pedagógico;



CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

Departamento de Assuntos Legislativos

52
5m

V - Pessoal de Apoio.

§ 1º Fica excluída a possibilidade de remuneração de qualquer um dos membros da estrutura organizacional, com exceção do disposto na Lei nº 5.838, de 02 de outubro de 2006 e suas alterações.

§ 2º Todas as decisões, ações e programas da Escola do Legislativo serão tomadas pela deliberação da maioria dos membros do Conselho Administrativo, Acadêmico e Pedagógico

§ 3º É permitida a recondução dos membros que compõem a Estrutura Organizacional da Escola do Legislativo, dentro de uma mesma Legislatura.

§ 4º Os membros da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Piracicaba poderão, cumulativamente, exercer cargos na estrutura organizacional da Escola do Legislativo.

Seção II Da Direção

Art. 2º A Direção da Escola do Legislativo será exercida por vereador ou servidor pertencente ao quadro dos cargos efetivos ou comissionados, detentor de curso superior completo, nomeado pelo Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba.

Art. 3º O Diretor da Escola do Legislativo terá o mandato com duração coincidente com o da Mesa Diretora, permitida sua recondução por igual período.

Art. 4º O Diretor não perceberá ajuda de custo ou gratificação especial pelo desempenho de suas funções.

Art. 5º Compete ao Diretor da Escola do Legislativo:

I - presidir as reuniões do Conselho;

II - convocar reuniões do Conselho sempre que necessário, conforme disposto neste Decreto Legislativo;

III - fornecer os recursos materiais e meios necessários ao funcionamento da Escola do Legislativo;

IV - assinar correspondência oficial;

V - cumprir e fazer cumprir o Regimento da Escola do Legislativo;

VI - dirigir as atividades da Escola do Legislativo e tomar as providências necessárias à sua regularidade e funcionamento;



CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

Departamento de Assuntos Legislativos

53
Sm

VII - orientar os serviços da Secretaria da Escola do Legislativo;

VIII - indicar seu substituto em caso de impedimento para o exercício de suas funções.

Parágrafo único. Na ausência ou incapacidade da Diretoria, suas funções e competências serão exercidas pela Coordenação, ou na incapacidade desta.

Seção III Da Coordenação

Art. 6º A Coordenação da Escola do Legislativo será exercida por vereador ou servidor pertencente ao quadro dos cargos efetivos e comissionados, detentores de curso superior completo, nomeado pelo Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba.

Art. 7º O Coordenador da Escola do Legislativo terá o mandato com duração coincidente com o da Mesa Diretora, permitida sua recondução por igual período.

Art. 8º O Coordenador da Escola do Legislativo não perceberá ajuda de custo ou gratificações especiais pelo desempenho de suas funções.

Art. 9º Compete ao Coordenador da Escola do Legislativo:

I - coordenar as atividades pedagógicas de formação permanente;

II - atuar conjuntamente com a Diretoria para execução do plano pedagógico e planejamento estratégico da Escola do Legislativo;

III - apresentar propostas ao Conselho Administrativo, Acadêmico e Pedagógico de natureza administrativa e acadêmica;

IV - apresentar relatório da atividade que coordenou à Diretoria;

V - outras atividades definidas pela Diretoria.

Parágrafo único. Na ausência ou incapacidade da Coordenação, suas funções e competências serão exercidas pela Secretaria.

Seção IV Da Secretaria

Art. 10. As atribuições da Secretaria serão exercidas por servidor pertencente ao quadro dos cargos efetivos da Câmara de Vereadores, indicado pelo Conselho Administrativo, Acadêmico e Pedagógico da Escola do Legislativo e nomeado pelo



CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
Estado de São Paulo
Departamento de Assuntos Legislativos

54
sm

Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, permitida sua recondução, por igual período.

Art. 11. A Secretaria da Escola do Legislativo terá o mandato com duração coincidente com o da Mesa Diretora, permitida sua recondução por igual período.

Art. 12. A Secretaria da Escola do Legislativo não perceberá ajuda de custo ou gratificações especiais pelo desempenho de suas funções.

Art. 13. Compete à Secretaria da Escola do Legislativo:

I - manter atualizados os registros de alunos, professores, instrutores e conferencistas;

II - providenciar os diários de classe ou listas de presença;

III - expedir certificados;

IV - manter cadastro de nomes de profissionais, instrutores, especialistas e entidades conveniadas;

V - lavrar atas das reuniões do Conselho Escolar;

VI - elaborar a correspondência da Escola do Legislativo;

VII - prover as necessidades de material para o desenvolvimento dos programas;

VIII - manter calendário atualizado dos eventos da Escola do Legislativo para instrumentalizar a Diretoria e organizar a sua agenda para participação nas atividades;

IX - manter o serviço administrativo da Escola do Legislativo;

X - desenvolver outras atividades inerentes ao cargo ou que lhe forem designadas.

Seção V
Do Conselho Administrativo, Acadêmico e Pedagógico

Art. 14. O Conselho Administrativo, Acadêmico e Pedagógico da Escola do Legislativo, nomeado pelo Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, será composto pelos seguintes membros, além do seu Diretor, do Coordenador e do Secretário:

I - 01 (um) Vereador escolhido entre os membros da Mesa Diretora,

II - 01 (um) servidor pertencente ao quadro de cargos efetivos ou comissionados;



CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

Departamento de Assuntos Legislativos

95
5m

III - 02 (dois) membros escolhidos entre pessoas da sociedade civil, todos detentores de curso superior completo, com comprovada atuação nas áreas legislativa ou de ensino, pesquisa e extensão.

§ 1º Os Conselheiros da Escola do Legislativo terão o mandato com duração coincidente com o da Mesa Diretora, permitida sua recondução.

§ 2º Os Conselheiros não perceberão ajudas de custo ou gratificações especiais pelo desempenho de suas funções.

Art. 15. Compete ao Conselho Administrativo, Acadêmico e Pedagógico da Escola do Legislativo:

I - deliberar sobre todas as questões concernentes às ações da Escola do Legislativo;

II - apresentar propostas de natureza administrativa e acadêmica;

III - elaborar o Projeto Pedagógico da Escola do Legislativo;

IV - contribuir com as ações dos demais membros para execução do plano pedagógico e planejamento estratégico da Escola do Legislativo; e

V - auxiliar na execução das atividades pedagógicas de formação permanente.

Seção VI

Do Quadro de Pessoal de Apoio

Art. 16. O Quadro de Apoio consistirá em suporte técnico para a realização das atividades inerentes à Escola do Legislativo e suas atribuições serão exercidas por servidores do quadro funcional dos departamentos da Câmara de Vereadores, conforme a necessidade.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 17. A Escola do Legislativo de Piracicaba tem por objetivos:

I - desenvolver programas de ensino, objetivando a integração da Câmara à sociedade civil organizada;

II - oferecer aos parlamentares e aos servidores das Câmaras Municipais, suporte conceitual, capacitação e treinamento para atuação das funções legislativas, principalmente aquelas voltadas à elaboração de leis, estudos sobre matérias orçamentárias, finanças públicas e ao exercício do poder de fiscalização;



CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

Departamento de Assuntos Legislativos

56
5m

III - propiciar aos servidores, com quaisquer níveis de escolaridade, a possibilidade de complementar seu aperfeiçoamento profissional;

IV - qualificar os servidores nas atividades de suporte técnico-administrativo, ampliando a sua formação em assuntos de interesse do município;

V - estimular a pesquisa técnico-acadêmica voltada às atividades desenvolvidas pela Câmara, em cooperação com outras instituições de ensino;

VI - integrar e gerenciar convênios, especialmente com o Senado Federal, com a Câmara dos Deputados, com a Assembleia Legislativa, com as Câmaras Municipais e respectivas associações, com os órgãos dos Poderes da União, com os Tribunais de Contas, com o Ministério Público e com as universidades, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de parlamentares, servidores e agentes políticos em treinamentos à distância e a realização de cursos de capacitação técnica e de cursos presenciais de formação acadêmica ou pós-acadêmica;

VII - incentivar a realização, a elaboração e o desenvolvimento de projetos na área da história política da Câmara, bem como a organização de eventos culturais;

VIII - incentivar, promover e capacitar o cidadão e a comunidade em temas afins com as atividades institucionais do Poder Legislativo e da Administração Pública em geral, promovendo ações com a participação popular, com as comunidades e entidades legalmente constituídas estabelecidas no Município de Piracicaba;

IX - desenvolver atividades de treinamento e de adaptação dos servidores em estágio probatório;

X - oferecer aos servidores conhecimentos básicos para o exercício de suas funções, considerando suas lotações e suas atribuições.

CAPÍTULO III DO CORPO DOCENTE E DO CORPO DISCENTE

Seção I Disposições Gerais

Art. 18. A Escola do Legislativo poderá dispor de corpo docente permanente ou temporário para os cursos e programas especiais.

Parágrafo único. Os servidores da Câmara de Vereadores poderão integrar o corpo docente, de acordo com a sua disponibilidade e autorização do superior imediato, sem perceber ajuda de custo ou gratificação pelo desempenho da função.

Art. 19. Os docentes, servidores da Câmara de Vereadores de Piracicaba e quaisquer terceiros interessados, poderão se credenciar para desenvolver as atividades relativas:



CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
Estado de São Paulo
Departamento de Assuntos Legislativos

415

I - ao facilitador de aprendizagem, como responsável pelo conteúdo, materiais, recursos, textos-base, roteiros e outros objetos de aprendizagem;

II - à condução do processo de ensino-aprendizagem, seja professor, professor-tutor, conferencista, palestrante, expositor, painalista, debatedor e moderador em ações educacionais;

III - à elaboração e correção de provas;

IV - à orientação e avaliação de trabalhos de conclusão de curso.

Art. 20. O corpo discente da Escola do Legislativo é constituído pelos participantes nas atividades acadêmicas desenvolvidas, incluindo tanto vereadores e servidores da Câmara de Vereadores quanto seus diversos públicos externos.

Parágrafo único. Os servidores a que se refere o *caput* deste artigo, não poderão fazer parte do corpo discente no seu horário normal de trabalho nesta Casa de Leis.

Seção II
Dos Direitos e dos Deveres

Art. 21. São direitos do professor, instrutor, palestrante ou conferencista:

I - liberdade de cátedra, desde que respeitados os princípios da ética, da moralidade, da impessoalidade e da legalidade; e

II - remuneração, caso prevista por contrato ou convênio firmados com entidades ou profissionais, observada a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a tabela de honorários estabelecida em normativa expedida pela Mesa Diretora, tomando como parâmetros os valores de mercado.

§ 1º Os professores, instrutores, palestrantes ou conferencistas farão jus a uma ajuda de custo a ser fixada por Ato da Mesa, quando tiverem que se deslocar de suas cidades de origem.

§ 2º A hora aula base será de 50 (cinquenta) minutos, podendo sofrer variação em programações específicas.

Art. 22. São deveres do professor, instrutor, palestrante ou conferencista:

I - cumprir a programação estabelecida para o curso sob sua responsabilidade;

II - elaborar planos de curso e instrumentos de avaliação do desempenho dos alunos;

III - entregar à Secretaria da Escola do Legislativo, em tempo hábil, os resultados das avaliações e da apuração de frequência, quando for o caso; e



CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
Estado de São Paulo
Departamento de Assuntos Legislativos

25/6

IV - ter assiduidade e pontualidade.

Art. 23. São direitos do aluno:

I - conhecer as normas regulamentares que lhe dizem respeito;

II - cumprir os programas dos cursos; e.

III - obter certificado ou declaração de participação, mediante cumprimento das exigências previstas.

Art. 24. São deveres do aluno:

I - observar as normas regulamentares da Escola do Legislativo;

II - respeitar a programação estabelecida e o calendário escolar; e

III - ter pontualidade e assiduidade.

TÍTULO II
DO FUNCIONAMENTO

CAPÍTULO I
DA SEDE

Art. 25. A Escola do Legislativo terá sua sede nas dependências da Câmara de Vereadores de Piracicaba, contando com o apoio dos serviços dos departamentos da Casa.

Parágrafo único. Havendo interesse ou necessidade, a Escola do Legislativo poderá, por proposta do Conselho Administrativo, Acadêmico e Pedagógico e deliberação da Presidência, organizar e desenvolver projetos em outro local.

CAPÍTULO II
DO REGIME DIDÁTICO

Art. 26. A Escola do Legislativo desenvolverá suas atividades por programas.

Art. 27. Os programas da Escola do Legislativo são:

I - Programa de Capacitação Educacional para a Cidadania e Difusão Cultural;

II - Programa de Capacitação Profissional;

III - Programa de Aproximação do Legislativo aos Ensinos Fundamental e Médio;

8



CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
Estado de São Paulo

Departamento de Assuntos Legislativos

51/15

IV - Programa de Parceria da Câmara de Vereadores de Piracicaba com Instituições de Ensino Superior e Pesquisa;

V - Programa de Intercâmbio com Casas Legislativas;

§ 1º Os programas serão desenvolvidos por meio de projetos, com planejamento adequado ao público alvo.

§ 2º A Escola do Legislativo poderá propor a implementação de qualquer outra modalidade de ensino-aprendizagem, desde que aprovadas pela Presidência da Câmara de Vereadores de Piracicaba.

Art. 28. Para o desenvolvimento dos Programas, a Câmara de Vereadores de Piracicaba poderá celebrar convênios com universidades, institutos ou instituições que correspondam às necessidades do planejamento.

Seção I

Programas de Capacitação Educacional para a Cidadania e Difusão Cultural

Art. 29. O Programa de Capacitação Educacional para a Cidadania e Difusão Cultural tem como objetivos:

I - auxiliar os representantes do Poder Legislativo, da sociedade civil e de entidades de classe no desenvolvimento de suas atividades através de cursos voltados para a difusão de informações e o estímulo à reflexão sobre questões de participação e controle social do Estado.

II - promover cursos de curta duração, seminários, palestras, oficinas, *workshops*, encontros, exposições e exhibições sobre temas de natureza artístico-cultural para o público em geral.

Seção II

Programa de Capacitação Profissional

Art. 30. O Programa de Capacitação Profissional tem como objetivo qualificar os servidores, estagiários ou qualquer profissional que preste serviço à Câmara de Vereadores de Piracicaba, para que domine conhecimentos necessários à sua esfera de atuação e área de competência.

Parágrafo único. Considera-se também capacitação profissional, qualquer atividade que contribua para o desenvolvimento biopsicossocial dos indivíduos e grupos que trabalham na Câmara de Vereadores de Piracicaba.

Seção III

Programa de Aproximação do Legislativo aos Ensinos Fundamental e Médio



CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

Departamento de Assuntos Legislativos

31/6

Art. 31. O Programa de Aproximação do Legislativo aos Ensinos Fundamental e Médio tem como objetivo criar uma relação de confiança e de reconhecimento do papel do cidadão e da Câmara de Vereadores de Piracicaba na manutenção e aperfeiçoamento da democracia.

Seção IV

Programa de Parceria da Câmara de Vereadores de Piracicaba com Instituições de Ensino Superior e Pesquisa

Art. 32. O Programa de Parceria da Câmara de Vereadores de Piracicaba com o Ensino Superior e Pesquisa tem como objetivo o intercâmbio com o mundo acadêmico, como forma de aprendizado e reconhecimento do papel das instituições e da sociedade civil na organização da sociedade, desenvolvendo atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Seção V

Programa de Intercâmbio com Casas Legislativas

Art. 33. O Programa de Intercâmbio com Casas Legislativas possibilita o desenvolvimento de atividades em conjunto com os outros organismos legislativos do Brasil e do exterior.

CAPÍTULO III

DO INGRESSO NA ESCOLA DO LEGISLATIVO E DA AVALIAÇÃO

Art. 34. As atividades desenvolvidas pela Escola do Legislativo destinam-se a todos os interessados, com programação para público externo, com a finalidade de promover a educação para a cidadania e a difusão cultural, e atividades específicas para os servidores, com a finalidade de promover a capacitação profissional.

§ 1º A participação dos servidores nas atividades promovidas pela Escola do Legislativo será feita mediante a anuência da chefia imediata, quando houver coincidência entre o horário de trabalho e a atividade oferecida.

§ 2º A Escola do Legislativo poderá reservar vagas para atendimento à demanda de outras instituições.

§ 3º Os estagiários e profissionais das empresas terceirizadas poderão participar das atividades da Escola do Legislativo, a critério da administração da Casa.

§ 4º As inscrições serão preferencialmente realizadas pela internet, mediante ampla divulgação.

Art. 35. Poderão ser objetos de avaliação, de acordo com a especificidade do curso oferecido:



CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

Departamento de Assuntos Legislativos

61
5m

I - as atividades promovidas pela Escola do Legislativo; e

II - o rendimento do aluno nos cursos.

§ 1º A avaliação de que trata o inciso II deste artigo medirá, preferencialmente, a percepção de relações e a compreensão de fatos e conceitos, e seus instrumentos serão escolhidos pelo professor de acordo com a natureza da disciplina e a metodologia adotada.

§ 2º A avaliação dos cursos visará ao aprimoramento dos currículos e das metodologias adotadas, buscando o aperfeiçoamento do processo ensino aprendizagem.

Art. 36. Considerar-se-á aprovado o aluno que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos de aproveitamento e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) em cada curso.

§ 1º A frequência será registrada pelo professor no diário de classe ou em folha de presença fornecida pela Secretaria.

§ 2º Os servidores da Câmara de Vereadores de Piracicaba matriculados em outras instituições de ensino, através de convênio com a Escola do Legislativo, estarão sujeitos às regras de frequência e avaliação daqueles estabelecimentos.

TÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37. A Escola do Legislativo poderá propor a celebração de convênios com instituições credenciadas para ministrar cursos, no todo ou em parte, ou para efetuar pesquisas e outros projetos e eventos de interesse da Câmara de Vereadores de Piracicaba.

Art. 38. A Escola do Legislativo poderá organizar grupos de estudo e pesquisa de assuntos de interesse da Câmara de Vereadores de Piracicaba, sob orientação de profissional devidamente habilitado.

Parágrafo único. A participação nos grupos de estudo e pesquisa dará direito a certificado.

Art. 39. O Conselho Administrativo, Acadêmico e Pedagógico poderá propor à Mesa da Câmara a publicação de revista ou boletim dos resultados dos estudos e outras produções relacionadas com os objetivos da Escola do Legislativo.

Art. 40. Os casos omissos neste Decreto Legislativo, serão apresentados pelo Conselho Administrativo, Acadêmico e Pedagógico, resolvidos pela Presidência da Câmara.



CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

Departamento de Assuntos Legislativos

3m

Art. 41. As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias 01.031.0001.2.373 - Manutenção e Funcionamento da Câmara de Vereadores, 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil; 01.031.0001.2.512 - Manutenção e Funcionamento da Escola do Legislativo, 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, constantes para o exercício de 2018 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas se necessário.

Art. 42. Ficam expressamente revogados o Decreto Legislativo nº 63, de 15 de dezembro de 2014, o Ato da Presidência nº 02, de 25 de janeiro de 2017 e Ato da Presidência nº 08, de 27 de junho de 2017.

Art. 43. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 13 de dezembro de 2018.

MATHEUS ANTONIO ERLER
Presidente

PEDRO MOTOITIRO KAWA
1º Secretário

ANDRÉ GUSTAVO BANDEIRA
2º Secretário

Publicado no Departamento de Assuntos Legislativos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 13 de dezembro de 2018.

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO
Diretor do Departamento de Assuntos Legislativos

JAMES GRANZIOL
Agente Legislativo II

Autoria do Projeto: Mesa Diretora - PDL Nº 65/18



CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

Estado de São Paulo

Departamento de Assuntos Legislativos

10
JP

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre denominação da Escola do Legislativo no Prédio "Guerino Trevisan" – Anexo da Câmara de Vereadores de Piracicaba.

A *Mesa Diretora* da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 12/20

Art. 1º Fica denominada de "Antonio Carlos Danelon – Totó Danelon", a Escola do Legislativo no Prédio "Guerino Trevisan" – Anexo da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situado à Rua São José, nº 547, neste município.

Art. 2º Na Escola do Legislativo que trata o art. 1º desta Resolução será afixado um quadro com a foto e o nome do homenageado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Resolução, correrão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0001.2.373 - 3.3.90.30 - Material de Consumo; 3.3.90.39 - Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica e 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis, Pessoal Civil, constantes para exercício de 2020, e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 16 de dezembro de 2020.


GILMAR ROTTA
Presidente

RERLISON TEIXEIRA DE REZENDE
1º Secretário


WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA
2º Secretário

Publicado no Departamento de Assuntos Legislativos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 16 de dezembro de 2020.

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO
Diretor do Departamento de Assuntos Legislativos


JAMES GRANZIOL
Agente Legislativo II

Autora do Projeto: Vereadora Nancy Aparecida Ferruzzi Thame - PR Nº 13/20

PARCERIAS FIRMADAS ATRAVÉS DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Associação de jovens Engajamundo
Brazil Education Fund
Centro de Apoio e Solidariedade à Vida - CASVI
Centro Educacional Santa Cruz - CEPSC
Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS
Colégio Polibrasil
Converge Consultoria Agronomica – Geoapis
Delibera Brasil – Rede Conhecimento Social
Diretoria de Ensino Região de Piracicaba – DEPIR
Estudos e Planejamento de Uso e Ocupação do Território - Instituto IBI
Fast Food da Política
Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba – FUMEP
Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Educacional
de Piracicaba – FATEP
Instituto de Manejo e Certificação Florestal e Agrícola – Imaflora
Observatório Social de Piracicaba-OSP
Instituto Pacto de Convivência
Ordem dos Advogados do Brasil - 8ª subseção Piracicaba
Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE
Universidade Metodista de Piracicaba – UNIMEP

DOCENTES VOLUNTÁRIOS QUE CONSTRUÍRAM ESSA HISTÓRIA

Acácio Geraldo Souza de Godoy
Adelaide Albergaria Pereira Gomes
Adelino Francisco de Oliveira
Adelino Ricardo Jacinto Esparta
Ademar do Carmo Luciano Jr.
Adolpho Carlos Françaoso Queiroz
Adriana Cristina Meneghin
Adriana Maria Nolasco
Adriana Tiba
Adriano Luiz Tonetti
Afonso Peche Filho
Akil Alexandre Costa Silveira da Silva
Alessandra Aparecida Zilio Cozzo de Siqueira
Alexandra Facciolli Martins
Alexandre Luis Almeida Vilella
Aline Alves da Silva
Aline Meme Gallo
Álvaro Luz Alves Coutinho
Amanda Camargo Heinrich Carrara
Amanda Soares Vallotto
Ana Maria Liner Pereira Lima
Ana Maria Meira de Lello
Ana Paula Caetano de Sales
Ana Paula Ibañez
Ana Paula Vioto Ferraz
Ana Silvia de Andrade
André Previato
André Ruoppolo Biazoti

Andréa Siewerdt
Andréa Cristina Oliveira Gozetto
Andrea Ferraz Mesquita
Andréia Coutinho da Silva Louback
Andrés Mauricio Rico Gómez
Andresa Nuñez Garcia Mendes
Andressa da Silva Coelho Carvalho
Anelisa Ferraz da Silva
Angelo José Rodrigues Lima
Anna Maria Lunardi Padilha
Anselmo de Figueiredo
Anselmo Figueiredo
Antonie Lucien Fernand Gady
Antonio Alvaro Buso Junior
Antonio Carlos Danelon
Antonio Filogenio de Paula Junior
Antonio Messias Galdino
Antônio Néelson Rodrigues Da Silva
Antonio Oswaldo Storel
Arthur Sagioratto Neto
Artur Soares de Castro
Ayri Saraiva Rando
Bárbara Caetano Damasceno
Beatrís Cortelazzi Porta
Beatriz Aparecida dos Reis Turetta
Beatriz Couto Ribeiro
Bianca Caroline Alves Leite
Bianca Limonge Avancini
Bruna Lara Arantes
Bruna Pizzol
Bruna Sampaio Detoni
Bruno Cesar Silva De Conti
Bruno dos Anjos Bartsch
Bruno Fernandes
Bruno Grisotto Vello
Bruno Santos de Araújo

Caio Santo Amore de Carvalho
Camilla Noel da Silva
Carla Ramos Bettarello
Carlo Eduardo Mercadante
Carlo Eduardo Mercadante Ribeiro de Lima
Carlos Alberto Alves Damacena
Carlos Alberto Bueno de Camargo
Carlos Alberto Lordello Beltrame
Carlos Alberto Zem
Carlos César Ambrosano
Carlos Jesus de Souza
Carlos Roberto Oliveira
Carlos Tadeu Furquim
Carmelina de Toledo Piza
Carolina Romani Brancalion
Carolina Steiner
Cecilia de Lara Haddad
Cecílio Elias Netto
Célia Regina Rossi
César Augusto Rodrigues
Ciro Abbud Righi
Claudia Renata Novolette
Claudio Augusto Ferreira Di Marco
Cleomaça Gomes Maciel
Cristiano Gomes Pastor
Dailani Graciela Zucoloto
Daniel de Raeffray Blanco Nascimento
Daniel Ferraz de Campos
Daniel Francisco Nagao Menezes
Daniel Manzi
Daniel Novaes Gomes Pereira
Daniela Altavista Martins
Daniela Sanches Frozi
Danielle Agrizzi Vida
Dayane Cristina Soldan
Dayane Gabriele Bortoleto

Demóstenes Ferreira da Silva Filho
Deuza Aparecida dos Santos Camargo
Diego Leandro Araújo
Diego Sanches Corrêa
Dimitri Nascimento Sales
Diogo Meneses Costa
Djalma Nery Ferreira Neto
Douglas Brunelli
Ediana Maria de Arruda Raetano
Edilson Rodrigues de Moraes
Edson José Vidal da Silva
Eduardo Gusson
Eduardo Luís Leite Ferraz
Eduardo Salgado Marconi
Eduardo Vicentini
Ekristayne Medeiros de Lima Santos
Elaine Cristina Basso
Elaine dos Santos Teotonio Farias
Elaine Gagete Miranda da Silva
Eliana Castro Saliba Piacentini
Eline Rasera Paladino
Elizabeth da Silveira Nunes Salles
Ely Barreto César
Eni Theodoro dos Santos
Eniceia Gonçalves Mendes
Enrico Madia de Oliveira
Érica Rodrigues do Nascimento Augustini
Érica Speglich
Érich Vallim Vicente
Érika Campos Gomes
Érika Gonçalves Ferreira
Érika Mota Santana
Erotides Gil Bosshard
Ester Cândido Benatti
Estevam Vanale Otero
Euclidia Maria Bomba Lacerda Fioravante

Eva da Silva Prudêncio
Evandro de Souza Mangueira
Evelise Moncaio Moda
Fabiane Cristina Favarelli Navega
Fabiane Parente Teixeira Martins
Fábio Antonio Fernandes
Fábio Eduardo Penatti
Fabio Ferreira Coelho Bragança
Fábio Ricardo Dionísio
Fabio San Juan
Fabricio Dorado Soler
Fátima Cristina Monis
Felipe Gobet de Aguiar
Fernanda D'Império Lima
Fernanda Mainier Hack
Fernanda Peruchi
Fernando Monteiro Camargo
Flávio Bertin Gandara Mendes
Flávio Henrique Mendes
Flávio Silva Belchior
Floripes Maria D'Ávilla de Moraes
Francisco Miguel Corrales
Gabriela Melo de Oliveira
Geraldo José Calmon de Moura
Giampiero Bini Cano
Gilmar Arruda de Souza
Gilson Aparecido Sabadin
Giovanna Fenili Calabria
Giovanna Lucia Macedo Silveira
Glaucia Cristina Candian Fraccaro
Glaucia Passarelli Carvalho
Gopi Patel
Gustavo Franco Annunciato
Gustavo Pompeo
Helem Cristina Valeriana da Silva de Oliveira
Helington Ilgges Da Silva

Helio Hintze
Heloíze de Souza Milano
Henrique José Servolo Filho
Herold Eugenio de Souza
Hudson Wallace Pereira de Carvalho
Humberto Dantas de Mizuca
Igor Alessandra Serra
Isabel Campos Salles Figueiredo
Isabela Guardia
Isabella Rodrigues Francischeti
Ivan Canale
Ivan Carneiro Castanheiro
Jane Franco Oliveira
Jarbas Roma Martins Pereira Junior
Jimmy Johann Montenegro Molina
João Carlos Scarpa
João Umberto Nassif
Jonas Tadeu Parisotto
Jorge Henrique da Silva
José Alexandre Melo Demattê
José Antonio da Silva
José Everaldo Borges
José Ferreira Assis
José Renato Martins
Josefa Zaira de Oliveira Barakat Pimentel
Josué Adam Lazier
Julia Madeira
Julia Maria Saura Bettoni Argondizio
Julia Marino Sanches Pedroso
Juliana Caroline de Alencar da Silva
Juliana Crucinsky Carvalho da Silva
Juliana Fratini
Julio César Pupim
Júlio Raul Cânovas
Karina Teresa da Silva Maciel
Karine Silva Faleiros

Kleber Nogueira Carrilho
Laura Aparecida Baldin
Laura Fedrizzi Salere
Laura Lima Ribeiro
Laura Vidotto Sacconi
Leandro Dri Manfiolete Troncoso
Leandro Salman Torelli
Leonardo Guedes Munhoz
Leticia De Resende Janot Pacheco
Letícia Ferreira Magnin
Letícia Leite Munhoz
Lia Mara de Oliveira
Lígia Nerina Rocha Duarte
Lineu Antônio Cardoso
Lívia Bruzasco de Oliveira
Lívia Maria Baltieri da Silva
Lizzie Andreia Melhado Trevilatto
Luã Gabriel Trento
Luana Bruzasco de Oliveira
Lucas Candido dos Santos
Lucas Dias Sanglade
Lucas Mendes Pimenta
Lucas Tadeu Greschuk
Luciana Carrijo Bolano Ferreira
Luciana Cavalcante Pereira
Luciano Caparroz Pereira dos Santos
Ludmila Tavares Costa Ercolin
Luis Antonio Pereira Santos
Luiz Antonio Torrezan
Manuela Cibim Kallajian
Marcela Minatel Locatelli
Marcela Provinciatto Siscão Malagon
Marcela Scaraviello Grillo
Marcelo Bandeira
Marcelo Bongagna
Marcelo Hugo de Medeiros Bezerra

Marcelo Machado Leão
Marcelo Mazeta Lucas
Marcia Nalesso Costa Harder
Marcia Regina Migliorato Saad
Márcia Zuleika Pereira da Silva
Márcio Bissoli Miglioranza
Márcio José Sérgio Ermida
Marcio Roberto Sartório Cardoso
Marco Antonio Alves Jorge
Marcos Sorrentino
Marcos Vinicius Ramos Vasconcelos
Marcos Yassuo kamogawa
Maria Beatriz Silotto Dias de Souza
Maria Cecília Cury Chaddad
Maria Christina Marton Corrêa Seifarth de Freitas
Maria Dalila Ferreira de Alencar
Maria Guiomar Carneiro Tommasiello
Maria Henriqueta Andrade Raymundo
Maria Laura W. H. Cavaletto
Mariana Cicuto Barros
Mariana Requenha Fogaça
Mariana Shizue Gouveia Saito
Mariana Simões Galhardo
Mariane Couto Estácio Orsi
Marilda Aparecida Soares
Marilia Frassetto de Araujo Gomes
Marilza Gomes
Marina Autuori
Marina Vieira da Silva
Marli Aparecida Melega Albano de Paula
Marly Therezinha Germano Percin
Matheus Grolla Martins
Matheus Magalhães da Silva
Maurício André Marques de Oliveira
Maurício Angeli Maranhão de Carvalho
Mauricio Fernando Stenico Beraldo

Maurilio Ribeiro Chiaretti
Mauro Calliari
Mauro Rontani
Mayara Carolina Bueno
Merilyn Taynara Accorsi Amorin
Michel Paschini Neto
Michelle Amaral Granato Brasileiro
Mirtes Maria Antunes
Mônica Adriana Salles
Mônica Isabela Francisco
Murilo Henrique Delgado Mariano
Nancy Ferruzzi Thame
Nara Perobelli de Moraes
Natália Gebrim Doria
Natalia Puke
Ney Pinto França
Nicole Campello Verillo
Nielle Diniz Ribas
Nilton Henrique da Silva
Nivaldo Guidolin de Lima Filho
Nuno Coimbra Mesquita
Orival José Macruz Ferreira da Silva
Osório José Elias Arruda
Pablo Carajol Delvage
Paulo Renato Tot Pinto
Paulo Ricardo Baldin Rossetti
Pedro Portugal Sorrentino
Pedro Ramos
Rafael Bitencourt dos Santos Alves
Rafael Corlatti D'Ornellas
Rafael Gonzaga Macedo
Rafael Uehara Nako
Rafaela Novaes de Abreu
Ramon Rocha Saciloto
Raul Miguel Freitas de Oliveira
Rebeca Fialho Maniezzo da Silva

Rebeca Henrique do Nascimento da Silva
Rebeca Maria Paroli Makhoul
Regina Maria Mac Dowell de Figueiredo
Reinaldo de Carvalho
Renata Carlin Kilian de Bastos
Renata Koch Alvarenga
Renata Liva
Renata Rivelli Martins dos Santos
Renato Gomes Leitão Travassos
Renato Natalio Cardoso
Renato Pellegrini Morgado
Ricardo de Souza
Ricardo Moreira de Araujo
Ricardo Ribeiro Rodrigues
Rinaldo Bertoncin
Roberto Borges
Roberto de Arruda de Souza lima
Roberto Padula de Moraes
Rodney da Silva Amador
Rodrigo Alan de Carvalho Bombach
Rodrigo Alves
Rodrigo Aparecido Diniz
Rodrigo de Oliveira Santos Signoreti
Rodrigo José Silva Aguiar
Rodrigo Salabá Gadelha
Rogerio Antonio Tuon
Rogério Goularte Moura Gomes de Oliveira
Romualdo Sarcedo
Ronan Pereira Machado
Rosa Cardoso da Silva
Rosana Davanzo Batista
Rosana de Almeida e Ferreira
Rosane de Almeida Tierno
Rose Massarutto
Rosimeire Aparecida Bueno Jorge
Rui Cassavia Filho

Sabrina Mac Fadden
Sarah Stievano Consolini
Sérgio de Oliveira Santos
Silmara Regina de Souza
Silvia Maria Morales
Silvia Miguel de Paula Peres
Silvia Penteado Cervellini
Simone Rodrigues Dias
Simone Seghese de Toledo
Solange Adriana Tonin Spironello
Solange Cristina Zurk Braga
Stephanie Paes Breda
Steven Schramp Baumgarten
Sylvia Bianca Pellegrino
Taís Helena Martins Lacerda
Taís Leite Machado
Talita da Silveira Campos Teixeira
Tatiana Ghizellini Jacinto Vargas Balleroni
Tatiane Mendes Sanches
Thais aparecida Lazano
Thais Leite Dias
Thais Maria Ferreira de Souza Vieira
Thaís Passos da Cruz
Thaís Proença Cremasco
Thalita Gallucci Sotero
Thayná Caroline Baldini Guedes
Thiago Augusto Ribeiro
Thomaz Chagas de Almeida
Tiago Cerqueira Lazier
Valéria Aparecida Rodrigues
Valéria Freixedas
Vanderlei Benedito Bastos
Victor Andrade Carneiro da Silva
Vitor Ercolin Silva
Vivian Battaini
Walterly Rodrigues de Sousa

Wellington Fernando de Campos Camargo
Wilson Miguel de Oliveira
Yuri Rezende Tavares
Zenilda Ledo dos Santos